

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, os exércitos europeus foram sendo reduzidos em dimensão, como forma de adaptá-los aos novos tipos de missões e a menores orçamentos de defesa (IISS, 2016). Neste contexto, em matéria de política de segurança e defesa, o Serviço Militar Obrigatório (SMO), foi considerado, numa grande parte dos Estados do espaço euro-atlântico, uma forma de prestação de Serviço Militar (SM) obsoleta (Narciso, 1999, p. 70).

Depois de 24 países na Europa deixarem de proceder ao alistamento de conscritos entre 1990 e 2013, dois desses Estados, recentemente, reintroduziram o SMO – a Lituânia e a Ucrânia (Figura 1).

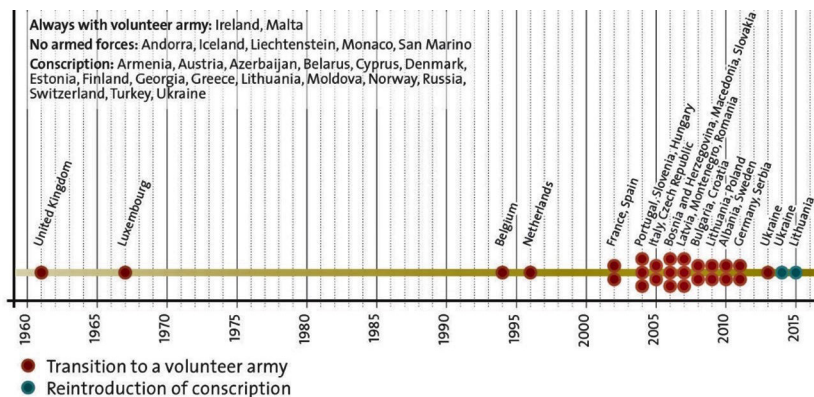


Figura 1 – Resumo gráfico das formas de prestação de serviço militar na Europa

Fonte: CSS (2016).

O conflito na Ucrânia e a anexação da Crimeia pela Federação Russa relançaram, em vários países, o debate em torno da reintrodução da conscrição (CSS, 2016).

Por outro lado, o regresso à conscrição é um assunto que está também a ser equacionado, num contexto marcado por questões de natureza social e de promoção de valores de cidadania. Em França, por exemplo, na sequência do ataque contra a redação do *Charlie Hebdo*, em janeiro de 2015, e dos atentados de Paris e de Nice, em novembro de 2015 e julho de 2016, respetivamente, surgiram algumas vozes a lamentarem a abolição do SMO e a perda do seu efeito integrador e de formação de uma consciência cívica no seio da sociedade (Dias, 2015).

Na Suécia adotaram-se medidas para a reintrodução futura do SMO, mas no sentido de colmatar as insuficiências sentidas com o atual sistema de recrutamento para as suas Forças Armadas (FFAA) (Sweden's news in English, 2016).

Em Portugal o tema parece ter adquirido expressão, havendo lugar, inclusivamente, a tomadas de posição públicas por parte de alguns destacados *opinion makers*, tais como: “confesso que sempre me opus ao fim de um serviço cívico obrigatório (militar ou não) [...] mas penso que todos devem prestar serviço à comunidade, ao País. Reunir jovens de diversas origens sociais, geográficas, culturais; criar um espírito de equipa e de coesão, que muitas vezes dura para a vida, é um modo de construir uma pertença comum” (Monteiro, 2016). Na mesma linha, uma das recomendações da conferência “Pensar o futuro – um Estado para a Sociedade”, apontava para a “Convocação do tema do SMO por força da necessidade de contenção de custos, prioritária em conjunturas de crise, mas também como instrumento definidor de cidadania” (Galvão, et al., 2013, p. 12).

A reintrodução do SMO passou, assim, a ser entendida como uma opção devida a considerações de necessidade militar na esfera da política de defesa e a considerações de natureza social e de cidadania. Contudo, apesar das novas condições de tensão geopolítica, os exércitos de voluntários continuam a ser adotados e defendidos por um conjunto muito plural de Estados e de responsáveis políticos e analistas, por ainda se considerar ser esse um meio adequado para garantir a defesa nacional.

Tal como a Espanha, França e Itália, Portugal em 2004¹ deixou de recorrer à conscrição, enquanto processo para obtenção dos efetivos necessários para o preenchimento do seu sistema de forças, por motivos de natureza

¹ O processo iniciou-se em 1999 e previu um período transitório de quatro anos que viria a terminar em 18 de novembro de 2004.

geoestratégica, sociocultural, política, tecnológica e funcional (Santos, 2012, p. 21). Mas, para além da reflexão sobre a reintrodução do SMO dever ser equacionada nas perspetivas de opção político-estratégica e/ou por motivações de carácter cívico, a sustentabilidade do atual sistema de SM, em tempo de paz, com recurso ao voluntariado, é algo que terá sempre de ser alvo de aferição (Lopes, 2016a), porquanto a necessidade de recrutar é vital para a manutenção da capacidade militar do País, não se devendo ignorar que o recrutamento depende, incontornavelmente, de fatores demográficos, económicos e socioculturais da população nacional.

Nesta envolvente, e para além da apresentação de todo um conhecimento sistematizado sobre a compreensão do fenómeno da prestação de serviço militar, é também de toda a utilidade refletir sobre as envolventes da conscrição e procurar subsidiar um modelo passível de ser adotado com realismo, caso em Portugal seja feita a opção pela reintrodução do SMO. Foi, precisamente, esse o desafio que nos foi proposto no âmbito da investigação conduzida, por ocasião da frequência do Curso de Promoção a Oficial General 2016/2017, e que agora se dá a conhecer.

Assim, o objeto da presente reflexão é o SMO, enquanto uma das formas de prestação de SM, estudado no sentido da sua eventual reintrodução em Portugal, por razões que se prendem com o atual ambiente geopolítico internacional, com impacto no vetor Recursos Humanos (RH) das capacidades do Sistema de Forças Nacional (SFN), e com o presente quadro de valores morais e cívicos existente na sociedade civil nacional.

Tendo em conta a abrangência desta temática, o estudo está delimitado nos seguintes âmbitos:

- i) Em termos temporais, circunscreve-se ao período compreendido entre a aprovação da Lei do Serviço Militar (LSM) que regulou o último modelo de SMO, com recurso à conscrição (1991), e a atualidade;
- ii) No domínio de espaço, restringiu-se à recolha e análise de informação da realidade sobre o SM em Portugal e em países aliados na Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) e na União Europeia (UE);
- iii) Ao nível de conteúdo, foca-se a problemática da prestação de SM tendo em vista o recrutamento de efetivos para as FFAA com recurso a cidadãos conscritos, não sendo abordadas as questões relacionadas com o SM na situação de reserva, nem os processos tendentes à sustentação de unidades de reservistas.

O objetivo traçado de procurar definir as características estruturantes de um modelo de serviço militar, passível de ser adotado em Portugal, que operacionalize o recurso ao regime de conscrição nas Forças Armadas, que garanta os efetivos militares indispensáveis para a Segurança e Defesa Nacional e, simultaneamente, que contribua para o reforço de uma cultura cívica de defesa, fazendo face às exigências contemporâneas que se colocam às sociedades modernas, obrigou-nos a procurar respostas a questões, tais como:

- i) Quais os elementos caracterizadores que são essenciais para definir, conceptualmente, um modelo de serviço militar que recorra à conscrição?
- ii) Que vantagens e inconvenientes apresentava o modelo de Serviço Militar Obrigatório existente em Portugal até 1999?
- iii) Que características apresentam os modelos de serviço militar, com recurso à conscrição, existentes em Portugal até 1999 e em alguns países aliados, que podem ser adaptadas para fazer face às exigências da realidade nacional contemporânea?
- iv) A que linhas de orientação deverá obedecer a construção de um modelo teórico para a prestação de serviço militar, com recurso à conscrição, a ser adotado por Portugal, que garanta os efetivos militares indispensáveis e, simultaneamente, contribua para o desenvolvimento de uma cultura cívica de defesa?

O propósito de compreender o atual contexto e definir o melhor modelo de SMO a reintroduzir em Portugal é indissociável da subjetividade com que os cidadãos e os decisores se relacionam com este fenómeno, não sendo, por isso mesmo, traduzível em análises de cariz quantitativo e simplificador. Este facto, faz com que uma reflexão desta natureza tenha associado o risco da dificuldade em ser consensual, pois a apresentação de elementos definidores de um modelo de serviço militar com recurso à conscrição, aplicável a realidades diversas, e a sistematização de um modelo teórico caracterizador do recurso ao serviço militar obrigatório, caso no País haja uma evolução nesse sentido, é algo sobre o qual muitos já refletiram e todos nós temos opinião. Este obstáculo não foi encarado como bloqueador ao estudo, mas serviu-nos como fonte de motivação.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

A nível nacional, o debate em torno do SMO, enquanto sistema para dotar as FFAA dos efetivos militares necessários ao cumprimento das suas missões, tem que integrar, necessariamente, o contexto em que, em Portugal, a partir de novembro de 2004, se pôs termo ao regime de conscrição que vigorava e se profissionalizou completamente o SM. Tendo este facto como ponto de partida, importa reconhecer que a tendência para abolir o SMO na maioria dos países do espaço euro-atlântico, nos últimos 20 anos, obedeceu a uma série de motivações.

1.1. A TENDÊNCIA PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO

A distensão geopolítica gerada após o fim da Guerra Fria, conduziu a que os exércitos dotados de grandes efetivos, vocacionados para a defesa territorial, fossem considerados supérfluos na Europa, passando a ser prioritárias as operações militares de manutenção ou restabelecimento da paz, a ocorrerem normalmente em cenários de conflito longe das fronteiras dos Estados que projetam as forças.

Nos diferentes países europeus, os períodos de prestação de SMO foram sendo paulatinamente reduzidos, não obstante os requisitos técnicos dos equipamentos militares aconselharem a uma formação e treino cada vez mais exigentes. Por isso, não surpreende a opção por preencher as fileiras com militares voluntários, com o objetivo de aumentar a prontidão técnica e

operacional global das forças, de dimensão racionalizada e direcionadas para emprego em cenários de missão *out-of-area*², tidos como mais prováveis (Telo e Pires, 2013, pp. 32-33).

O fim do SMO foi também acelerado por uma mudança no paradigma de segurança e defesa do espaço euro-atlântico. Após a ameaça militar direta, existente no período da Guerra Fria, se ter tornado menos perceptível, passou a ser cada vez mais difícil inculcar nos cidadãos o sentimento político de defesa nacional. Além disso, os alargamentos da NATO e da UE, e a conseqüente indução de segurança que estas organizações provocaram, deram aos respetivos Estados-membros garantias de segurança que também promoveram as condições tendentes à abolição do SMO, uma vez que a solidariedade entre aliados inspirava que exércitos de grande escala não seriam necessários (Hall e Tarabar, 2015, p. 9).

Será também adequado recordar, que as decisões políticas para o fim da conscrição, um pouco por toda a Europa, foram precipitadas por força de pressões de alguns setores da sociedade com acesso ao espaço público, como reconhece Soromenho-Marques: “parece-me lamentável que uma instituição tivesse sido abolida sem qualquer discussão pública [...] o fim do SMO foi em grande parte resultado não de uma estratégia, mas de um consenso entre as juventudes” (SOL, 2014).

1.2. RECENTES PERCEÇÕES DE SEGURANÇA

Embora nas últimas décadas o recurso ao voluntariado se tenha generalizado no mundo ocidental (Figura 2) e o conceito de SMO tenha sido considerado por muitos atores políticos como uma realidade de natureza conservadora, nos últimos meses, no entanto, numerosos países têm vindo a visitar os prós e contras da conscrição. A Suécia está em vias de reintroduzir o SMO já em 2018, que havia sido suspenso em 2010 (Government Offices of Sweden, 2016). Na Polónia, a oposição é a favor de reintroduzir o SMO (The Telegraph, 2015). Na Roménia, alguns setores políticos desejam reintroduzir a conscrição, cerca de dez anos depois deste sistema ter sido abandonado (BalkanInsight, 2015). Em França, Alemanha, Bélgica, Itália e Reino Unido, o SMO tem sido também debatido (*e.g.*, France 24, 2015).

² Expressão inicialmente utilizada após a dissolução do Bloco de Leste no sentido da reorientação estratégica da Aliança Atlântica: «NATO *must go out of area or out of business*». Posteriormente, entendida no sentido de: para além das fronteiras das nações signatárias do Tratado do Atlântico Norte. Este conceito aparece formalmente na sequência do Conceito Estratégico da NATO de 1999.



Figura 2 – Tipologias de serviço militar adotados nos países da Europa

Fonte: ChartsBin (2016).

Importa, então, aduzir algumas considerações sobre esta nova realidade.

Em primeiro lugar, a percepção da ameaça vinda de Leste tornou-se mais evidente no seio das sociedades do Norte e Centro da Europa, desde o início da crise na Ucrânia e da anexação da Crimeia pela Rússia. O conflito com a Rússia parece, aos olhos dos europeus na atualidade, novamente mais provável. Neste contexto, vários Estados já anunciaram aumentos nos seus orçamentos de defesa. Outros estão a estudar a otimização das suas reservas militares para o caso de conflito. Na Suécia, a ideia de adesão à NATO está a crescer em popularidade, sendo que a maioria da população é favorável (Sweden's news in English, 2015). Para os vizinhos mais próximos da Rússia, comparativamente com menores populações, a conscrição ganhou importância, uma vez que facilita o crescimento das suas FFAA, tornando-se assim uma opção mais razoável.

Em sentido inverso, do ponto de vista militar, a reintrodução do SMO como resposta à ameaça da Rússia tem também sido vista como uma opção questionável, pois as capacidades militares russas permanecem ainda algo limitadas, apesar do seu esforço em reequipamento militar. Dentro deste racional de ameaça, a resposta apontada como adequada vai no sentido de dar relevo à qualidade em detrimento da quantidade, uma vez que a maioria dos países da Europa, tendo presente a sua superioridade tecnológica e o sistema de alianças, continua a considerar não precisar de voltar-se para um recrutamento universal de conscritos e proceder a um aumento concomitante dos seus sistemas de forças (CSS, 2016). No entanto, para os países bálticos, a conscrição é apontada como tendo grande valor simbólico, permitindo-lhes a expressão da coesão nacional e a afirmação da vontade de defesa. Assim,

e em última análise, o aumento quantitativo dos efetivos dos exércitos dos estados bálticos parece servir para demonstrar determinação e para retardar qualquer eventual ataque russo. Se este desiderato é militarmente viável sem uma presença significativa na região de tropas de outras nações da NATO, é uma questão discutível (Jermalavicius, 2016), até porque as nações da NATO, na sequência da Cimeira de Gales (2014), reforçaram a presença militar na região.

Em segundo lugar, e na Europa Ocidental e do Sul, a atenção está a ser dada à função social e cívica do SMO, tanto mais que o cenário de segurança tem sido pouco afetado pelas perceções de ameaça resultantes da crise na Ucrânia. Assim, em vários países ocidentais, têm-se assistido a intervenções públicas a apontar a existência de uma alegada crise de valores cívicos e morais no interior das sociedades modernas, estando o serviço nas fileiras das FFAA, enquanto “escola de cidadãos”, atualmente a ser evocado no sentido de colmatar essa crise. Em Itália, no verão de 2015, a *Leγα Nord*³ (Cecchi, 2015) anunciou que iria apresentar um projeto para trazer de volta o SM e civil, obrigatório. Em França, na sequência dos ataques de Paris, tem sido afirmado existir uma crescente fragmentação da sociedade civil, pelo que alguns setores clamam pela reintrodução do SMO, como forma de promover os valores republicanos (Santos e Pereira, 2016). Apesar das alterações verificadas no paradigma de segurança e defesa internacional, um retorno ao SMO afigura-se de difícil consecução na maioria dos países que o aboliram, de acordo com Michael Lambert⁴ (cit. por Dias, 2015). Parecendo fácil do ponto de vista legal, uma vez que na maioria dos casos a conscrição não foi abolida por completo, mas apenas suspensa ou permanece como opção constitucional, a reintrodução do SMO seria difícil de implementar em termos práticos.

Na Europa Ocidental, a ausência de um consenso social sobre a perceção da ameaça, faz com que a reativação da conscrição seja um assunto com um enorme potencial para polémica política e social, tanto mais que na maioria dos países europeus, as forças baseadas em voluntários merecem uma grande aceitação nacional (Hall e Tarabar, 2015, p. 14).

Adicionalmente em matéria de recursos, há também as razões de ordem pragmática que se constituem como autênticos desafios à reintrodução do SMO. As infraestruturas militares que foram desativadas e/ou alienadas na transição para um dispositivo de forças baseado no voluntariado, teriam de ser

³ É definido como um partido de direita ou, até, de extrema-direita do espectro político-partidário italiano, fundado em 1990 e que se tornou um fiel parceiro da coligação de centro-direita que foi liderada pela Força Itália. Este partido tem assento na Câmara dos Deputados e no Senado.

⁴ Investigador do *Institut de Recherche Stratégique de l'École Militaire* (IRSEM) – *think-tank* de apoio técnico ao MDN/França.

reapropriadas e/ou reconstruídas, bem como toda a estrutura de formação, que teria de crescer para uma dimensão muito maior que a existente (Afonso, 2016).

Ainda no âmbito de recursos, acresce referir que embora seja consensual a ideia de que o fim da conscrição faz recair um custo financeiro direto adicional sobre a sociedade, existem estudos que apontam para que a determinação do real custo com o recurso a voluntários não possa ser feita de forma linear, apenas através da comparação dos valores da rubrica ‘despesas com pessoal’. O real custo deverá sim considerar os ganhos de produtividade e um custo de oportunidade. Esta ponderação poderá significar que os custos para o Estado com a profissionalização das FFAA poderão não ser tão elevados como se possa fazer crer, numa abordagem que inclua a perspetiva económica do impacto líquido positivo no bem-estar social, decorrente de não empregar cidadãos conscritos ao SM (Cardoso, 2008, p. 97).

1.3. SURGIMENTO DE NOVAS REALIDADES

Alguns países que mantêm o SMO procederam, nos últimos anos, a adaptações nos seus sistemas de prestação de SM. Cada vez mais, a conscrição é vista como um modo para garantir a disponibilidade de uma Reserva de Recrutamento (RR) suficiente para permitir o crescimento do sistema de forças quando necessário. No caso da Lituânia, a conscrição, entretanto reintroduzida, foi projetada para aumentar o número de reservas ativas. Estas, por sua vez, existem para apoiar o exército profissional no caso de um conflito. Por isso, em 2015, apesar do retorno do País ao SMO, nenhum lituano foi forçado a incorporar-se no SM contra a sua vontade. Assim na Lituânia, o recrutamento tem por finalidade preencher as necessidades, prioritariamente, através do voluntariado, se os voluntários não forem em número suficiente então os conscritos serão chamados. Tal não se afigura ter sido o caso em 2015 (The Baltic Times, 2016).

Na Dinamarca, o recrutamento envolve todos os indivíduos sujeitos à conscrição, que devem apresentar-se num evento de informação sobre defesa nacional e serem alvo de um exame de aptidão física. No entanto, os conscritos não são chamados a prestar o SM, a menos que o número de voluntários seja insuficiente. Entre aqueles declarados aptos para o SM, um sorteio determina quem terá de servir nas FFAA. Aqueles que não forem selecionados para a conscrição não necessitam de realizar qualquer serviço alternativo, contudo, podem ser chamados numa situação de crise. Em 2014, 99% dos homens e mulheres que serviram nas FFAA eram voluntários, importando ainda referir

que a remuneração na Dinamarca é considerada atrativa para as praças voluntárias (CSS, 2016).

Em países com fileiras preenchidas apenas com base em voluntários, estão a ser implementadas medidas para dar a conhecer aos jovens as FFAA. Em certos países, as obrigações militares têm sido efetivamente reduzidas para um dia. A República Checa, decidiu que, a partir de 2017, todos os homens e mulheres devem apresentar-se para o exame médico aos 18 anos de idade, conferindo às autoridades um melhor conhecimento dos cidadãos disponíveis para o recrutamento em caso de um conflito. Em França, tal como em Portugal, os jovens, mulheres e homens, têm a obrigação de participar em jornadas de informação para conhecerem as matérias relativas à defesa nacional e às FFAA.

Um serviço cívico obrigatório pode constituir-se como uma outra alternativa ao SMO. Em muitos países, um sistema deste tipo foi efetivamente posto em prática mesmo antes da conscrição ter sido suspensa. Na Alemanha, por exemplo, não havia obstáculos para a escolha de formas alternativas de serviço cívico (Sims, 2016).

Em muitos casos o debate sobre serviço obrigatório tem também apontado para que a igualdade de género seja uma questão central, sendo que a tendência atual indica que as mulheres devam, igualmente, ser objeto de serviço obrigatório para a comunidade. No entanto, incluir as mulheres nesta obrigatoriedade de prestação de serviço significaria alocar ainda mais recursos.

1.4. ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL

Do ponto de vista teórico, esta temática insere-se no contexto da Estratégia Militar⁵, esta entendida como umas das áreas subordinadas da estratégia total, da responsabilidade dos governos das nações – logo da alta esfera das decisões políticas dos Estados (Beaufre, 2004, p. 45). É, precisamente, ao nível da estratégia militar que se processa o estudo da conceção e da execução relativa ao emprego da força militar, ou seja, aquilo que se quer ou deve fazer com recurso às capacidades existentes ou a existir (Couto, 1988, p. 230). Ora a disponibilização e disponibilidade de RH (ou pessoal), sendo este um dos vetores que compõe as capacidades militares⁶, constitui então um aspeto genético e/ou estrutural indispensável para delinear um adequado planeamento

⁵ Definida “como a ciência e arte de desenvolver e utilizar as FFAA com vista à consecução de objetivos fixados pela Política” (Couto, 1988, p. 229).

⁶ Entendidas como o “conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais ou efeito que é necessário atingir, englobando componentes de doutrina, organização, treino, material, liderança, pessoal, infraestruturas e interoperabilidade, entre outras” (MDN, 2011).

da estratégia militar, materializado por planos de fortalecimento do potencial estratégico (Couto, 1988, p. 344).

Ainda na perspectiva teórica, a presente investigação insere-se também no âmbito da Gestão Estratégica de RH, tendo em conta que o planeamento de necessidades em pessoal, e a sua qualificação, são algumas das atividades do âmbito da gestão de RH nas organizações, procurando estas que esse esforço seja encarado e desenvolvido “de forma estratégica, ou seja: com um rumo planeado e bem definido com vista, através de um alinhamento com a estratégia global da empresa, contribuir da melhor forma para o alcance dos objetivos” (Dias, et al., 2013, p. 183). É comum encontrar alguma sintonia entre autores, que afirmam ter de existir coerência entre o planeamento estratégico das organizações e a sua estratégia para gerir RH. Situação esta que, na prática, implica que as diferentes políticas e medidas de gestão de pessoal, têm de ser coerentes entre si e devem estar perfeitamente harmonizadas com as escolhas estratégicas dessa mesma organização.

No sentido de garantir o rigor é importante que sejam identificados os conceitos nucleares utilizados ao longo da reflexão. Destacam-se:

Conscrição – por definição é o “alistamento obrigatório para o SM” (Bowyer, 2004). O recrutamento militar por conscrição⁷ é, fundamentalmente, caracterizado pela sua obrigatoriedade (Encyclopædia Britannica, 2011), ou seja, “a conscrição é a obrigação legal de pessoas de um determinado subgrupo demográfico prestarem SM. Na prática, esta obrigação é, normalmente, imposta aos jovens e o seu incumprimento é, geralmente, considerado crime” (Poutvaara e Wagener, 2009, p. 1).

Serviço Efetivo Normal – compreende a prestação de serviço nas FFAA por cidadãos conscritos ao SM, com início no ato da incorporação e até à passagem à disponibilidade (AR, 1987).

Serviço Militar Obrigatório – é uma designação equivalente a Serviço Efetivo Normal (SEN) (Santos, 2015). Assistiu-se a que a designação de SEN substituiu a denominação de SMO, na LSM de 1987, para definir um dos tipos de “serviço efetivo”. A única referência ainda em vigor que explicita que “o serviço militar é regulado por lei, que fixa as formas, a natureza voluntária ou obrigatória, a duração e o conteúdo da respetiva prestação”, aparece-nos no Art.º 276º da Constituição da República Portuguesa (AR, 1997).

Outros conceitos que importa precisar constituem o Apêndice B.

⁷ Nos países anglo-saxónicos a conscrição é conhecida por “military draft – conscription of qualified citizens in military service” (DoD, 2001).

1.5. DIMENSÕES E VARIÁVEIS PARA A CARATERIZAÇÃO DE UM MODELO DE SERVIÇO MILITAR COM RECURSO À CONSCRIÇÃO

Apresentam-se neste subcapítulo alguns traços comuns quanto à forma de prestação de SMO em diferentes países⁸.

Como foi atrás referido, mantêm ou reativaram a conscrição os países da Europa Central e do Norte cujo principal racional securitário é a sua proximidade à Rússia, que lhes é militarmente superior.

Mantêm igualmente o SMO um grupo de países com conflitos não resolvidos na sua vizinhança, conservando FFAA de uma dimensão que não encontra paralelo noutras regiões europeias. Países como Chipre, Grécia e Turquia, bem como países do Cáucaso e a Moldávia, detêm FFAA que se encontram desenhadas para uma lógica de defesa unilateral ou autodefesa.

O estatuto de não-alinhado é, também, outro dos racionais securitários que sustenta a manutenção de umas FFAA baseadas na conscrição, uma vez que o facto de nenhum outro país ter a obrigação de ajudar os Estados não-signatários de uma aliança militar, determina a manutenção de um sistema de forças mais numeroso em efetivos. Este é o argumento pelo qual a Áustria, a Finlândia e a Suíça detêm um modelo de SM baseado na conscrição (CSS, 2016).

Além disso, algumas das FFAA que mantiveram a conscrição têm, de facto, há já longa data, baseado o preenchimento das fileiras sobretudo à custa do recrutamento de voluntários, não se abstendo, se necessário for, de recorrer ao SMO como forma de atingirem o seu pleno potencial. Na Noruega, que em 2015 alargou o conceito de conscrição passando a incluir também cidadãos do sexo feminino, a quantidade de voluntários que consegue incorporar, limita o recurso ao SMO, num determinado ano, a apenas cerca de um sexto do universo de jovens recrutáveis (MailOnline, 2016). Na Dinamarca, o recurso a conscritos tem sido limitado, sendo preenchidos apenas os lugares não ocupados com voluntários. Assim, durante vários anos, o número de voluntários dinamarqueses tem sido suficiente, tornando a conscrição meramente acessória. Este é também o modelo que a Lituânia decidiu seguir em 2015, com a reintrodução do SMO limitada a cinco anos de vigência (The Guardian, 2015).

Os países que mantêm a conscrição têm ainda outras motivações adicionais que se prendem com a preocupação com vários fatores:

- i) O custo adicional repentino que a mudança para um modelo de recrutamento exclusivamente baseado em voluntários possa acarretar;

⁸ No Apêndice C apresenta-se em detalhe o tipo de prestação de SM nos países NATO e UE.

- ii) As dificuldades de recrutamento do número necessário de voluntários;
- iii) As preocupações de natureza social, por temerem que os contratados sejam provenientes maioritariamente das camadas sociais e/ou regiões mais pobres.

O contexto do presente estudo deve ainda considerar a evolução recente do ambiente geopolítico e societário, com efeitos sobre a realidade das FFAA que recorrem ao voluntariado. Assim, para a maioria dos países europeus, o objetivo de deter umas FFAA de pequena dimensão, mais eficazes e melhor treinadas, recorrendo ao voluntariado, ainda se afigura ser uma opção desejável. Mesmo na situação atual, em que ao nível da NATO as operações do tipo Art.º V reganharam prioridade estratégica, a defesa territorial é vista por grande parte dos aliados como podendo ser conduzida com exércitos baseados em voluntários. Além disso, e apesar da menor frequência no presente das intervenções militares em regiões *out-of-area*, a capacidade de participar em operações não-Art.º V mantém um lugar importante na maioria das doutrinas militares de emprego e estas recorrem sobretudo a militares voluntários, por razões atrás já aduzidas.

Ainda no presente, a maior motivação individual dos militares é um dos aspetos apresentados como positivos no recurso ao voluntariado e, alegadamente, a profissionalização militar tem igualmente ajudado a melhorar a imagem das FFAA e contribuído, inclusivamente, para incrementar a proporção de militares do sexo feminino nas fileiras (Santos e Pereira, 2016).

No entanto, existem também dificuldades no recurso a um modelo de recrutamento militar baseado no voluntariado. Por um lado, não se torna fácil recrutar efetivos adequados em qualidade. Por outro lado, tem-se revelado difícil de atingir o número de voluntários necessário, pelo que alguns países se viram forçados a investir para aumentar a atratividade da prestação do SM. Por fim, a taxa de retenção de efetivos ao longo dos tempos não tem sido uniforme, uma vez que muitos voluntários saem depois de um curto período de tempo de serviço ou não permanecem nas FFAA durante um tempo razoável.

Na maioria dos casos, a introdução de FFAA baseadas em voluntários não resultou em poupanças nos orçamentos dos Estados (Poutvaara e Wagener, 2009). Embora o número de militares seja mais reduzido, os custos com pessoal são significativamente mais elevados, uma vez que os salários têm de ser competitivos no mercado de trabalho, como forma de garantir a atratividade. Mas é difícil comparar os impactos financeiros dos sistemas que recorrem só ao voluntariado com os sistemas de conscrição, uma vez que é difícil avaliar

os custos de oportunidade, decorrentes de FFAA com SMO, resultantes da ausência dos conscritos dos seus locais de trabalho na sociedade civil (Poutvaara e Wagener, 2007).

As consequências sociológicas a prazo, de não recorrer à conscrição, também não são claras ou fáceis de antever. Pode especular-se, no plano dos valores morais e cívicos, ou na ausência deles, sobre uma possível ligação entre certos desenvolvimentos sociais desfavoráveis e a ausência de conscrição. Pode afirmar-se que a abolição do SMO aumenta a distância entre as FFAA e a sociedade (Borges, 2013, p. 141). No entanto, a crença de que uma força de voluntários faz com que haja uma militarização da política externa, devido a existirem menores inibições à decisão de empregar o instrumento militar dos Estados, permanece não verificada. Toda esta problemática toma corpo num ambiente geral que “faz com que a fronteira da segurança se situe muito para além da tradicional fronteira política, o que dificulta, a largos segmentos da Sociedade, uma compreensão sobre a necessidade e o papel das FFAA” (Couto, 2012).

Neste contexto, julga-se poder concluir que uma primeira dimensão para caraterizar a adoção da prestação de SM com recurso à conscrição é a **Finalidade** a atingir, independentemente do maior ou menor grau de adesão no seio das sociedades ocidentais a este conceito. A finalidade pode revestir-se de três ordens de razões distintas, que designamos por variáveis:

- i) Ampliação do sistema de forças em efetivos, no sentido do crescimento do potencial estratégico tangível⁹, em virtude do aumento da ameaça que impende sobre o Estado – esta variável poderá ser medida tendo em conta a evolução da dimensão do SFN resultante do grau de ameaça percecionada;
- ii) Preenchimento de efetivos do sistema de forças, em virtude da ausência de voluntários para suprir lacunas – já esta variável terá de ser analisada à luz da taxa de adesão de voluntários para servirem nas fileiras para preencher as necessidades de efetivos;
- iii) Valorização dos cidadãos, no sentido do crescimento do potencial estratégico intangível¹⁰, em virtude de existir um *deficit* de valores cívicos e ético-morais, percecionado pela sociedade civil – esta variável será aferida pelo maior ou menor grau de cidadãos a serem

⁹ Conjunto de forças de valor concreto que um Estado pode utilizar em apoio da sua Estratégia (Couto, 1988, p. 241).

¹⁰ Conjunto de forças de valor abstrato, tais como, patriotismo, capacidade de sacrifício e de adaptação a situações novas, etc. (Couto, 1988, p. 242).

valorizados (*i.e.*, quanto o modelo de SMO a implementar mais ou menos se aproximar da universalidade) e dos benefícios daí decorrentes.

Uma segunda dimensão para caracterizar o SMO, prende-se com os **Processos** adotados¹¹ para assegurar a prestação de SM nas FFAA, ou seja, a forma como são angariados os efetivos. Assim, esta dimensão terá de ser vista segundo duas variáveis:

- i) Tipo de SM adotado – esta variável terá de ser analisada em função da forma de recrutamento utilizada (*i.e.*, sistema com recurso à conscrição ou sistema misto de recurso à conscrição e ao voluntariado);
- ii) Duração do tempo de serviço efetivo – variável a ser explicitada em número de meses.

Por fim, para caracterizar o recurso ao SMO em diversos modelos distintos, há que incluir ainda a dimensão dos **Recursos** envolvidos. Esta terá, necessariamente, de ser explicitada a partir das seguintes variáveis:

- i) Efetivos – medidos em número de cidadãos conscritos ao SM a incorporar;
- ii) Custos – analisados segundo as vertentes: salários, formação, encargos diários e fardamento;
- iii) Infraestruturas – variável aferida em função da maior ou menor necessidade de apropriação de infraestruturas necessárias.

1.6. O DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE ANÁLISE

Decorrente do objeto em estudo (o SMO) e considerando que, em geral, o recurso a mais do que um caso pode robustecer e dar mais vigor à investigação sobre um dado fenómeno (Yin, 2015, p. 60), recorreu-se a um processo de pesquisa de informação do tipo comparativo, também denominado de diferencial, multicaso ou estudo de casos múltiplos¹², porquanto “a lógica de comparação tem subjacente a ideia que os fenómenos sociais são mais facilmente apreendidos se forem comparados com outros casos ou situações contrastantes” (Bryman, 2012, p. 72). Mais concretamente, analisou-se a

¹¹ Para efeitos deste estudo, entendido como o conjunto de medidas tomadas para se atingir uma finalidade, ou seja, ‘como’ atingir um determinado fim.

¹² Definido como um estudo de caso, contendo “casos” múltiplos, que “investiga um fenómeno contemporâneo em profundidade e no seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenómeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes” (Yin, 2015, p. 17).

conscrição a partir de diferentes modelos conhecidos, utilizando dimensões pré-definidas, num horizonte temporal transversal¹³.

Ou seja, a partir da observação de factos particulares, designadamente o estudo do modelo de SMO que vigorou em Portugal até 1999 e a caracterização de outros modelos existentes em alguns países aliados, pretendeu-se estabelecer, de uma forma integrada, alguns princípios e orientações macro que poderão ser aplicáveis ao caso nacional se for decidido reintroduzir a opção SMO.

O modelo de análise desenvolvido inspirou-se na procura de uma relação de equilíbrio entre:

- i) O processo de formulação de uma Estratégia Militar, defendido por Yarger (2006, p. 6), no qual se decide sobre o ‘como’ (relativo a processos) se usarão os ‘recursos’ (relativo a meios) disponíveis para exercer o controlo sobre as circunstâncias, de molde a alcançar a ‘finalidade’ (relativa a objetivos) de acordo com a política do Estado;
- ii) Uma formulação considerada tradicional no âmbito da Estratégia das Organizações, que assenta no modelo igualmente designado “*ends-ways-means*”, em que o estabelecimento de objetivos corporativos (fins) suscita o desenvolvimento deliberado de um conjunto de procedimentos de carácter estratégico (processos) para os atingir, tornando-se indispensável proceder à reunião dos recursos (meios) necessários para implementar a estratégia decidida (Hayes, 1985).

O conceito, sintetizado e sistematizado por Arthur F. Lykke (2001, p. 179), de modelo de “*ends-ways-means*”, assumiu, desta forma, centralidade nesta investigação. Tratando-se de um modelo geral que pode ser usado como base para a formulação de qualquer tipo de estratégia – militar, política, económica, etc. – dependendo do elemento de poder empregue, estando a qualidade da estratégia gizada sujeita ao estabelecimento de um equilíbrio adequado entre as dimensões: (i) Finalidade; (ii) Processos; e (iii) Recursos¹⁴.

Como já foi referido, a Gestão Estratégica de RH deve, segundo alguns autores, adotar uma perspetiva contingencial, ou seja, devidamente alinhada com os aspetos organizacionais de alto nível num dado contexto, tais como, os objetivos estratégicos traçados para a organização e o

¹³ Quando a recolha de dados de mais de um caso ocorre num determinado instante de tempo, para após a sua análise detetar padrões de associação e estabelecer a variação (Bryman, 2012, p. 58). Não se pretende estudar a evolução do fenómeno ao longo do tempo.

¹⁴ No modelo de Lykke os ‘*ends*’ são a Finalidade, os ‘*ways*’ são os Processos para a consecução das Finalidades, e os ‘*means*’ são os Recursos necessários para apoiar a execução dos Processos (Yarger, 2012, p. 46).

ambiente onde tem lugar a atividade (contexto competitivo, tecnológico e económico). Esta perspetiva apela a uma interdependência entre estratégia e RH, de modo a que haja consistência entre a Gestão Estratégica¹⁵ da organização e a sua Estratégia de RH (Lengnick-Hall, et al., 2009, p. 65).

Existem especificidades da Estratégia, no sentido clássico do termo, que são aplicáveis ao domínio da Estratégia Empresarial. Das quais destacamos as seguintes: vencer face ao contendor (satisfazer os interesses em ambiente concorrencial); modalidades de ação estratégica (como intervir no mercado); e meios envolvidos na intervenção (que produtos oferecer para obter vantagem competitiva) (Abreu, 2002, p. 149).

As asserções anteriores justificam, salvo melhor opinião, a escolha em sustentar este estudo nas dimensões de análise que foram exploradas: **Finalidade**, **Processos** e **Recursos**. Estas dimensões são estruturantes para caracterizar os modelos de SMO a comparar.

Para cada dimensão de análise elegeu-se um conjunto de variáveis e de indicadores, destinados à colheita dos dados fundamentais à investigação. Estas dimensões, variáveis e indicadores, enquanto elementos caracterizadores, são instrumentais para ilustrar, de forma padronizada, os modelos de SMO pesquisados, analisados e posteriormente comparados.

No sentido de efetuar a comparação dos modelos de SMO e avaliar a sua aplicabilidade para fazer face às exigências da realidade nacional, as dimensões foram observadas à luz de três critérios¹⁶: (i) **Adequabilidade**, relativamente à verificação da realização dos fins utilizando os instrumentos disponibilizados para realizar os efeitos estratégicos desejados (Yarger, 2006, p. 70), estando por isso “centrada na observância do princípio do objetivo, isto é, na seleção e fidelidade a objetivos cuja materialização favoreça mais” (Ribeiro, 2009, p. 192); (ii) **Aceitabilidade**, que “depende da disponibilidade de recursos para empreender e sustentar as ações que permitam alcançar ou preservar os objetivos” (Ribeiro, 2009, p. 193); e (iii) **Exequibilidade**, relativa à verificação se os métodos utilizados se justificam face à finalidade estratégica desejada e aos custos envolvidos (Yarger, 2006, p. 70).

A esquematização do modelo de análise e dos critérios de avaliação é apresentada no Quadro 1.

¹⁵ Definida como “processo de análise do meio envolvente e da empresa, tendo em vista suportar as decisões estratégicas (que englobam toda a empresa) e operacionais de forma a executar eficazmente essas estratégias (implementação e controlo) (Dias, et al., 2013, p. 287).

¹⁶ Designados por “Provas da estratégia” (Ribeiro, 2009, p. 190).

CONCEITO	DIMENSÕES	VARIÁVEIS	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO	“ENDS” FINALIDADE	Crescimento do Potencial Estratégico Tangível	Alteração do SFN em virtude de ameaças percebidas	ADEQUABILIDADE
		Recrutamento de RV/RC	Evolução da taxa de adesão ao RV/RC	
		Crescimento do Potencial Estratégico Intangível	SMO universal <i>versus</i> SMO não-universal	
	“WAYS” PROCESSOS	Duração	Em n.º de meses	EXEQUIBILIDADE (para a IM e para a sociedade civil)
		Tipologia de Serviço Militar	Conscição <i>versus</i> Misto (SEN + RV/RC)	
	“MEANS” RECURSOS (envolvidos)	Efetivos	Em n.º de conscritos a incorporar	ACEITABILIDADE
		Custos	€ fardamento	
			€ encargos c/ IE	
			€ salários	
Infraestruturas	Necessidade de apropriação de IE			

Quadro 1 – Modelo de análise

Fonte: Construído a partir de Yarger (2006).

Assim, apresentaram-se os elementos caracterizadores (dimensões, variáveis e indicadores) que são essenciais para definir, conceitualmente, um modelo de SM que recorra à conscrição. Esse modelo, e respetivos elementos, encontram-se esquematizados na Figura 3.

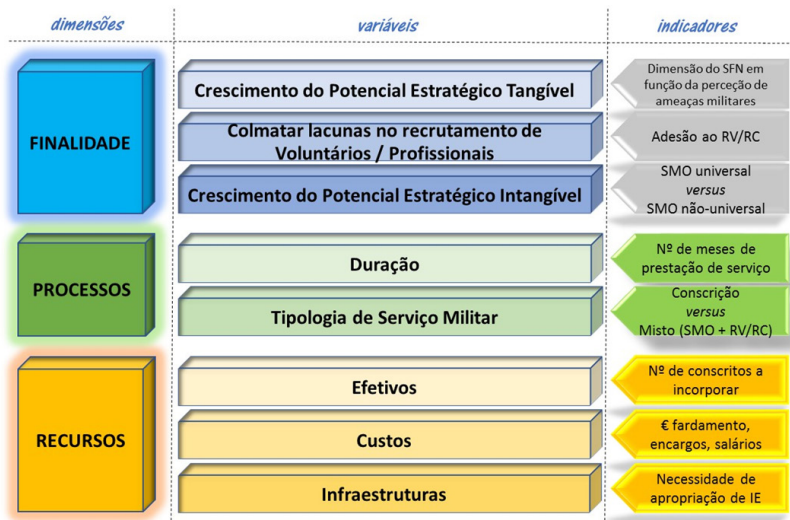


Figura 3 – Caracterização de um modelo de serviço militar com recurso à conscrição

2. O MODELO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO PORTUGUÊS (1991 A 1999)

Para o desenvolvimento deste tema, torna-se necessário dar a conhecer a análise crítica efetuada ao modelo de SMO existente em Portugal de 1991 até 1999¹⁷, necessariamente, estruturada nos principais elementos caracterizadores do modelo (dimensões, variáveis e indicadores) deduzidos no capítulo anterior e procurando, com a vantagem que algum distanciamento no tempo confere, apresentar razões que sustentam e valorizam umas FFAA de conscrição e os argumentos favoráveis à adoção de um sistema baseado no voluntariado.

2.1. DESCRIÇÃO GERAL DO MODELO DE CONSCRIÇÃO

Em Portugal, a última LSM que consagrou a conscrição como fonte principal para prover os efetivos das FFAA previa a obrigatoriedade de os cidadãos nacionais prestarem um SEN com a duração de apenas quatro meses nos três Ramos (AR, 1991). Neste modelo, foram também criados o Regime de Voluntariado (RV) e o Regime de Contrato (RC), de diferentes durações, com o objetivo de permitir aumentar a permanência nas fileiras dos militares que desejassem prolongar o vínculo com a Instituição Militar (IM), sobretudo na categoria de praças, para se conseguir tirar rendimento de efetivos sobre os quais recaíam cada vez maiores exigências técnicas, decorrentes da evolução das capacidades militares. O modelo previa, caso as necessidades em efetivos

¹⁷ No Apêndice D é apresentada uma súmula histórica sobre as origens do recurso à conscrição militar.

não fossem atingidas com recurso aos militares em RV/RC, a possibilidade de estender a prestação do serviço aos militares em SEN, até ao máximo de oito meses (para os incorporados no Exército) e de doze meses (para os incorporados na Marinha e na Força Aérea)¹⁸.

A abolição formal do SMO desenvolve-se a partir da quarta revisão constitucional (AR, 1997), que embora conservando o princípio da defesa da Pátria como um direito e dever fundamental de todos os portugueses, põe “termo à garantia constitucional do serviço militar obrigatório, o que significa que o legislador constitucional devolveu ao legislador ordinário a possibilidade de optar pela manutenção do sistema de serviço militar obrigatório (...) ou pela consagração de um sistema exclusivamente de voluntariado para constituição do contingente geral” (Vitorino, 1998) .

O modelo de SMO (91-99)¹⁹ foi, de facto, um modelo de prestação de SM de carácter misto, em que o recurso à conscrição conviveu com o voluntariado, e transitório, porquanto, anteriormente, vigorava um regime baseado na obrigatoriedade do SM até uma duração de 15 a 20 meses (AR, 1987) e, posteriormente, passou a vigorar o regime atual de recurso exclusivo a militares em RV/RC.

2.2. CARATERIZAÇÃO DO MODELO DE CONSCRIÇÃO

Este modelo misto foi implementado na sequência de grandes alterações operadas, em matéria de segurança e defesa, nos países do mundo ocidental na década de 90. Neste contexto, passou a haver a percepção que a ameaça militar direta e convencional sobre as fronteiras, do espaço geoestratégico em que Portugal se insere, era muito baixa e que o grande desafio de segurança para os países do espaço euro-atlântico era acorrer a determinadas regiões da sua periferia, no sentido de restabelecer a paz e de as estabilizar numa lógica multilateral (Santos, 2000, p. 46).

Daí a necessidade, à época, de construir um SFN de menor dimensão, mas capaz de garantir a participação nas novas missões multinacionais de resposta a crises, no quadro das organizações internacionais, e que, simultaneamente, garantisse uma participação na defesa coletiva da NATO

¹⁸ Ver no Apêndice E a esquematização do quadro legal da evolução recente do regime de prestação de SM em Portugal.

¹⁹ Na prática, este modelo com recurso a militares em SEN, vigorou até 18 de novembro de 2004, porque o processo de profissionalização das FFAA, que se iniciou-se em 1999, previu um período transitório de quatro anos.

e mantivesse alguma capacidade dissuasora. Assim, dá-se um novo enfoque ao papel das FFAA como instrumento da política externa do Estado e ênfase à sua reestruturação para serem capazes de atuar, para além da sua missão fundamental de defesa militar da República, em missões internacionais no quadro da salvaguarda de compromissos assumidos e defesa dos interesses políticos do País no âmbito das relações externas (Ribeiro, 2015, p. 11).

A partir de 1995, assiste-se a um esforço crescente de aprontamento de unidades militares de grande exigência e proficiência técnica e operacional, ditada pela crescente sofisticação dos equipamentos e pela nova tipologia de intervenções, tendo em vista a participação em operações multinacionais de paz. Daí a opção por serem constituídas com base em voluntários, à semelhança do que acontecia com a maior parte das outras FFAA que também tomavam parte naquelas operações.

Parece, assim, possível concluir que a ‘**Finalidade**’ a atingir com este modelo foi dotar as FFAA dos RH necessários (em quantidade e qualidade) ao preenchimento do SFN. Assim, o recurso ao voluntariado permitiu garantir a profissionalização dos RH necessários à edificação de um núcleo de unidades militares bem equipadas e treinadas, vocacionadas para a ação externa (Martins, 2007, p. 697), enquanto o recurso à conscrição permitiu garantir que o SFN não apresentava lacunas que pusessem em risco o papel das FFAA na garantia da soberania.

Neste modelo, desde 1991 e até 2004, o recurso a cidadãos conscritos foi diminuindo (Figura 4), tendo uma expressão muito reduzida em 1999 e praticamente irrelevante em 2003²⁰, pelo que pode considerar-se que a finalidade da promoção, no seio da sociedade, de valores cívicos e morais foi muito vagamente alcançada. De acordo com Pinto (2014a) “o Exército recrutava um terço do contingente masculino disponível e acabava por incidir nas camadas socialmente mais carenciadas” tornando-se um “sistema muito injusto”.

Quanto ao ‘**Processo**’ adotado no modelo, ao contrário do que se passava até então, este passou a integrar, cumulativamente, o serviço de voluntários e conscritos, sendo-lhes, no entanto, cometidas diferentes missões e funções, a uns e outros, dentro da mesma categoria. Este facto torna notória uma discriminação, dado que as FFAA passaram a confiar as suas missões exigentes às unidades constituídas com base em voluntários²¹, enquanto noutras áreas se

²⁰ Consultar os dados numéricos detalhados no Apêndice F.

²¹ Que asseguraram, à época, as participações militares portuguesas em Moçambique, Angola, Balcãs e Timor.

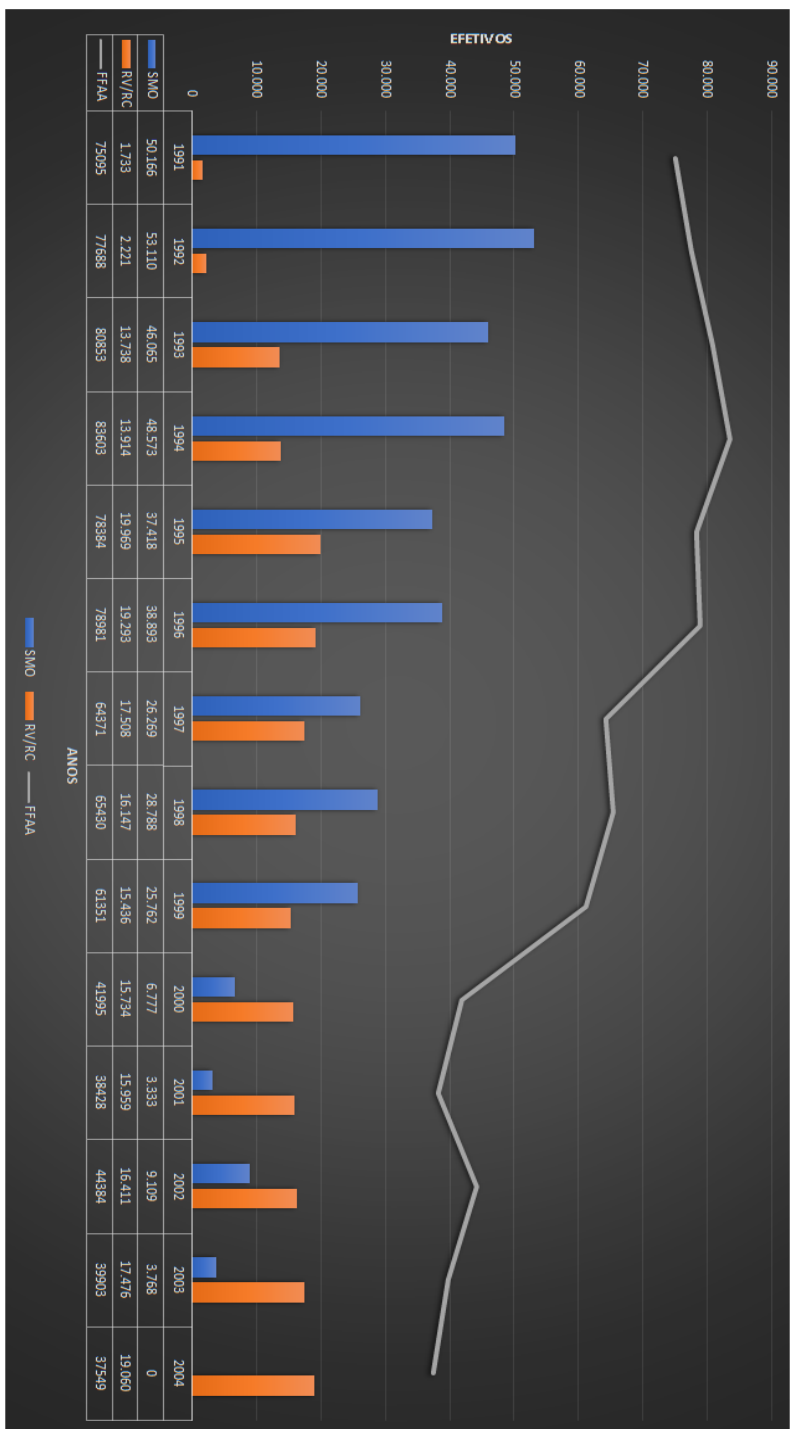


Figura 4 – Evolução dos efetivos em SMO, RV/R/C e total nas FFAA (período 1999-2004)

Fonte: Construído a partir de MIDN (2017) e de Ribeiro (2015).

assistia a uma perda de operacionalidade, em virtude da erosão causada pelo SMO de quatro meses²², mesmo considerando a extensão até aos oito meses que se verificou para alguns contingentes (Pinto, 2001). Esta situação resultou do ambiente de conflitualidade do pós-guerra fria, caracterizada por elevada complexidade e por uma crescente tipologia de operações militares, aliada a uma cada vez maior sofisticação dos equipamentos e sistemas de armas, requerendo uma formação técnico-tática exigente, cuja abrangência não se compadecia com a duração do SMO (Monteiro, 2014) que vigorou no modelo em apreço.

Dito por outras palavras, o funcionamento das FFAA foi afetado, em termos de *output* operacional, pela adoção de um processo que não garantia as condições de emprego de parte dos RH à disposição para operar meios e cumprir missões, situação que causou desequilíbrios organizacionais, pois uma parte do efetivo mantinha um vínculo de duração tão curta que inviabilizava a sua utilização em paridade de funções e responsabilidades com os militares cuja ligação à IM se estabelecia por voluntariado.

Quanto à dimensão '**Recursos**', é comum afirmar-se que, caso o modelo de SM recorra à conscrição, tem um impacto menor em termos de despesas públicas, daí que personalidades como Santos (2014) defendam este modelo por força da necessidade de contenção de custos. Esta asserção só toma em linha de conta as despesas com pessoal, pois a compensação financeira paga, a quem presta um serviço ao país com um caráter de imposto patriótico, é, substancialmente, mais pequena que o salário devido a um vínculo contratual.

Assim, o menor impacto na afetação de recursos financeiros constitui um dos pontos fortes dos modelos de prestação de SMO.

Mas será que gastar menos é sinónimo de gastar bem?

No caso vertente do modelo de 91-99, a eficiência obtida pelo serviço prestado pelos militares em SMO de quatro meses deve ser considerada baixa, referindo Gomes (2013), a propósito, que "incorporações de quatro meses era um investimento sem retorno", não restando ao Estado outra alternativa à obtenção dos serviços de voluntários para o cumprimento das missões mais relevantes.

Também a rotatividade de conscritos, provocada pela pequena duração do SM, implicou o agravamento dos gastos de outro tipo, tais como, maior necessidade de aquisição de fardamentos, incremento dos encargos com

²² Dos quais dois meses eram afetos à Instrução Básica e o restante tempo afeto à formação técnica, em regime de *on-the-job-training* (Exército, 2000).

a instrução e treino e maior desgaste dos sistemas de armas, resultando em inutilidade dispendiosa e gratuitamente incómoda (Pinto, 2001).

Por fim, a ideia que o SMO constitui um imposto de cidadania, contém a peculiaridade de só afetar alguns contribuintes, uma vez que recai sobre aqueles que são diretamente afetados pela prestação do SM, nomeadamente, os jovens do sexo masculino incorporados, deixando de fora os cidadãos que não são sujeitos à conscrição. Em contrapartida, o maior esforço financeiro necessário ao levantamento de um exército de voluntários, constitui uma carga fiscal paga realmente por todos os contribuintes (Poutvaara e Wagener, 2007).

2.3. FORÇAS ARMADAS COM BASE EM CONSCRITOS *VERSUS* VOLUNTÁRIOS

A extinção do SMO, ocorrida também em Portugal, foi acompanhada por inúmeras tomadas de posição, relativamente a fundamentos favoráveis e contra os dois sistemas de recrutamento militar. Nos parágrafos seguintes resumem-se os argumentos principais organizados de acordo com diferentes perspetivas:

2.3.1. Ótica político-social

Os argumentos político-sociais pró e contra a conscrição ou o voluntariado podem ser desencadeados pela pergunta: deve o Estado utilizar a conscrição para alcançar objetivos de natureza sociopolítica?

Neste contexto, os principais argumentos favoráveis ao recurso à conscrição são os seguintes:

- i) É o que melhor integra os militares na sociedade, pois umas FFAA, com recurso somente a voluntários/profissionais, encontram-se desligadas da sociedade, podendo até, em certas condições, comprometer o próprio Estado de Direito, legitimamente instituído (Couto, 2012);
- ii) Constitui um interface permanente entre a sociedade civil e a IM, porquanto a passagem cíclica dos cidadãos pelas fileiras permite que a sociedade tenha uma visão mais transparente da estrutura interna e funcionamento das FFAA, a atenção pública para questões militares aumenta, gerando-se uma mais profunda cultura de segurança e defesa, e a organização militar recebe em permanência os *inputs* trazidos pelas novas gerações, com ganhos em rejuvenescimento de conhecimentos e competências (Vieira, 2004);

- iii) Evita que as FFAA possam ser um fator de discriminação social (indesejada) sendo, pelo contrário, como invoca Soromenho Marques (SOL, 2014), promotoras de democratização e integração social, uma vez que a condição de militar não depende em nada da descendência socioeconómica dos seus membros;
- iv) Com a passagem dos jovens pelas fileiras, estes recebem não só treino militar, destreza e condição física, mas também uma importante educação para a vida em sociedade. Adicionalmente, a socialização proporcionada pelas FFAA permite transmitir consciência cívica, valores, deveres e virtudes importantes, tais como, o patriotismo, a disciplina e a solidariedade;
- v) Impede uma, eventual, tendência para o recurso à projeção e intervenção das FFAA, no contexto internacional, evitando a militarização da política externa dos Estados (Leander, 2003, p. 11).

Por outro lado, os principais argumentos desfavoráveis ao recrutamento de conscritos são os seguintes:

- i) A prestação de SMO é tida como uma contradição numa sociedade democrática e liberal, em que as FFAA são cada vez menos vistas como o último *ratio* do Estado. Tem-se observado à tendência para se ampliarem os direitos dos cidadãos, procurando-se promover o exercício da livre escolha e mitigar as obrigações de cidadania tradicionais (Dier, 2010).
- ii) O facto de, teoricamente, todo o homem (ou cidadão) ter de cumprir o serviço militar, sugere que a conscrição promove a militarização em vez da democratização da sociedade;
- iii) Se os indivíduos em SMO são excluídos das operações militares atuais, ou têm um emprego não-combatente, as FFAA deixam de ser promotoras de democratização e integração social (Poutvaara e Wagener, 2011), criando-se uma segregação entre os próprios membros da IM;
- iv) As limitações na dimensão dos efetivos a incorporar anualmente, que alguns países levam a cabo por razões económicas e não demográficas, ou outras, afastando o SMO da universalidade, criam a impressão de que o Estado está a infligir um imposto, ou punição arbitrária, sobre o reduzido número de jovens incorporados que se sentem, assim, injustiçados (Santos, 2001, p. 237);

- v) A existência de um sistema baseado em conscrição, pode levar os decisores políticos do Estado a refrear as decisões sobre o emprego das FFAA, por temerem baixas em operações militares, colocando, assim, o interesse nacional e os compromissos internacionais em risco;
- vi) A conscrição cria desigualdade de género, uma vez que só os homens são, geralmente, obrigados a cumprir o SM. Passar a incorporar obrigatoriamente também as mulheres, garantindo uma maior universalidade do SM, constitui um desafio quanto a afetação de recursos gigantesca. Adicionalmente, a obrigatoriedade de prestação de SM por parte de todos os cidadãos, poderá levar a que movimentos de minorias religiosas, culturais, etc. reclamem das FFAA o direito ao respeito pelas suas identidades (Leander, 2003), situação que obriga a uma adaptação, por parte da IM, nada fácil e linear.

2.3.2. Ótica económica

As considerações de natureza económica são, geralmente, consideradas muito relevantes e essenciais para os processos de decisão em matéria de RH. Por razões óbvias, relativamente às FFAA, os governos pretendem obter um máximo (ou pelo menos uma quantidade suficiente) de recursos com custos mínimos.

Embora o recurso à conscrição tenha modestos custos de mão-de-obra direta, mas maiores custos de oportunidade, umas FFAA de voluntários têm baixos custos de mão-de-obra indireta por um lado, mas altos custos diretos de mão-de-obra por outro (Poutvaara e Wagener, 2009). Dependendo da valorização e ênfase que se der a cada um destes custos, assim, os argumentos vão mais no sentido de valorizar ou desvalorizar as vantagens económicas dos dois sistemas de recrutamento, as quais são contraditórias – tanto para estudos de custos únicos, como de custos totais – sendo, no entanto, indiscutível o facto de um militar voluntário/profissional ter direito a um salário mais elevado, para remunerar o seu trabalho, que um militar em SMO.

2.3.3. Ótica político-estratégica e de segurança

Em matéria de FFAA, tendo em conta o seu propósito fundamental, as considerações estratégicas adquirem prioridade, porquanto a questão da garantia da soberania e independência constitui-se atributo vital para um Estado, independentemente dos argumentos e das implicações de outra natureza.

Neste âmbito, dado que a existência de ameaça militar à integridade territorial, de um dado Estado, é cenário que nunca pode ser excluído, o recurso ao recrutamento obrigatório constitui o único sistema capaz de garantir a defesa territorial, devido ao seu grande potencial de mobilização (Martins, 2007). Além disso, se for garantida a preparação militar adequada às tropas conscritas, estas poderão atingir também a qualidade suficiente para cumprirem tarefas militares, que não a de defesa territorial, e até servirem em missões no estrangeiro, como aliás acontece com algumas FFAA europeias.

Pelo contrário, dado que, no século XXI, uma agressão militar direta aos países do mundo ocidental é considerada muito improvável e que a integração em alianças constitui o principal garante da defesa territorial, conduz à opção de não se tornar tão necessário recorrer a exércitos nacionais de massa e a manter um elevado potencial de mobilização (Cardoso, 2008). Além disso, dado que a atual tarefa principal das FFAA é a resposta em situação de crises emergentes no quadro multilateral, ganha peso o argumento favorável à constituição de pequenas forças permanentes, dotadas de uma formação técnico-militar abrangente e de um alto nível de *performance* técnico-tática, para estarem à altura de operar com credibilidade e dignidade em exigentes cenários onde impera a multinacionalidade e a multiculturalidade (Monteiro, 2014).

2.3.4. Ótica do recrutamento e do impacto da tecnologia

Relativamente a recrutamento, também duas posições distintas existem. Por um lado, o recurso ao SMO impede estrangulamentos nas atividades de recrutamento e garante, simultaneamente, a incorporação de tropas qualificadas, evitando que o SFN seja afetado por carências de RH, fruto de crises que se verifiquem na adesão dos cidadãos ao serviço nas fileiras. Por outro lado, poderá haver momentos em que não existam problemas ao nível do sistema de recrutamento, quer de natureza quantitativa ou qualitativa, para levantar umas FFAA totalmente voluntárias, impelindo a IM para uma adaptação a fim de competir no mercado de trabalho.

No que concerne ao uso de tecnologia, o recurso ao recrutamento de voluntários, para servirem nas fileiras, é considerado como sendo mais adequado para o uso de equipamentos de alta tecnologia, uma vez que atingir a proficiência na operação dos modernos sistemas de armas, de elevada complexidade, não se compadece com a reduzida duração dos ciclos de SMO. Para além da desvantagem decorrente da mudança frequente de operadores, com impacto direto no desgaste dos equipamentos, situação que ganha maior assiduidade se forem empregues militares conscritos. No entanto, como alerta

Mira Vaz (2004), o recurso à perícia civil dos conscritos pode até ser vantajosa, porquanto estes são oriundos de uma sociedade onde se generalizou o manuseamento de equipamentos intensivos em tecnologia.

2.3.5. Ótica histórica

Como as FFAA não podem ser analisadas sem considerar a história e tradições relevantes do país, estes aspetos, no que diz respeito à forma de prestação de SM, desempenham também um papel relevante no confronto de opções. O mesmo se aplica ao estatuto jurídico-constitucional da forma de prestação de SM.

Neste contexto, importa referir que o SMO foi responsável por, ao longo da História de Portugal, desempenhar um papel importante na afirmação de uma vontade coletiva de garantir a independência e defesa nacionais, demonstrar o empenhamento dos cidadãos na defesa da sua nação, permitir a assunção do direito e da responsabilidade de cidadania de participar na execução da política de defesa, ser um catalisador da integração nacional e social e tornar possível momentos de viragem cruciais no Estado rumo ao desenvolvimento. O SMO foi também responsável por conferir aos cidadãos “a oportunidade de entrar em contacto com valores éticos e comportamentais úteis [...] sentido de disciplina e da necessidade de autoridade, espírito de sacrifício e de serviço público, vontade de persistir no cumprimento da missão, lealdade, camaradagem, coragem física e moral, etc.” (Santos, 2012, p. 65).

A constitucionalização da conscrição em Portugal só ocorre em 1911, no entanto, o SMO só adotou verdadeiramente o seu caráter universal, alargado a todos os cidadãos, em tempo ou ameaça de guerra (e.g. 1^a e 2^a guerras mundiais e guerra do ultramar). De resto as isenções, remissões e desconvocações à prestação de SM, registadas ao longo dos tempos, foram obstáculo à universalidade, provocando um sentimento de injustiça entre os portugueses (Vieira, 1996, p. 76).

Por fim, não deverá, no século XXI, ser exacerbado o papel promotor de instrução e cultura nos cidadãos, desempenhado noutros tempos pelo SMO, uma vez que se registou uma melhoria significativa dos índices socioculturais na sociedade portuguesa.

2.4. A LEGISLAÇÃO ATUALMENTE EM VIGOR

Na sequência da quarta revisão constitucional, a nova LSM (AR, 1999) vem estabelecer a transição do sistema de conscrição para um novo regime de

prestação de SM baseado, em tempo de paz, no voluntariado. Neste modelo são introduzidas as seguintes particularidades:

- i) O serviço em RV, de 12 meses de duração, destinado a cidadãos voluntários que desejem exercer o seu direito constitucional de defesa da Pátria;
- ii) O serviço em RC, de dois a seis anos de duração;
- iii) A criação do Dia de Defesa Nacional.

Por fim, importa referir que a LSM, em vigor, apresenta uma peculiaridade, a consagração, em tempo de paz, da convocação da RR, “nos casos em que satisfação das necessidades fundamentais das Forças Armadas seja afetada ou prejudicada a prossecução dos objetivos permanentes da política de defesa nacional não estejam satisfeitas, por períodos de 4 meses prorrogáveis até ao máximo de 12 meses” (AR, 1999). Esta convocação poderá ser proposta pelo Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, sob a forma de decreto-lei e visa colmatar a eventual dificuldade em recrutar efetivos em RV/RC, tendo sido, na época da sua discussão política, alvo de críticas devido a poder não vir a ter o carácter de excecionalidade explicitado no diploma legal (Almeida, 2001, p. 78).

Passados mais de 12 anos sobre o fim da conscrição em Portugal, o mecanismo da convocação da RR nunca foi acionado, mantendo o seu carácter de Recrutamento Excepcional, não podendo ser considerado um recurso legal de reintrodução do SMO. “Aplicar uma medida deste tipo, na ausência de uma situação de crise que a legitime perante a opinião pública, seria porventura percecionado como um regresso ao SM de carácter obrigatório [o que teria] garantida oposição de parte da sociedade civil e das forças políticas” (Soares, 2014, p. 19).

Atualmente, ao nível da direção política nacional, parece não existir a convicção que a conscrição contribua para reforçar a cultura de segurança e defesa “por o rapaz e a rapariga fazerem o SMO. Gosto da expressão cultura de segurança e defesa, mas rejeito uma visão securitária e restritiva dos direitos fundamentais para lá do que é estritamente necessário para a salvaguarda da segurança e, no limite, da sobrevivência” (Lopes, 2016b).

A matéria do regime de prestação de SM é algo que se encontra longe de ser consensual, quer junto de especialistas, quer na opinião pública, como é possível constatar no inquérito efetuado à população portuguesa sobre Defesa e FFAA. Neste estudo de opinião, os inquiridos apoiam a opção pelo SM exclusivamente voluntário, concordando com a ideia de que “a profissionalização

é a melhor solução possível para que as FFAA possam cumprir eficazmente as novas missões que lhes são pedidas” (7.59, numa escala até 10). Já no caso de o número de voluntários não ser suficiente para suprir as necessidades das FFAA, os portugueses defenderiam a hipótese de “aumentar o vencimento dos militares para tentar obter mais voluntários” (6.77), não apoiando a possibilidade de voltar ao SMO (4.98) (Carreiras, 2009, p. 6).

Em resumo, no presente capítulo analisou-se, de forma crítica, o modelo de SMO que vigorou em Portugal de 1991 a 1999, cuja caracterização, de acordo com os elementos definidos a montante, pode ser esquematizada na Figura 5.



Figura 5 – Modelo de SMO existente em Portugal até 1999

MODELOS DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO IMPLEMENTADOS EM PAÍSES ALIADOS

3.

Após ter sido feita uma análise crítica ao último modelo de SMO que vigorou em Portugal, o presente capítulo tem por finalidade apresentar a caracterização de alguns modelos de SMO implementados em países europeus.

Nos últimos anos, muitos dos países europeus aboliram a conscrição, no entanto, a interpretação que outras nações fizeram sobre a evolução do ambiente geopolítico e sociopolítico, conduziu-as à opção de manterem o recurso à obrigatoriedade dos seus cidadãos prestarem SM23, adotando diferentes racionais e modelos distintos. Selecionaram-se, como ‘casos’ de estudo, países europeus que, recorrendo à conscrição, não sejam significativamente distintos de Portugal em matéria de opções de sociedade e de defesa nacional. Os dados foram recolhidos através de consulta bibliográfica e de um questionário endereçado às delegações militares, junto da NATO e UE.

3.1. ÁUSTRIA

A duração do SMO foi sendo reduzida ao longo dos tempos: de nove meses (1955), para oito meses (1971), fixando-se nos seis meses (2006).

Os dados relativos à Áustria, encontram-se resumidos no Apêndice G/Quadro 12.

²³ Ver Apêndice C.

As opções estratégicas têm sido atingidas à custa da manutenção de um SFN relativamente numeroso em efetivo, do recurso ao SMO de caráter universal e da utilização combinada de RH voluntários/profissionais em número considerável. O que consubstancia a ideia que a **'Finalidade'** que as FFAA austríacas se propõem atingir, com a utilização da conscrição, envolve, cumulativamente, as seguintes três variáveis: Crescimento do Potencial Estratégico Tangível; Recrutamento de Voluntários; e Crescimento do Potencial Estratégico Intangível.

Em termos de **'Processos'**, trata-se de um modelo misto, com o recurso a voluntários/profissionais, o que, não obstante a relativa curta duração, permite a garantia do cumprimento de missões mais exigentes, do ponto de vista técnico e operacional, inalcançáveis com um SMO de apenas seis meses de duração.

Relativamente a **'Recursos'**, constitui-se como um modelo exigente, tendo em conta os efetivos envolvidos anualmente em SMO e os voluntários/profissionais.

Na Figura 6 apresentam-se os resultados favoráveis à manutenção do SMO obtidos num referendo, realizado em 2013.

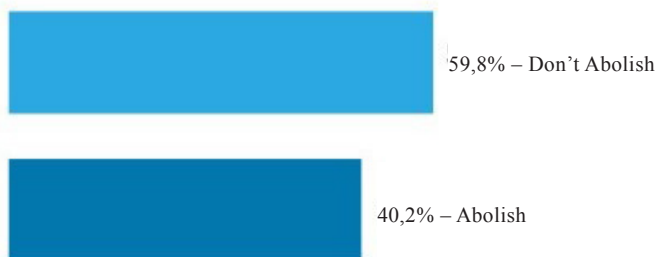


Figura 6 – Resultados do referendo na Áustria sobre abolição da conscrição

Fonte: BBC (2013).

A caracterização do modelo de SMO implementado na Áustria encontra-se esquematizada na Figura 7.



Figura 7 – Caraterização do modelo de SMO em vigor na Áustria

3.2. FINLÂNDIA

Atualmente, de acordo com a lei finlandesa de 2013, a duração da conscrição é de 165, 255 ou 347 dias.

No Apêndice G/Quadro 13 estão resumidos os dados relativos à Finlândia.

A conscrição é uma forma económica de gerar as forças, incluindo as reservas, em dimensão e qualidade, habilitadas a defender o país, porquanto o envolvimento de todos os cidadãos tem um valor estratégico insubstituível (Finnish Defence Forces, 2017).

Esta postura estratégica justifica que a ‘**Finalidade**’, a ser perseguida pela adoção de um modelo de SMO com as características de universalidade apresentadas, vise sobretudo duas variáveis: Crescimento do Potencial Estratégico Tangível; e Crescimento do Potencial Estratégico Intangível.

Quanto a ‘**Processos**’, trata-se de um modelo alimentado à base de conscritos e com uma aposta forte em forças de reservistas, embora com recurso moderado a voluntários/profissionais, o que releva a orientação do SFN para a lógica da defesa territorial e um menor envolvimento da Finlândia em operações de gestão de crises. A duração, relativamente longa, permite alcançar a credibilidade das prestações de serviço.

Relativamente a ‘Recursos’, constitui-se como um modelo medianamente exigente, pois embora incorpore um número considerável de conscritos, não recorre a um volume muito significativo de tropas profissionalizadas.

O atual sistema de conscrição tem sido apoiado por 60-70% da população, mas a tendência tem sido para uma ligeira diminuição, situação explicada pelo aumento de população urbana e redução dos habitantes nas áreas rurais de natureza mais tradicionalista (GlobalSecurity.org, 2017a).

O modelo de SMO implementado na Finlândia encontra-se caracterizado no esquema apresentado na Figura 8.

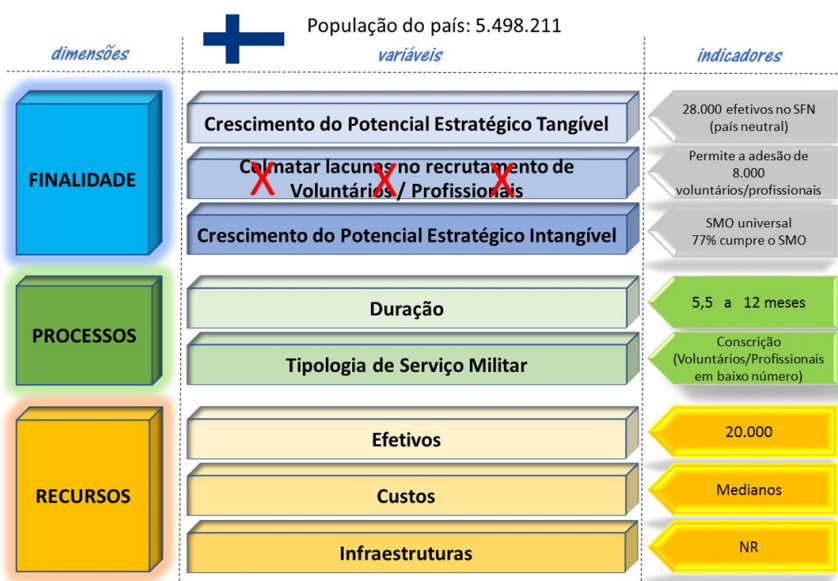


Figura 8 – Caracterização do modelo de SMO em vigor na Finlândia

3.3. NORUEGA

A duração da conscrição é de 12 meses na efetividade de serviço.

Os dados relativos ao modelo norueguês estão resumidos no Apêndice G/Quadro 14.

A conscrição tem sido, sobretudo, o instrumento para garantir que os efetivos, necessários à profissionalização das suas forças, são recrutados a partir dos jovens mais qualificados e motivados do país e, simultaneamente, através desta livre escolha por parte dos cidadãos de, voluntariamente, se aproximarem da organização militar, minimizando a conotação que o SMO possa ter de obrigatoriedade e penosidade.

Assim, somos levados a concluir que as FFAA norueguesas, com a manutenção da conscrição, se propõem a atingir a **'Finalidade'** de garantir o Recrutamento de Voluntários. O Crescimento do Potencial Estratégico Tangível é algo que não se torna necessário atingir com o modelo, porque o seu SFN tem vindo a reduzir-se. E o Crescimento do Potencial Estratégico Intangível também não é um fim, uma vez que, a pequena percentagem de conscritos que passam nas fileiras, não permite uma valorização cívica abrangente das sucessivas gerações de jovens.

Em termos de **'Processos'**, trata-se de um modelo misto que está longe de ser universal, embora tenha a novidade de não existir a exclusão de género, e visar a contratação de voluntários/profissionais, o que permite a garantia do cumprimento de missões mais exigentes junto a aliados. Também por isso mantém uma duração longa.

Relativamente a **'Recursos'**, constitui-se como um modelo não muito exigente, tendo em conta os efetivos envolvidos anualmente e o facto de, durante o ano de conscrição, se pagarem salários baixos aos militares.

Numa sondagem de 2016, 77% dos noruegueses são favoráveis ao modelo implementado. 72% da população jovem tem também opinião positiva. A opinião favorável é menor entre os eleitores dos partidos da esquerda do espectro político, dos quais apenas 56% considera dever manter-se a conscrição (GlobalSecurity.org, 2017b).

A caracterização do modelo de SMO implementado na Noruega encontra-se esquematizada na Figura 9.

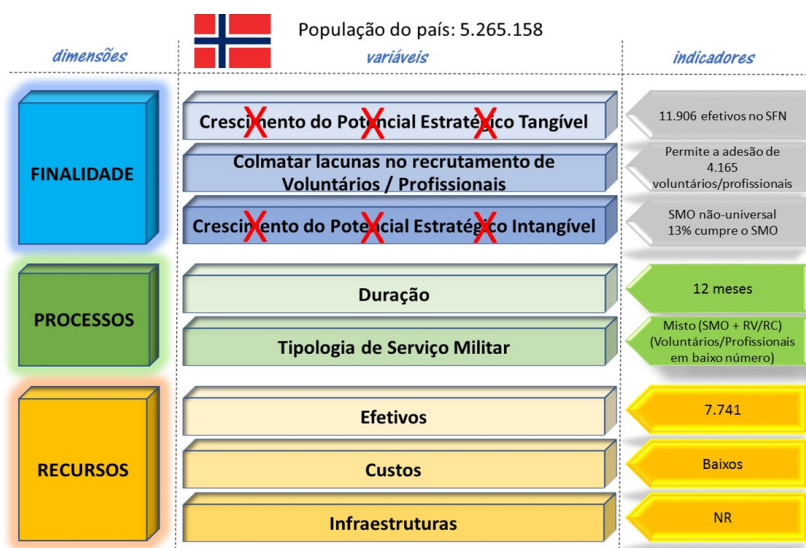


Figura 9 – Caracterização do modelo de SMO em vigor na Noruega

3.4. DINAMARCA

A conscrição existe na Dinamarca desde 1849, embora com uma duração que tem vindo a ser reduzida, fixando-se nos quatro meses em 2005.

A caracterização do modelo dinamarquês encontra-se resumida no Apêndice G/Quadro 15.

A conscrição tem sido preservada, como forma de manter a ligação dos cidadãos à IM, através da comparência ao dia da defesa nacional e, por essa via, alimentar em RH o SFN.

Neste contexto, conclui-se que as FFAA dinamarquesas, com a manutenção da conscrição, se propõem a atingir a '**Finalidade**' de garantir o Recrutamento de Voluntários. O Crescimento do Potencial Estratégico Tangível é algo que não é perseguido com o modelo, porque o SMO de quatro meses de duração não permite preencher o SFN com efetivos operacionais. E o Crescimento do Potencial Estratégico Intangível não é um fim também, dado que a pequena percentagem de conscritos incorporados, não permite uma valorização cívica ampla da sociedade.

Em termos de '**Processos**', trata-se de um modelo misto não universal, cujo recurso aos conscritos, em reduzida dimensão, e a curta duração do SMO visam, essencialmente, a contratação de voluntários/profissionais, enquanto a incorporação extensiva de contratados permite a credibilidade para o cumprimento de missões mais exigentes.

Quanto a '**Recursos**', trata-se de um modelo muito exigente em salários, tendo em conta que este país só emprega operacionalmente, de facto, contratados, não obtendo retorno efetivo dos gastos com os conscritos, pois estes nunca atingem um grau de proficiência de modo a serem empregues em missões militares.

As autoridades dinamarquesas argumentam que o SMO não obtém grande desaprovação no seio da sociedade, porquanto, anualmente, cerca de 95% dos conscritos incorporados são voluntários para integrarem as fileiras e existe um número muito reduzido de objetores de consciência.

O modelo de SMO implementado na Dinamarca encontra-se caracterizado no esquema apresentado na Figura 10.

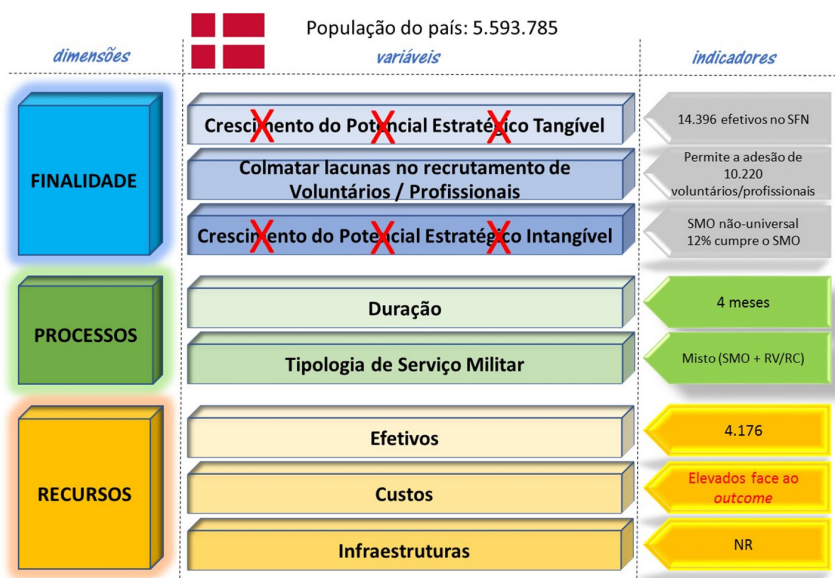


Figura 10 – Caracterização do modelo de SMO em vigor na Dinamarca

4. COMPARAÇÃO DE MODELOS DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Nos capítulos anteriores foram descritos, através dos seus elementos caracterizadores, os modelos de SMO implementados em alguns países aliados, bem como o modelo de conscrição que vigorou em Portugal entre 1991 e 1999. Agora, há que analisar qual o modelo, ou quais os elementos dos referidos modelos, que melhor se adequam ao caso português se, futuramente, for decidido pela reintrodução da conscrição.

O constructo resultante deste processo comparativo, depois adaptado à realidade nacional, constitui o modelo provisório, decorrente deste estudo, o qual será formalmente apresentado no capítulo seguinte.

4.1. FATORES CONDICIONANTES DA APLICAÇÃO DOS MODELOS DE CONSCRIÇÃO EM PORTUGAL

Para extrair conclusões sobre a adequação dos modelos estudados à realidade portuguesa, importa caracterizar a situação atual, em termos da área da defesa militar nacional, segundo determinados fatores que interferem na aplicação de um novo modelo de SM com recurso à conscrição. Os fatores condicionantes, julgados essenciais, são os seguintes:

- i) **Tendência de evolução do orçamento de defesa:** as despesas de defesa dos estados europeus da NATO devem subir pela primeira vez em quase uma década, de acordo com o secretário-geral da Aliança (FT, 2016), conforme se evidencia na Figura 11, na procura

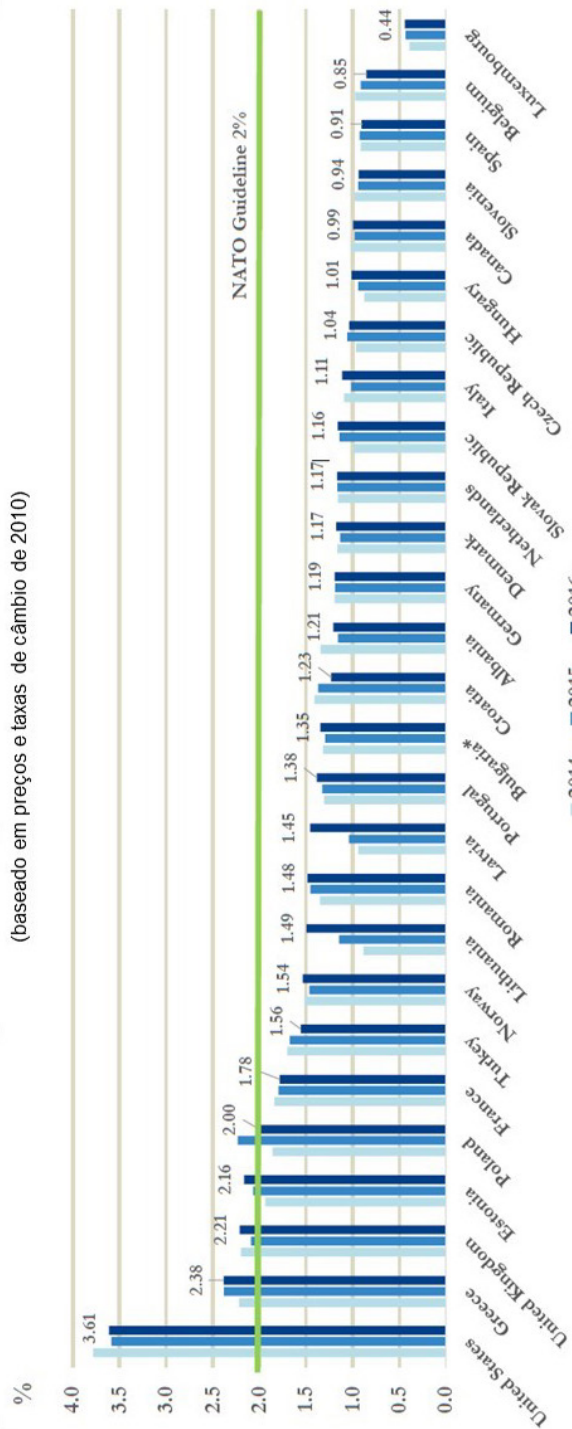


Figura 11 – Evolução das despesas de defesa na NATO (2014-2016) em % PIB

Fonte: Construído a partir de NATO (2016).

de se obter uma aproximação ao *target* de 2% do PIB estabelecido na Cimeira de Gales; esta situação, que contrasta com a tendência que se vinha observando e que se encontra documentada no Apêndice H, não deve significar que irá ocorrer um aumento de despesa com RH nos países europeus da NATO e UE, mas sim, um incremento no investimento na modernização de meios; neste contexto, Portugal deverá acompanhar, embora de forma moderada, esta tendência;

- ii) Tendência de evolução da dimensão do SFN em RH:** tendo em conta os dados da evolução dos efetivos militares dos países europeus da NATO e UE, apresentados no Apêndice H, não se tem observado o aumento da dimensão das suas FFAA, não obstante, o clima de agudização das tensões de natureza geoestratégica; assim, Portugal deverá acompanhar esta tendência, pelo que, na atual conjuntura estratégica²⁴, o SFN não deverá ultrapassar os 32.000 efetivos militares, em linha com o que foi consignado, em 2013, nas Linhas Gerais da Reforma Defesa 2020, do XIX Governo da República;
- iii) Adesão ao voluntariado:** de acordo com o Quadro 2, é plausível admitir que, nas atuais condições, é possível manter um esforço anual de incorporações de cerca de 3.300 militares em RV/RC; como os contratos podem ir até uma duração máxima de seis anos, se o sistema de recrutamento funcionar de forma regular, mesmo ocorrendo tempos médios de permanência nas fileiras de quatro anos, consegue-se manter um efetivo de cerca de 13.000 voluntários na efetividade de serviço;

Quadro 2 – Candidaturas e incorporações RV/RC de 2012 a 2016

Ramo	Candidaturas					Incorporações				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Marinha	NA	2 205	NA	2 602	1862	11	305	0	138	272
Exército	6 041	6 274	4 769	8 492	6246	3030	1519	923	947	2668
Força aérea	2 895	2 755	2 266	2 440	1541	419	423	235	606	444
Total	8 936	11 234	7 035	13 534	9649	3460	2247	1158	1691	3384

NA - Não abriram concursos

Fonte: Coelho (2016).

²⁴ Enquanto se mantiver atual o Conceito Estratégico de Defesa Nacional/2013 e subsequentes documentos estruturantes da Estratégia Militar nacional de 2014 (Conceito Estratégico Militar, Missões das FFAA e SFN).

- iv) iv) **Base de recrutamento:** o universo de cidadãos portugueses, residentes em território nacional que anualmente atinge a idade dos 18 anos é da ordem dos 115.000 – ver o Apêndice F/Figura 16 – jovens estes que, atualmente, têm a obrigação de comparência ao Dia da Defesa Nacional, pelo que esse deverá ser também encarado como o universo sobre o qual poderão incidir outras obrigações militares;
- v) v) **Duração mínima da formação militar:** a duração do Curso de Formação dos contingentes em RV/RC está estabilizada em três meses²⁵, aos quais acresce a formação de qualificação, que é de duração variável, consoante os especialistas a formar²⁶; pelo que, face à experiência acumulada nas FFAA, será de considerar que a duração da formação militar não deverá ser, em regra, inferior a quatro meses; conduzindo-nos à dedução da duração de um SMO que deverá ser, no mínimo, da ordem dos oito/dez meses (Santos, 2001, p. 239), para que se obtenham ganhos de utilidade com a prestação de serviço.

4.2. APLICABILIDADE DOS MODELOS ESTUDADOS À REALIDADE NACIONAL ATUAL






Na sequência da descrição do modelo de SMO que vigorou em Portugal até 2004 e dos modelos atualmente adotados em países aliados, detalhados nos capítulos 2. e 3., no sentido de avaliar a sua aplicabilidade à realidade nacional atual, destacam-se, no Quadro 3, os indicadores mais relevantes para a caracterização dos ‘casos’ em estudo.

Para garantir a sistematização da apresentação de resultados, a avaliação da aplicabilidade dos modelos estudados é apresentada por dimensões, tal como de seguida se explicita.

²⁵ De acordo com o Sistema de Controlo das Atividades de Formação do Exército, consultado na intranet daquele Ramo das FFAA em 27/01/2017.

²⁶ Os cursos de qualificação, no caso do Exército, variam entre 2 e 40 semanas.

Quadro 3 – Indicadores relevantes dos modelos de SMO em estudo

	 Portugal	 Áustria	 Finlândia	 Noruega	 Dinamarca
População	10.833.816	8.711.770	5.498.211	5.265.158	5.593.785
FINALIDADE	Crescimento do Potencial Estratégico Tangível				
	60.000	47.000	28.000	11.906	14.396
	Colmatar lacunas no recrutamento de Voluntários / Profissionais				
	Adesão de 25%	Adesão de 57%	Adesão de 29%	Adesão de 35%	Adesão de 71%
PROCESSOS	Crescimento do Potencial Estratégico Intangível				
	SMO não-universal (30% cumpre SMO)	SMO universal (60% cumpre SMO)	SMO universal (77% cumpre SMO)	SMO não-universal (13% cumpre SMO)	SMO não-universal (12% cumpre SMO)
	Duração				
	4 meses Instrução: 2 meses	6 meses Instrução: de 2 a 6 meses	5,5 a 12 meses Instrução: 5,5 meses	12 meses Instrução: 1,5 a 4 meses	4 meses Instrução: 4 meses
RECURSOS	Tipologia de Serviço Militar				
	Misto	Misto	Conscrição	Misto	Misto
RECURSOS	Efetivos (conscritos)				
	25.000	20.000	20.000	7.741	4.176
	Custos				
	Elevados	Elevados	Médios	Baixos	Elevados
	Infraestruturas				
++	+	+/-	-	-	

4.2.1. Finalidade

Na atual conjuntura estratégica, tendo em conta as ameaças e o sistema coletivo de segurança e defesa em que Portugal se insere, não se afigura credível a alteração da dimensão do SFN em RH, pelo que uma das principais finalidades a atingir com o recurso à conscrição, para robustecer o sistema de prestação de SM, não deverá ser o ‘Crescimento do Potencial Estratégico Tangível’. Caso haja uma alteração radical ao nível do quadro estratégico mundial, a situação está devidamente acautelada na LSM com o recurso ao recrutamento excecional²⁷.

Embora não se possa afirmar, como se encontra atrás aduzido, que o sistema de recrutamento é incapaz de incorporar nas fileiras, de forma regular, os voluntários previstos para garantir as capacidades do SFN necessárias para assegurar o cumprimento das missões das FFAA, não deve ser de excluir que ocorram momentos em que se registre um *deficit* de incorporações em RC, face aos efetivos requeridos, fruto da insuficiência de candidaturas e/ou pelo facto de se ter recrutado de forma não uniforme ao longo de diversos anos e, por isso, haver saídas em número mais elevado. Neste contexto, o SM com recurso à conscrição é passível de ser considerado solução com a finalidade de ‘Colmatar lacunas no recrutamento de voluntários’, sendo que o modelo norueguês é aquele que apresenta maior **adequabilidade** para o efeito, porque:

²⁷ Previsto no art.º 18º da LSM (AR, 1999).

- i) Se recruta, somente, em função das necessidades;
- ii) O efetivo em conscritos não é elevado, sendo possível adotar critérios de seleção que permitem encontrar jovens motivados para a prestação do SMO e, assim, evitar que o sistema seja considerado injusto;
- iii) A credibilidade da formação militar auferida e o consequente desempenho de funções (durante 12 meses) permite a indução de uma maior motivação nos jovens, transformando-os, potencialmente, em candidatos ao RC;
- iv) As FFAA passam a incorporar militares que podem ser preparados para ser empregues num largo espectro de operações.

Por outro lado, se na sociedade portuguesa for entendido resgatar o atributo de cidadania, conferido pelo SMO, com a finalidade de se proceder ao 'Crescimento do Potencial Estratégico Intangível', o modelo finlandês afigura-se ser aquele que maior **adequabilidade** apresenta, pois:

- i) A sua maior universalidade, que poderia, inclusivamente, ser incrementada se o sistema fosse neutral do ponto de vista do género, garantiria a promoção transversal de valores relacionados com a cultura de segurança e defesa nacional;
- ii) Através de uma duração variável, credibilizar-se-ia a prestação do SM, uma vez que seriam as exigências técnicas das especializações a ditar o tempo de serviço;
- iii) Recorrendo a uma formação militar credível e a um sistema extensivo à totalidade dos cidadãos, acautelar-se-ia o sentimento de utilidade pública e justiça na prestação do SM.

Caso se não considere, à partida, como importante ou possível, a nível nacional, a reintrodução da conscrição por razões de natureza social e de promoção de valores de cidadania, poderá ponderar-se, em alternativa, que os atributos do SM, enquanto impulsionador de efeito integrador e de formação de consciência cívica, devam ser requisito necessário aos cidadãos que escolham a profissão de servidores do Estado. Assim, poderia adotar-se o cumprimento do SM como condição essencial para que qualquer cidadão possa ser admitido como funcionário do Estado ou, no mínimo, para se candidatar às Forças e Serviços de Segurança (FSS). Ainda neste âmbito, havendo empresas do tecido empresarial privado que se reveem nas vantagens de incorporarem nos seus quadros cidadãos que prestaram SM, que a estes lhes seja dado um estatuto preferencial no acesso a vagas, ficando as FFAA, como contrapartida,

com a responsabilidade de voltar a acolher, até final do RC, militares que, tendo concorrido a determinadas empresas, estas comprovarem ter existido inadaptação à função.

4.2.2. Processos

Para ‘Colmatar lacunas no recrutamento de voluntários’, o modelo estudado que garante uma maior adequação entre os processos adotados e a finalidade a atingir, ou seja, uma maior **exequibilidade**, é o modelo norueguês, porquanto:

- i) Embora em termos de duração se afigure difícil conciliar duas visões com diferentes perspetivas, sob a ótica das FFAA, conseguir-se-ia garantir tempo suficiente para a formação e o emprego dos RH com a desejada utilidade e, assim, constituir-se-ia uma plataforma para atrair voluntários, enquanto, sob a ótica dos cidadãos, a escolha de um processo menos moroso seria, obviamente, desejável;
- ii) Em termos de tipologia de SM, a adoção de um sistema militar misto permitiria estabelecer o princípio de recrutar em função das necessidades do SFN, recrutando-se, desejavelmente, o maior número de voluntários possível.

Para ‘Crescimento do Potencial Estratégico Intangível’, relativamente aos processos adotados, o modelo finlandês apresenta uma maior **exequibilidade**, uma vez que:

- i) Em matéria de duração, seria conseguido um compromisso, entre as óticas das FFAA e dos cidadãos, que pode ser considerado mais aceitável pelo recurso a um SMO de duração variável;
- ii) Em termos de tipologia de SM, a adoção de um sistema militar baseado na conscrição permitiria alcançar o princípio de envolver em SMO o maior número de cidadãos possível.

4.2.3. Recursos

Como atrás já foi referido, no atual estado de desenvolvimento das FFAA dos países ocidentais, para fazerem face ao ambiente operacional, tem-se revelado opção adequada a necessidade de manter, no mínimo, uma parte das capacidades do SFN operadas por militares voluntários/profissionais (Monteiro, 2017). Daí que a opção pela conscrição, neste contexto, tenha de ser encarada como envolvendo recursos adicionais, a terem de ser suportados

para alcançar determinado fins – colmatar lacunas em voluntários e/ou promover valores na sociedade.

Assim, quanto mais exigente for o sistema em termos da sua universalidade, maior o número de efetivos a incorporar, logo um maior custo em despesas com fardamento, encargos com instalações, formação/treino e desgaste nos equipamentos.

A opção por um sistema misto, de reduzidas dimensões, terá, à partida, uma despesa com salários baixa, mas a rotatividade de pessoal conscrito em funções trará um custo adicional com fardamento, formação/treino e desgaste nos equipamentos. Este diferencial será estabelecido em função da variação da proporção entre voluntários e conscritos (Barrento, 2017).

Relativamente à variável infraestruturas, a intensidade de recursos a cativar para a reintrodução do SMO em Portugal, será também diretamente proporcional ao grau de universalidade do sistema a instituir. Adicionalmente, não pode ser ignorado o esforço inicial de reapropriação de instalações, uma vez que as FFAA deixaram de investir, há mais de uma década, em unidades militares dedicadas à instrução do contingente geral.

Neste contexto, dos modelos estudados aquele que permite uma melhor relação entre os recursos utilizados face aos fins a atingir, ou seja, uma maior **aceitabilidade**, é o modelo norueguês, porquanto:

- i) Implica um menor número de efetivos conscritos a incorporar, ou seja, recorre-se à prestação de SMO na estrita medida da necessidade de recompletar o SFN;
- ii) Permite ponderar os custos em função do objetivo a atingir, isto é, a maior ou menor afetação de recursos é feita em função de se pretender atingir mais ou menos profundamente a universalidade do SMO;
- iii) A necessidade de incorporar conscritos, só para efeitos de sustentação do SFN, com efetivos correspondentes aos estudados para vigorar na conjuntura estratégica atual, não envolve investimentos para apropriação de infraestruturas.

Em resumo, compararam-se os modelos de SMO adotados em Portugal e em alguns países aliados (Áustria, Finlândia, Noruega e Dinamarca). Pela análise conduzida, parece poder afirmar-se que o modelo norueguês é aquele que apresenta maiores vantagens em termos de adequabilidade, exequibilidade e aceitabilidade com referência à realidade portuguesa atual.

FORMULAÇÃO DE UM MODELO DE SERVIÇO MILITAR, COM RECURSO À CONSCRIÇÃO, PASSÍVEL DE SER IMPLEMENTADO EM PORTUGAL

5.

Após a análise do último modelo com recurso ao SMO que vigorou em Portugal, na qual se incluiu a compreensão das razões que levaram ao seu abandono, estudaram-se os modelos de conscrição adotados em alguns países europeus com afinidades políticas e sociais e, através de uma comparação, tiraram-se conclusões sobre a aplicabilidade desses modelos à realidade nacional atual.

Neste capítulo, apresenta-se o resultado desse processo comparativo que, depois de integrado, se constitui como proposta de modelo teórico provisório de SM, com recurso à conscrição, caso haja uma evolução nacional no sentido da readoção do SMO.

Numa segunda fase, procurou-se que o modelo teórico provisório fosse validado, ainda que de forma limitada, a partir de um conjunto de contributos de personalidades de méritos reconhecidos no âmbito da segurança e defesa, obtidos em entrevistas de aprofundamento. Esta validação visou acrescentar mais robustez e credibilidade ao estudo e ao seu produto final – o modelo teórico proposto.

5.1. MODELO TEÓRICO PROVISÓRIO

Existindo a plena consciência que, em Portugal, se encontra perfeitamente estabelecida a opção por um sistema de SM com base em RH profissionais e semiprofissionais, fundamentada “na profunda alteração do contexto político-

-estratégico e em modernos parâmetros societais, aí se incluindo o sentimento das opiniões públicas” (Pinto, 2014b), o objetivo deste trabalho não passa por discorrer em torno dos méritos e viabilidade da opção em vigor, mas sim contribuir para a operacionalização do recurso ao regime de conscrição, caso o SMO venha, no futuro, a ser adotado.

A decisão da readoção do SMO num futuro próximo, a acontecer, dever-se-á à necessidade de alcançar uma, ou mais, das seguintes ‘Finalidades’, por esta ordem de premência:

- i) Colmatar lacunas no recrutamento de voluntários/profissionais (média probabilidade);
- ii) Crescimento do Potencial Estratégico Intangível (baixa probabilidade);
- iii) Crescimento do Potencial Estratégico Tangível (muito baixa probabilidade).

As razões desta asserção, em torno da dimensão ‘Finalidade’, prendem-se, nomeadamente, com:

- i) A persistência de um *deficit* de adesões ao RC, face aos efetivos necessários, que pode, no limite, pôr em causa o adequado padrão de funcionamento das FFAA, situação que não é inédita entre nós e que se tem verificado noutros países europeus, independentemente da adoção de novas medidas para aperfeiçoar o recrutamento e a retenção de voluntários;
- ii) A necessidade de inculcar, nas novas gerações, valores patrióticos e uma cultura de defesa, muito embora seja um tema considerado fundamental e estruturante para uma comunidade que se pretende perpetuar historicamente com coesão e resiliência, não existe unanimidade de opiniões em torno de deverem ser as FFAA a assumir a responsabilidade primária pelo exercício dessa ‘escola’ de cidadania;
- iii) A existência da perceção, no seio da sociedade civil, que a reintrodução da conscrição é um assunto com potencial para gerar polémica política e social, difícil de consensualizar e com elevados custos político-eleitorais;
- iv) As dificuldades económico-financeiras, que o País atravessa, são dissuasoras do aumento de despesa que constituiria levantar e manter um SMO tendencialmente universal e sem discriminação de género;

- v) Os aumentos que ocorram no orçamento de defesa deverão ser canalizados para os agregados de despesa ‘investimento’ e ‘operação e manutenção’, situação que não favorece a atribuição à IM da missão de se constituir como ‘escola’ de formação cívica;
- vi) Na atual conjuntura estratégica, a ameaça militar direta e convencional ao território nacional é considerada muito baixa e o sistema de defesa coletiva em que Portugal se insere, concorrem para que não seja provável um aumento significativo da dimensão do SFN em RH.

Assim, tendo em conta estes, e outros, condicionalismos expostos e os resultados do estudo apresentados a montante, o modelo provisório que se propõe para operacionalizar o recurso à conscrição, caso haja uma evolução nacional no sentido da readoção do SMO, apresenta as características esquematizadas na Figura 12.

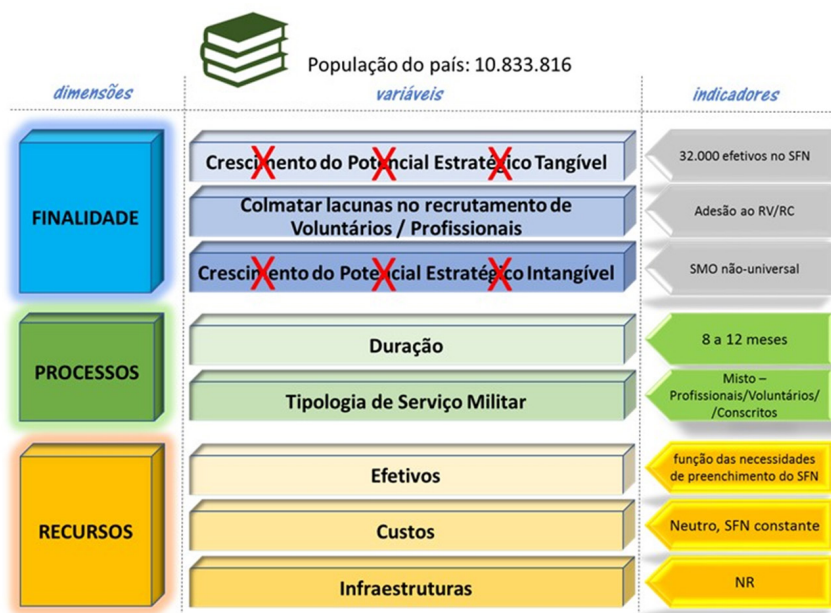


Figura 12 – Caraterização do modelo teórico provisório

5.2. APLICABILIDADE DAS DIMENSÕES, VARIÁVEIS E INDICADORES

Foram entrevistadas diversas personalidades²⁸ para aferir da aplicabilidade das dimensões, variáveis e indicadores concetualmente

²⁸ O Guião de entrevista e o elenco das entidades entrevistadas constitui o Apêndice I.

definidores do SMO (deduzidas no capítulo 1.), utilizadas no âmbito deste estudo, para apresentar e comparar os sistemas de SMO nacional e estrangeiros (exercício descrito no capítulo 4.) e estruturar o modelo teórico provisório (âmbito deste capítulo 5.).

O essencial das respostas obtidas encontra-se resumido no Quadro 4.

Quadro 4 – Aplicabilidade do modelo conceitual de SM com recurso à conscrição

	QUESTÕES DA ENTREVISTA	APLICABILIDADE			NÃO Aplicável
		SIM	c/ Reserva	NÃO	
FINALIDADE	1. Crescimento do Potencial Estratégico Tangível	5		10	
	2. Colmatar lacunas no recrutamento de Voluntários / Profissionais	8	1	6	
	3. Crescimento do Potencial Estratégico Intangível	8	1	6	
	4. Outras razões ou finalidades	1		12	2
PROCESSOS	5. Tipologia de Serviço Militar	10		1	4
	6. Duração	11			4
RECURSOS	7. Poupança de fundos públicos	1	4	8	2
OUTRAS QUESTÕES	8. Assunto com potencial para gerar polémica política e social	13	2		
	9. Participação de conscritos em operações de resposta a crises longe de Portugal	5		8	2

A análise do conjunto das respostas permite verificar:

- i) Uma divisão de posições, quanto à conjuntura estratégica atual ser determinante na necessidade de crescimento de efetivos pela via do SMO; no entanto, a polarização de opiniões registada parece ser relativa à aplicabilidade à realidade nacional e não ao conceito de recorrer a conscritos para atingir a finalidade de dilatar o SFN;
- ii) Um núcleo alargado de posições comuns, quanto à possibilidade de recorrer à conscrição devido à necessidade de colmatar lacunas no recrutamento de voluntários e para promover na juventude valores de cidadania e espírito de segurança e defesa;
- iii) Uma quase unanimidade de opinião, concordando que a dimensão ‘Finalidade’ se esgota nas três variáveis acima indicadas;

- iv) Um número muito significativo das entidades entrevistadas tomou posição sobre o recurso à universalidade da conscrição ou ao sistema misto, bem como, relacionou a duração do SMO com a credibilidade do sistema, o que permite considerar que as variáveis utilizadas permitem caracterizar o SMO na dimensão 'Processos';
- v) Que as variáveis incluídas na dimensão 'Recursos' foram, no todo ou em parte, invocadas nas justificações dadas, sendo de registar que variadas personalidades apontaram que não haveria uma relação direta entre o recurso ao SMO e economia de fundos públicos.

Assim, julga-se que são passíveis de ser aplicados os elementos caracterizadores (dimensões, variáveis e indicadores) que foram estruturantes para definir concetualmente um modelo de SM com recurso à conscrição e, posteriormente, para caracterizar e comparar as opções de SM de outros países.

Acresce referir a sintonia dos entrevistados, independentemente do seu posicionamento face à reintrodução do SMO em Portugal, relativamente à polémica que a discussão pública deste assunto comporta e à existência de posições políticas muito divergentes neste âmbito. Situação contrária ocorreu na questão da participação de conscritos em operações militares de resposta a crises fora do Território Nacional, onde não se observou uma uniformidade de posições nem de justificações decorrentes.

5.3. APERFEIÇOAMENTO DO MODELO TEÓRICO PROVISÓRIO

As entrevistas conduzidas²⁹, pela abrangência da temática e pela abertura das questões colocadas, permitiram também coligir um conjunto de reflexões com potencial para influenciar, na prática, o modo de implementação do serviço militar com recurso à conscrição. No Quadro 5 resumem-se os tópicos adicionais retirados das entrevistas.

²⁹ O resumo das ideias chave extraídas das entrevistas constitui o Apêndice J.

Quadro 5 – Outros tópicos retirados das entrevistas

#	EXPLICITAÇÃO DOS TÓPICOS															
a	Situações de iniquidade geradas pelo recurso ao SMO															
b	Papel da 'Escola' na educação para a cidadania e de valores patrióticos															
c	Otimização das condições e conteúdo funcional em que teve e tem lugar o SM															
d	Necessidade de aumentar, na atualidade, a atratividade para servir na IM															
e	Passagem pelo serviço militar como requisito para ingressar nas polícias e guardas															
f	Duração de um SMO tem de refletir a exigência de conferir uma preparação credível															
g	Imperativo de estudar sociologicamente a atratividade das FFAA e o fenómeno do SMO															

Tópicos#	ENTIDADES ENTREVISTADAS														
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12	E13	E14	E15
a	x	x													
b	x	x				x		x		x					
c			x	x	x	x				x	x	x		x	
d	x					x			x	x	x		x		x
e	x		x	x	x		x		x		x	x			x
f	x	x	x	x	x		x	x			x	x			x
g			x			x		x						x	

5.4. MODELO TEÓRICO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO PASSÍVEL DE SER ADOTADO EM PORTUGAL

Em linha com as dimensões e variáveis estruturantes do modelo teórico provisório apresentado, incorporaram-se algumas reflexões colhidas junto das personalidades entrevistadas. Esta primeira validação, procurou conferir o desejável pragmatismo ao estudo, resultando na proposta de um modelo teórico de SM, adaptado às exigências atuais, e que seja suscetível de ser adotado nacionalmente. Esta proposta, corolário da investigação efetuada, encontra-se seguidamente detalhada e esquematizada no Quadro 6 e Figura 13.

Quadro 6 – Elementos caracterizadores do modelo teórico proposto

PROPOSTA	
Finalidade	<ul style="list-style-type: none"> – Colmatar lacunas no recrutamento de voluntários/ profissionais. – Conferir, embora de forma mitigada, cultura cívica e de segurança e defesa.
Duração do SMO	8 a 12 meses.
Tipo de SMO	Não-universal.
Tipo de serviço militar	Misto – Profissionais / Voluntários/Conscritos.
Efetivos em SMO	Em número variável, calculado em função das necessidades em RH não satisfeitas com o RC.
Cidadãos abrangidos pelo SMO	Obrigatório para todos os cidadãos, respeitando a neutralidade de género.
Emprego dos conscritos	Em todos os tipos de unidades, em especialidades compatíveis com a duração.
Critério para proceder à incorporação de conscritos	<p>Garantir que os jovens mais motivados são incorporados, respeitando o seu manifesto interesse declarado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Exercer o seu direito de defender a Pátria; – Servir nas FFAA e de prosseguir a sua ligação em RC à IM; – Servir nas FFAA e/ou de aceder a uma carreira nas FSS e outros setores do Estado selecionados. <p>Se necessário recorrer a sorteio para atingir o quantitativo anual necessário.</p>
Classificação e seleção	Durante o Dia da Defesa Nacional, incluindo provas médicas.
Remuneração	Em função do cargo e posto.

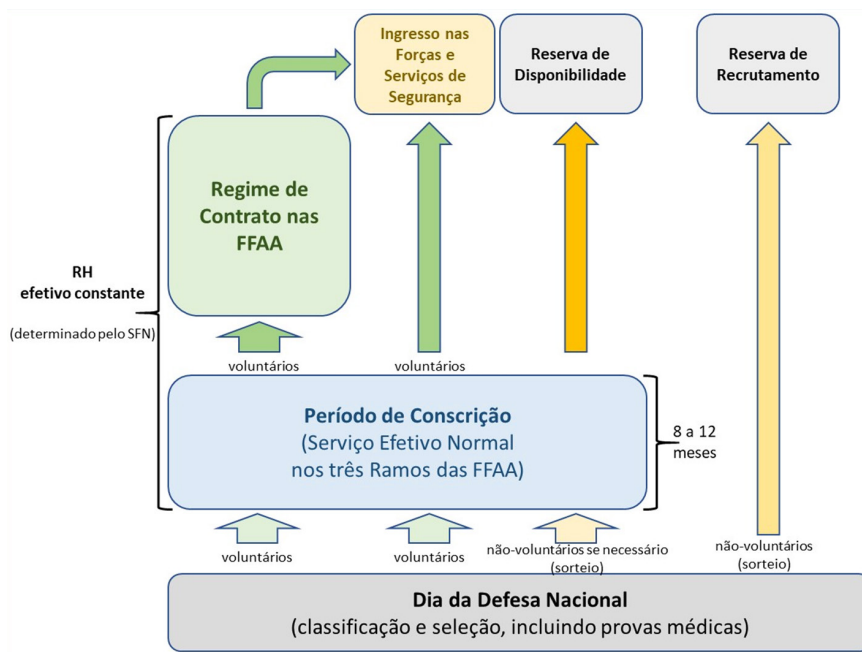


Figura 13 – Esquemática do funcionamento do modelo teórico proposto

Neste modelo, procura-se que a prestação de serviço, como conscrito, resulte de uma atitude voluntariamente expressa pelos cidadãos em exercerem o seu direito de cidadania e constitua um pré-requisito de natureza cívica e técnica para servir futuramente nas FFAA, FSS e outros setores do Estado, para os quais se considere que o SM valoriza os cidadãos para o seu desempenho ao serviço da causa pública, minimizando assim a carga negativa associada à obrigatoriedade.

Os efetivos a incorporar, anualmente, deverão ser calculados em função das necessidades de preenchimento do SFN, convocando prioritariamente os jovens aptos que tenham declarado desejar cumprir o SMO e se houver necessidade recorrer ao sorteio, dotando o sistema de regras transparentes e justas para isenção do SM.

A prestação de SM nestas condições não deve conter elementos de iniquidade, pelas vias salarial, de regalias e de tarefas exigidas, ao mesmo tempo que deverá existir compensação para quem tenha sido alvo deste “imposto” de cidadania.

O modelo agora proposto para operacionalizar a, eventual, reintrodução do SMO, encontra-se estruturado de molde a responder aos seguintes desafios:

- i) Na ótica político-social, permite aprofundar a ligação entre a sociedade e as suas FFAA, pelo maior envolvimento dos cidadãos na sua própria segurança e defesa e pelo reforço da identificação da IM com a população;
- ii) Na ótica económica, valoriza e dignifica o SM ao atribuir-se o salário em função do reconhecimento pelo serviço prestado, tendo em conta o cargo e a responsabilidade exercida, evitando iniquidades resultantes da atribuição injusta de diferente valor à mão-de-obra;
- iii) Na ótica estratégica, dá estabilidade ao fator humano do potencial estratégico nacional, essencial num período em que o ambiente de segurança é muito incerto, conferindo uma maior capacidade de resposta do País para fazer face às diferentes ameaças emergentes;
- iv) Na ótica do recrutamento, impele as FFAA a aprofundar a eficiência do seu funcionamento e processos para, por essa via, serem mais cativantes às adesões voluntárias;
- v) Na ótica histórica, recupera o contrato inter-geracional nacional, elemento importante na afirmação do projeto coletivo de pugnar por uma Pátria soberana.

No entanto, a implementação deste modelo não dispensa que haja a necessidade de atuar, adicionalmente e de forma complementar, noutras áreas que interferem com a obtenção de RH (embora não sejam objeto direto desta reflexão), designadamente:

- i) Aperfeiçoar o atual sistema de recrutamento e retenção dos contratados, um esforço holístico que passa por rever as questões relacionadas, nomeadamente, com a dinâmica de cativação de RH, a atratividade do serviço nas FFAA, a qualidade das infraestruturas, o fardamento, as remunerações e a certificação de competências;
- ii) Induzir uma maior credibilidade das funções desempenhadas pelos militares, com impacto direto na sua motivação, por via do aumento da atividade operacional concreta em detrimento do desempenho excessivo de tarefas administrativas não-core;
- iii) Introduzir o cumprimento de SM como condição essencial para admissão aos quadros de servidores do Estado, em especial nas FSS, numa perspetiva de garantia de aquisição prévia de formação para a cidadania e outras competências técnicas conferidas pelas FFAA.

Importa ainda referir, que a eventual implementação deste modelo, que embora se constitua como instrumento para garantir o cumprimento das missões das FFAA, não está isento de inconvenientes. Destacam-se os seguintes:

- i) A ausência de universalidade na prestação de SMO, mantém o elemento de injustiça devido à conseqüente discriminação de cidadãos, não obstante se procurar minimizar esse óbice através da criação de condições objetivas para que cumpram o SMO apenas cidadãos voluntários para tal;
- ii) Não salvaguarda o preceito constitucional de que a Defesa Nacional constitui um direito e um dever dos cidadãos nacionais, pois poderá gerar casos em que nem todos os portugueses que desejem exercer esse direito o façam e, enquanto dever, criam-se igualmente injustiças;
- iii) Não permite introduzir através do SM, de forma ampla, o caráter de formação para a cidadania, o enraizamento, no seio da sociedade, de uma cultura de segurança e defesa e do espírito de serviço à comunidade, nem a possibilidade de fazer crescer o SFN para fazer face a evoluções desfavoráveis da conjuntura estratégica.
- iv) Por fim, convém referir que esta proposta poderá constituir-se como um primeiro passo no sentido de permitir, a prazo, a evolução para um modelo que vise a formação da cultura de segurança e defesa e a valorização da consciência cívica da sociedade, alargada a toda a juventude, logo, de natureza que se aproxime da universalidade.

Importa ainda sublinhar que o assunto do SM, sua forma de prestação e atratividade e retenção da carreira nas FFAA, é uma matéria transversal a toda a sociedade que deve ser profundamente estudada (Carreiras, 2017) e debatida (Soromenho-Marques, 2017) e de decisão da responsabilidade do poder executivo, não devendo o ónus da sua discussão ficar somente na esfera das FFAA (Martins, 2017).

Em síntese, decorrente do processo comparativo efetuado a montante, explicitou-se o modelo teórico provisório e expuseram-se os resultados das entrevistas conduzidas. Estas permitiram a aferição da aplicabilidade das dimensões, variáveis e indicadores (conceitualmente definidores do SMO) e o aperfeiçoamento do modelo provisório. Por fim, propôs-se um modelo teórico de SM, com recurso à conscrição, suscetível de ser adotado.

Julga-se ter sido alcançado, de forma conseqüente, o objetivo a que nos propusemos, ou seja, foram definidas as características estruturantes de um modelo de serviço militar, passível de ser adotado em Portugal, que

operacionalize o recurso ao regime de conscrição nas FFAA, que garanta os efetivos militares indispensáveis para a Segurança e Defesa Nacional e, simultaneamente, que contribua para o reforço de uma cultura cívica de defesa.



CONCLUSÕES

A evolução da situação de segurança ao nível global, onde proliferam um conjunto de ameaças difusas, desde o terrorismo transnacional até às ameaças puramente convencionais, a par com o desiderato de inculcar, nas gerações mais jovens, valores patrióticos, tem levado a que em alguns Estados esteja a surgir a reflexão sobre a eventualidade do regresso aos regimes de conscrição, como forma de, em caso de necessidade, garantir os efetivos militares indispensáveis à defesa do território nacional contra ameaças externas.

Assim, o estudo da temática do SMO, matéria que reassumiu importância e atualidade, envolve, para além do conhecimento sistematizado sobre o fenómeno a nível nacional, a necessidade de conhecer o que se passa noutras latitudes e a procura de soluções racionais tendentes à implementação, caso seja feita a opção pela reintrodução da conscrição.

A investigação levada a cabo, adotou como finalidade a definição das características estruturantes de um modelo de SM para operacionalizar o recurso à conscrição em Portugal, atendendo a que se garantam os efetivos militares indispensáveis para o País e se reforce a cultura cívica de defesa, no quadro das exigências das sociedades ocidentais.

Considerando o tipo de problemática desta investigação e os objetivos previamente definidos, assumiu-se que o aprofundamento do estudo de um fenómeno social concreto, como é o caso, poderá ser de análise mais inteligível se comparado com outros casos. Assim, optou-se por um desenho de pesquisa

comparativo ou multicaso, assumindo a convicção de que, no final, seria possível apresentar uma proposta de solução mais sustentada e credível.

Para contextualização da reflexão, apresentaram-se os contornos que levaram à profissionalização recente das FFAA, da maioria dos países ocidentais, compreendeu-se o impacto que as diferentes perceções de segurança estão a ter na Europa e acolheu-se a existência de novas realidades ligadas, direta ou indiretamente, aos sistemas de prestação de serviço militar, tais como, a questão da igualdade de género e as dificuldades relativas ao recrutamento de voluntários.

Esta contextualização permitiu ainda desenhar o modelo de análise, fundamentado em dimensões e variáveis e numa relação existente entre os domínios do conhecimento da Estratégia Militar e da Estratégia das Organizações (*ends-ways-means*).

No desenvolvimento desta investigação, foi considerado crucial começar por criar uma base concetual, dotada de dimensões, variáveis e indicadores, que permitisse caraterizar os diferentes sistemas de SM, com recurso à conscrição, e que possibilitasse a respetiva comparação. Essa base concetual apresenta os contornos explicitados na Figura 14.

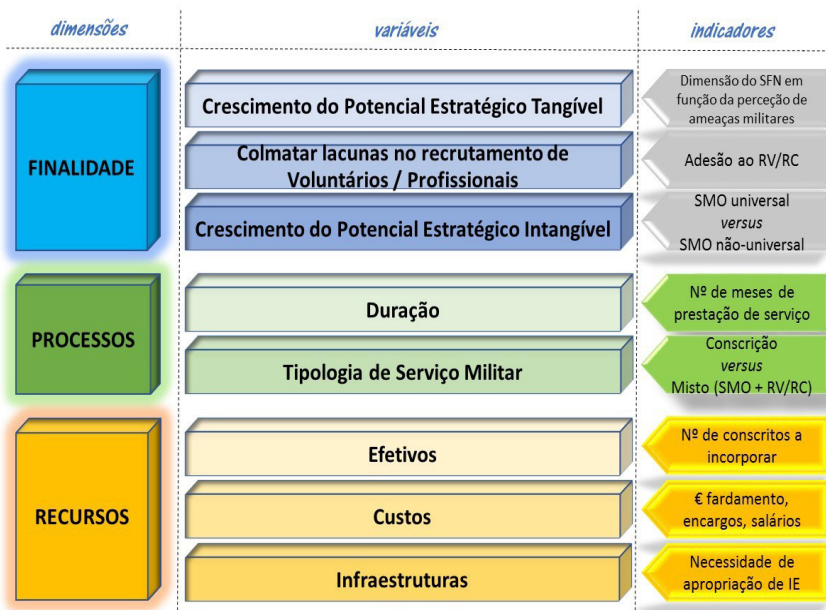


Figura 14 – Caraterização de um modelo de serviço militar com recurso à conscrição

Assim, ao apresentarem-se as diferentes dimensões, variáveis e indicadores, identificaram-se os elementos caracterizadores para definir, conceptualmente, um modelo com recurso ao SMO. Posteriormente, esta base concetual e os seus elementos estruturantes foram alvo de consolidação, a partir de 15 entrevistas de aprofundamento.

Seguidamente, a partir desta base conceptual, procedeu-se a uma caracterização e análise crítica ao modelo de SMO que vigorou em Portugal até 2004, também organizada nas mesmas dimensões, variáveis e indicadores. Para além de se terem apresentado as vantagens e os inconvenientes do recurso à conscrição e ao voluntariado. As principais conclusões dessa análise, em relação ao caso português que vigorou entre 1991 e 2004, foram as seguintes:

- i) Quanto à ‘Finalidade’, o modelo permitiu aceder ao número de voluntários necessários, enquanto garantiu que o SFN não teve lacunas, e só vagamente a promoção de valores cívicos foi alcançada, pois esteve longe de ser um SMO de carácter universal;
- ii) Quanto aos ‘Processos’, o *output* operacional foi afetado, pois a parte conscrita do contingente, com um vínculo às FFAA de duração muito reduzida, inviabilizava a sua utilização em paridade com os militares em RV/RC;
- iii) Quanto aos ‘Recursos’, devido às curtas incorporações de quatro meses, considerou-se ter sido um investimento sem retorno, pois nas missões reais empregaram-se apenas os militares voluntários, por só estes terem a formação adequada.

Posteriormente, com base num questionário lançado às representações militares junto da NATO e UE, de países europeus que mantêm a conscrição, e com afinidades sociopolíticas à realidade nacional, caracterizaram-se os modelos de SMO implementados nesses países, a partir das dimensões de análise previamente definidas. Os casos estudados foram: Áustria; Finlândia; Noruega; e Dinamarca.

Subsequentemente, utilizando os critérios de avaliação definidos no modelo de análise, compararam-se os casos de SMO adotados em Portugal até 2004 e em países aliados, modelos esses que haviam sido alvo de caracterização em capítulos anteriores. De um modo geral, concluiu-se que o modelo norueguês era aquele que apresenta maiores vantagens em termos de adequabilidade, exequibilidade e aceitabilidade.

Finalmente, apresentou-se o constructo integrado, resultante do processo de comparação efetuado a montante e adaptado à realidade atual,

que se constituiu como o modelo teórico provisório de SM. Adicionalmente, as entrevistas em profundidade, à semelhança do que foi feito em relação à consolidação da base concetual inicial, permitiram fazer uma primeira validação do modelo teórico provisório. Não obstante o conjunto de sensibilidades e posições recolhidas não revelarem unanimidade, permitiu enriquecer e aperfeiçoar o trabalho de densificação da proposta de modelo de SM, com recurso à conscrição, passível de ser adotado em Portugal.

Embora a solução recomendada se afaste da implementação de um modelo de SMO de natureza universal, a readoção da conscrição preconizada poderá permitir, a prazo, a evolução para um modelo que vise o aprofundamento da cultura de segurança e defesa e a valorização da consciência cívica na sociedade. Neste contexto, seria desejável ponderar, em paralelo com o SMO, a criação de um serviço cívico obrigatório, envolvendo áreas relacionadas com a segurança e bem-estar e apoio ao desenvolvimento das populações.

A proposta avançada com este estudo, de procurar incorporar como conscritos apenas jovens motivados para o SM, está diretamente interligada com a implementação concorrente de medidas relacionadas com a atratividade e retenção dos militares em RC (*e.g.* conteúdo funcional, incentivos, certificação de qualificações, remunerações, infraestruturas, etc.).

Como principal limitação com que esta reflexão se deparou, destaca-se o relativo pouco detalhe e alguma desatualização dos estudos sociológicos que permitam conhecer a opinião dos portugueses, globalmente e por gerações, relativamente ao papel dos cidadãos na Defesa Nacional e como é visto o exercício desse direito e dever.

A abrangência do estudo implicou que a complexidade dos múltiplos custos, com a adoção do SMO, não fosse quantificada e que a problemática da duração do período de conscrição não tivesse uma abordagem por Ramos das FFAA e por categorias de militares. Assim, julga-se adequado recomendar o aprofundamento destas duas vertentes – custos e duração – no sentido da obtenção de dados adicionais de apoio à tomada de decisões.

Por outro lado, deverá conhecer-se mais profundamente a problemática da atratividade dos jovens para uma carreira nas FFAA e os obstáculos que se colocam à retenção de efetivos na IM. Não obstante o questionário feito a cada jovem, por ocasião do Dia da Defesa Nacional, julga-se que seria desejável conhecer melhor estas duas dimensões ligadas ao SM (atratividade e retenção).

Sugere-se, ainda, a possibilidade de promover um estudo complementar orientado para a operacionalização de um serviço cívico obrigatório, caso em

Portugal se optasse por um modelo de serviço de cidadania obrigatório, com duas componentes (militar e civil).

Muito embora se tenham operado modificações substanciais no regime de prestação de SM, verificou-se que a temática do SMO, nas duas últimas décadas, não foi amplamente discutida, apesar de ser um assunto que devesse envolver toda a sociedade nacional. Constatou-se também que é uma matéria que tem inúmeros contornos, desde o sociopolítico e económico, até ao estratégico e histórico, que nem sempre são todos considerados ou não são convenientemente delimitados.

Nestes termos, a operacionalização da reintrodução do SMO parece ser uma questão multidimensional e algo a ser tratado de forma abrangente. Neste contexto, julga-se que esta investigação permitiu um aprofundamento do conhecimento da realidade relacionada com a conscrição, sobretudo através dos seus contributos, de que destacamos três:

- i) Criação de um modelo para caracterizar o SM com recurso à conscrição, fundamentado em determinados elementos caracterizadores (Finalidade, Processos e Recursos);
- ii) Conhecimento sistematizado sobre os modelos de SMO adotados em países europeus aliados – Áustria, Finlândia, Noruega e Dinamarca;
- iii) Proposta de modelo de SM, com recurso à conscrição, passível de ser adotado em Portugal, que deixamos como ponto de partida para um debate mais aprofundado, designadamente noutros *fora*.

Trata-se de um debate urgente, pois estamos em presença de um assunto com um âmbito tão transversal à sociedade sobre qual não se afigura descabido adaptar a célebre frase de Georges Clemenceau: O serviço militar! É uma coisa demasiada grave para ser confiada (somente) aos militares.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, F., 2002. *Fundamentos de Estratégia Militar e Empresarial*. Lisboa: Edições SÍLABO.
- Afonso, E., 2016. *Deverá o serviço militar obrigatório (SMO) regressar a Portugal?*. [Em linha] Disponível em: http://database.jornaldefesa.pt/politicas_de_defesa/portugal/JDRI%20197%20300616%20smo.pdf [Consult. em 25 outubro 2016].
- Almeida, P., 2001. O Recrutamento Excepcional no Contexto do Novo Modelo do Serviço Militar. Implicações e Desafios. Em: *Boletim do IAEM, N.º 54, de novembro de 2001*. Lisboa: IAEM, pp. 67-111.
- Antão, M., 2003. *Estratégia Empresarial: Conceitos, Processos e Modelos de Análise e Decisão*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- AR, 1987. *Lei do Serviço Militar*. (Lei n.º 30/87 de 7 de julho), Lisboa: Diário da República.
- AR, 1991. *Lei de alteração à Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 30/87, de 7 de julho*. (Lei n.º 22/91 de 19 de junho), Lisboa: Diário da República.
- AR, 1997. *Quarta revisão constitucional*. (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro), Lisboa: Diário da República.
- AR, 1999. *Lei do Serviço Militar*. (Lei n.º 174/99 de 21 de setembro), Lisboa: Diário da República.

- AR, 2008. *Alteração à Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro*. (Lei Orgânica n.º 1/2008 de 6 de maio), Lisboa: Diário da República. Austrian Armed Forces, 2017. *Organisation*. [Em linha] Disponível em: <http://www.bundesheer.at/english/> [Consult. em 23 janeiro 2017].
- BalkanInsight, 2015. *Call to Bring Back Conscription Splits Romania*. [Em linha] Disponível em: <http://www.balkaninsight.com/en/article/romania-considers-bringing-back-conscription> [Consult. em 23 outubro 2016].
- Barata, M., 1996. Retrospectiva Histórica do Serviço Militar em Portugal - Experiências e Lições. Em: s.n., ed. *Visão Prospetiva do Serviço Militar em Portugal*. Lisboa: IAEM, pp. 59-66.
- Barrento, A., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Linda-a-Velha, 27 fevereiro 2017).
- BBC, 2013. *Austrians vote to keep compulsory military service*. [Em linha] Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-europe-21110431> [Consult. em 5 fevereiro 2017].
- Beaufre, A., 2004. *Introdução à Estratégia*. Lisboa: Edições SÍLABO.
- Bilhim, J., 2006a. *Teoria Organizacional: Estruturas e Pessoas*. Lisboa: ISCSP.
- Bilhim, J., 2006b. *Gestão Estratégica de Recursos Humanos*. 2ª ed. Lisboa: ISCSP.
- Bjerke, K., Winnaess, G., Edvardsen, A. e Dypvik, A. H., 2017. *Military Conscription in Norway - questionnaire* [Entrevista] (31 janeiro 2017).
- Borges, J., 2013. Uma Análise da Obra e do Pensamento do General Loureiro dos Santos. Em: F. P. Garcia & A. P. Lousada, edits. *Da História Militar e da Estratégia*. Lisboa: EME, pp. 133-166.
- Bowyer, R., 2004. *Dictionary of Military Terms*. Oxford: Macmillan.
- Bryman, A., 2012. *Social Research Methods*. 4ª ed. Oxford: Oxford University Press.
- Cardoso, A., 2008. O Benefício da Profissionalização das Forças Armadas. *Nação e Defesa N.º 120-3.ª Série*, Verão, pp. 77-101.
- Carreiras, H., 2009. *Inquérito à população portuguesa sobre defesa e forças armadas*. [Em linha] Disponível em: http://fa.cies.iscte.pt/content/news/inquerito%20defesa%20e%20forcas%20armadas_sintese%20dos%20resultados.pdf [Consult. em 30 janeiro 2017].
- Carreiras, H., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 7 março 2017).

- Cecchi, P., 2015. *Reflections on Compulsory Military Service*. [Em linha] Disponível em: <http://esfliberty.org/blog/2015/08/04/compulsory-military-service/> [Consult. em 13 novembro 2016].
- ChartsBin, 2016. *The State of Military Conscription Around the World*. [Em linha] Disponível em: <http://chartsbin.com/view/41609> [Consult. em 16 janeiro 2017].
- CIA, 2017. *The World Fact Book*. [Em linha] Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2024.html> [Consult. em 16 janeiro 2017].
- Coelho, A., 2016. *Política de Recursos Humanos*. Conferência ao CPOG 2016/17, em 28 de novembro de 2016: IUM.
- Coelho, A., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 1 abril 2017).
- Couto, A., 1988. *Elementos de Estratégia Vol I*. Lisboa: IAEM.
- Couto, A., 2012. Forças Armadas, Sociedade e Cidadania. *Revista Militar N.º 2531*, Dezembro, pp. 1177-1186.
- CSS, 2016. *Military Conscription in Europe: New Relevance*. [Em linha] Disponível em: <http://www.css.ethz.ch/en/services/digital-library/articles/article.html/194338> [Consult. em 17 outubro 2016].
- DefenseNews, 2016. *Swedish Government Examines Return of Conscription*. [Em linha] Disponível em: <http://www.defensenews.com/story/defense-policy-budget/warfare/2016/01/13/swedish-government-examines-return-conscription/78764192/> [Consult. em 3 fevereiro 2017].
- DGRDN, 2016. *Dia da Defesa Nacional - universo de cidadãos convocados*. Lisboa: s.n.
- Dias, Á., Varela, M. e Costa, J., 2013. *Excelência Empresarial*. Lisboa: bnomics.
- Dias, J., 2015. *E se a França voltasse ao serviço militar obrigatório para evitar a radicalização dos jovens?. OBSERVADOR*. [Em linha] Disponível em: <http://observador.pt/2015/11/19/franca-voltasse-ao-servico-militar-obrigatorio-evitar-radicalizacao-dos-jovens/> [Consult. em 1 novembro 2016].
- Dier, A., 2010. *To draft or not to draft? Conscription reform in the EU*. [Em linha] Disponível em: <http://www.css.ethz.ch/content/dam/ethz/special-interest/gess/cis/center-for-securities-studies/pdfs/CSS-Analyses-75.pdf> [Consult. em 8 fevereiro 2017].

- DoD, 2001. *Dictionary of Military and Associated Terms JP 1-02*. Washington DC: US Department of Defense.
- DW, 2016. *Germany mulls bringing back compulsory national service*. [Em linha] Disponível em: <http://www.dw.com/en/germany-mulls-bringing-back-compulsory-national-service/a-19494191> [Consult. em 29 setembro 2016].
- EDA, 2017. *Defence Data Portal*. [Em linha] Disponível em: <https://www.eda.europa.eu/info-hub/defence-data-portal> [Consult. em 6 fevereiro 2017].
- Encyclopædia Britannica, 2011. *Conscription*. [Em linha] Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/conscription> [Consult. em 4 novembro 2016].
- Exército, 2000. *Aprovação do MC 110-10 Instrução Básica*. Despacho de 12 de dezembro de 2000, de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército: EME.
- Fiévet, G., 1992. *Da Estratégia Militar à Estratégia Empresarial*. Mem Martins: Editorial Inquérito.
- Finnish Defence Forces, 2017. *Conscription - a Finnish choice*. [Em linha] Disponível em: <http://puolustusvoimat.fi/en/conscription> [Consult. em 10 janeiro 2017].
- Francisco, V., 2009. *A Sociedade Moderna e o Recrutamento: Estrutura e Procedimentos*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG: IESM.
- FT, 2016. *Defence spending by Nato's Europe states up as uncertainty rises*. [Em linha] Disponível em: <https://www.ft.com/content/e0058620-259d-11e6-8ba3-cdd781d02d89> [Consult. em 7 fevereiro 2017].
- Galvão, S. et al., 2013. *Conferência: "Pensar o futuro – um Estado para a Sociedade"*. [Em linha] Disponível em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1389616219.pdf [Consult. em 7 fevereiro 2017].
- GlobalSecurity.org, 2017a. *Finland – Military Personnel – Conscription*. [Em linha] Disponível em: <http://www.globalsecurity.org/military/world/europe/fi-personnel.htm> [Consult. em 25 janeiro 2017].
- GlobalSecurity.org, 2017b. *Norway – Military Personnel – Conscription*. [Em linha] Disponível em: <http://www.globalsecurity.org/military/world/europe/no-personnel.htm> [Consult. em 30 janeiro 2017].
- GlobalSecurity.org, 2017c. *Denmark – Total Defence – Conscription*. [Em linha] Disponível em: <http://www.globalsecurity.org/military/world/europe/dk-conscription.htm> [Consult. em 15 março 2017].
- Gomes, F., 2013. *Entrevista à Rádio Renascença* [Entrevista] (13 fevereiro 2013).

- Gomes, F., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 21 março 2017).
- Government Offices of Sweden, 2016. *The 2015 commission inquiry on The manning system of the Military Workforces presents the Official Report*. [Em linha] Disponível em: <http://www.government.se/press-releases/2016/09/the-2015-commission-inquiry-on-the-manning-system-of-the-military-workforces-presents-the-official-report/> [Consult. em 29 outubro 2016].
- Guerra, I., 2006. *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo. Sentidos e formas de uso*. Lisboa: Principia.
- Hall, J. e Tarabar, D., 2015. *Explaining the Worldwide Decline in Military Conscription: 1970-2010*. [Em linha] Disponível em: http://be.wvu.edu/phd_economics/pdf/15-30.pdf [Consult. em 25 outubro 2016].
- Hayes, R., 1985. *Strategic Planning - Forward in Reverse?. Harvard Business Review*. [Em linha] Disponível em: <https://hbr.org/1985/11/strategic-planning-forward-in-reverse> [Consult. em 20 dezembro 2016].
- IISS, 2015. *The Military Balance 2015*. London: IISS.
- IISS, 2016. *The Military Balance Chapter 4: Europe*. [Em linha] Disponível em: <http://www.iiss.org/en/publications/military%20balance/issues/the-military-balance-2016-d6c9/mb2016-04-europe-1-b531> [Consult. em 27 novembro 2016].
- Jermalavicius, T., 2016. *Conscription Is No Longer A “Dirty” Word in Europe*. [Em linha] Disponível em: <http://www.icds.ee/icds-in-media/article/conscription-is-no-longer-a-dirty-word-in-europe/> [Consult. em 29 setembro 2016].
- Kenworthy, A., 2017. *Military Conscription in Denmark – questionnaire* [Entrevista] (28 fevereiro 2017).
- Klein, R., 2010. *How National Diversity Shapes the Future of a Genuine Common European Security and Defence Policy*. Tese de Doutoramento: University of Hull.
- Leander, A., 2003. *Disenchanted Conscription: A Military Recruitment System in Need of Justification*. [Em linha] Disponível em: <https://www.ciaonet.org/catalog/11127> [Consult. em 8 fevereiro 2017].
- Lengnick-Hall, M., Lengnick-Hall, C., Andrade, L. e Drake, B., 2009. Strategic human resource management: The evolution of the field. *Human Resource Management Review* 19, pp. 64-85.

- Lopes, J., 2016a. *RTP 3, Entrevista MDN, Grande Entrevista*. [Em linha] Disponível em: <http://www.rtp.pt/play/p2234/e252221/grande-entrevista#> [Consult. em 29 setembro 2016].
- Lopes, J., 2016b. *Entrevista do MDN ao Jornal Público* [Entrevista] (17 setembro 2016b).
- Lourenço, E., 2013. *Os Militares e o Poder*. Lisboa: Gradiva.
- Lykke, A., 2001. Toward An Understanding of Military Strategy. Em: J. R. Cerami & J. F. Holcomb, edits. *Guide to Strategy*. Carlisle: Strategic Studies Institute, pp. 179-186.
- Machado, A., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 12 abril 2017).
- MailEm linha, 2016. *Band of... sisters: Norway becomes the first Nato country to bring in compulsory conscription for women*. [Em linha] Disponível em: <http://www.dailymail.co.uk/news/article-3758423/Band-sisters-Norway-Nato-country-bring-compulsory-conscription-women-soldiers-sleep-mixed-dorms.html> [Consult. em 25 novembro 2016].
- Mälkki, J., 2017. *Military Conscription in Finland - questionnaire* [Entrevista] (10 janeiro 2017).
- Maquiavel, N., 2015. *O Príncipe*. Lisboa: Bertrand Editora.
- Martins, M., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 29 março 2017).
- Martins, R., 2007. A Transformação das Forças Armadas no Contexto dos Conceitos de Segurança e Defesa Nacionais: Algumas reflexões acerca de como a evolução sócio-política conduz à transformação militar. *Revista Militar*, junho/julho, pp. 685-718.
- MDN, 2000. *Regulamento da Lei do Serviço Militar*. (Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro), Lisboa: Diário da República.
- MDN, 2009. *Alteração ao Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro*. (Decreto-Lei n.º 52/2009 de 2 de março), Lisboa: Diário da República.
- MDN, 2011. *Diretiva Ministerial Orientadora do Ciclo de Planeamento de Defesa Militar*. (Despacho N.º 04/MDN/2011 de 31 de janeiro), Lisboa: MDN.
- MDN, 2017. *Anuários estatísticos da defesa nacional*. [Em linha] Disponível em: <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mdn/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/20120227-anuarios-estatisticos/20120227-anuarios-estatisticos.aspx> [Consult. em 15 janeiro 2017].

- Medeiros, J., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 18 março 2017).
- Monteiro, A., 2014. *CEMGFA: Regime voluntário do serviço militar revelou-se “muito adequado”*. [Em linha] Disponível em: <http://www.defesa.pt/Paginas/cemgfa10anosfimsmo.aspx> [Consult. em 15 janeiro 2017].
- Monteiro, H., 2016. *Combater Fogos? A sério?*. *Jornal EXPRESSO*. [Em linha] Disponível em: <http://leitor.expresso.pt/#library/expresso/semanario2285/expreso-2285/opinio/henrique-monteiro> [Consult. em 25 setembro 2016].
- Monteiro, H., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 27 março 2017).
- Monteiro, J., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 15 março 2017).
- Narciso, R., 1999. O Serviço Militar e a Cidadania. *Nação e Defesa N.º 91-2.ª Série*, Outono, pp. 67-94.
- NATO, 2016. *Information on defence expenditures*. [Em linha] Disponível em: http://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_49198.htm [Consult. em 6 fevereiro 2017].
- Noack, R., 2016. *Some E.U. countries got rid of the draft years ago. Now, they're thinking about bringing it back*. *The Washington Post*. [Em linha] Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/worldviews/wp/2016/09/01/some-e-u-countries-got-rid-of-the-draft-years-ago-now-theyre-thinking-about-bringing-it-back/> [Consult. em 29 setembro 2016].
- Norwegian Armed Forces, 2016. *Our history*. [Em linha] Disponível em: <https://forsvaret.no/en/facts/history> [Consult. em 30 janeiro 2017].
- Patel, K., 2006. *O Mestre em Estratégia: Poder, Objectivos e Princípios*. Lisboa : Editorial Presença.
- Pinto, L., 2001. A Profissionalização do Contingente. *Jornal do Exército*, março, pp. 34-37.
- Pinto, L., 2014a. *SIC Notícias, Entrevista*. [Em linha] Disponível em: <http://sicnoticias.sapo.pt/pais/2014-09-18-Valenca-Pinto-diz-que-fim-do-servico-militar-obrigatorio-foi-uma-revolucao-bem-sucedida> [Consult. em 15 janeiro 2017].
- Pinto, L., 2014b. *Mudança nas Forças Armadas: do povo armado aos exércitos profissionais*. [Em linha] Disponível em: <https://www.janus> Em

- linha.pt/images/anuario2014/3.5_LValencaPinto_Profissionalizacao ForcasArmadas.pdf [Consult. em 4 março 2017].
- Pinto, L., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 10 março 2017).
- PORDATA, 2017. *População Residente*. [Em linha] Disponível em: <http://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/Popula%c3%a7%c3%a3o+Residente-28> [Consult. em 15 janeiro 2017].
- Poutvaara, P. e Wagener, A., 2007. *Conscription: economic costs and political allure*. [Em linha] Disponível em: http://www.ifn.se/Wfiles/conferences/07varnplikt/Poutvaara_Wagener_Conscription.pdf [Consult. em 8 dezembro 2016].
- Poutvaara, P. e Wagener, A., 2009. *The Political Economy of Conscription*. [Em linha] Disponível em: http://www.iza.org/en/webcontent/publications/papers/viewAbstract?dp_id=4429 [Consult. em 8 dezembro 2016].
- Poutvaara, P. e Wagener, A., 2011. *Ending Military Conscription*. [Em linha] Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6656845.pdf> [Consult. em 8 fevereiro 2017].
- Publico, 2017. *Suécia reintroduz serviço militar obrigatório*. [Em linha] Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/03/03/mundo/noticia/suecia-reintroduz-servico-militar-obrigatorio-1763897> [Consult. em 14 março 2017].
- Rebello, J., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 8 março 2017).
- Rego, A. et al., 2012. *Manual de Gestão de Pessoas e do Capital Humano*. 2ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.
- Ribeiro, A., 2009. *Teoria Geral da Estratégia: O essencial ao processo estratégico*. Coimbra: Almedina.
- Ribeiro, J., 2015. *As Forças Armadas Portuguesas - Da Guerra do Ultramar à Atualidade; Evolução e Impactos*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG: IESM.
- Roque, P., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 11 abril 2017).
- Santos, J., 1979. *Apontamentos de História para Militares*. Lisboa: IAEM.
- Santos, J., 2000. *Reflexões sobre Estratégia: Temas de Segurança e Defesa*. Mem Martins: Publicações Europa-América.

- Santos, J., 2001. *Segurança e Defesa na Viragem do Milénio: Reflexões sobre Estratégia II*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Santos, J., 2003. *A Idade Imperial – A Nova Era: Reflexões sobre Estratégia III*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Santos, J., 2006. *O Império Debaixo de Fogo – Ofensiva Contra a Ordem Internacional Unipolar: Reflexões sobre Estratégia V*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Santos, J., 2012. *Forças Armadas em Portugal*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Santos, J., 2014. *Fim do Serviço Militar Obrigatório “foi um erro”*. [Em linha] Disponível em: <https://www.noticiasaoiminuto.com/pais/277333/fim-do-servico-militar-obrigatorio-foi-um-erro> [Consult. em 16 janeiro 2017].
- Santos, J., 2016. *Serviço Militar Obrigatório, sim ou não?*. [Em linha] Disponível em: http://database.jornaldefesa.pt/politicas_de_defesa/portugal/JDRI%20185%2020516%20smo.pdf [Consult. em 25 outubro 2016].
- Santos, L., 2012. *As Forças Armadas e o Mercado de Trabalho*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG: IESM.
- Santos, L., 2015. Reflexões decorrentes da prestação do serviço militar em regime de contrato nas Forças. Em: *Revista de Ciências Militares, maio de 2015 III (1)*. Lisboa: IESM, pp. 297-329.
- Santos, M. e Pereira, H., 2016. *Serviço Militar Obrigatório. Quem tem medo do bicho papão?*. OBSERVADOR. [Em linha] Disponível em: <http://observador.pt/especiais/servico-militar-obrigatorio-medo-do-bicho-papao/> [Consult. em 29 setembro 2016].
- Schadenbauer, K., 2017. *Military Conscription in Austria - questionnaire* [Entrevista] (13 janeiro 2017).
- Selvagem, C., 1991. *Portugal Militar: Compêndio de História Militar e Naval de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Serronha, M., 2015. A Conscrição Militar: Um Modelo Obsoleto?. *MAMA SUME*, Dezembro, pp. 41-44.
- Sims, A., 2016. *Germany considers reintroducing conscription as part of new civil defence strategy*. *Jornal INDEPENDENT*. [Em linha] Disponível em: <http://www.independent.co.uk/news/world/europe/germany-considers-reintroducing-conscription-as-part-of-new-civil-defence-strategy-a7206201.html> [Consult. em 25 setembro 2016].

- Soares, F., 2014. *O Serviço na Reserva: complementaridade para uma melhor Defesa Nacional*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG: IESM.
- SOL, 2014. *Lembra-se do Serviço Militar Obrigatório? Acabou há dez anos*. [Em linha] Disponível em: <http://sol.sapo.pt/artigo/115226/lembra-se-do-servico-militar-obrigatorio-acabou-ha-dez-anos#> [Consult. em 29 setembro 2016].
- Soromenho-Marques, J., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (via Skype, 3 abril 2017).
- Sweden's news in English, 2015. *Sweden in secret talks to join 'elite' NATO unit*. [Em linha] Disponível em: <http://www.thelocal.se/20150918/sweden-in-secret-talks-to-join-elite-nato-unit> [Consult. em 12 novembro 2016].
- Sweden's news in English, 2016. *Sweden advised to bring conscription back in 2018*. [Em linha] Disponível em: <https://www.thelocal.se/20160928/sweden-advised-to-bring-back-conscription-in-2018> [Consult. em 24 outubro 2016].
- Teixeira, N., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 7 abril 2017).
- Telo, A. e Pires, N., 2013. *Conflitos e Arte Militar – na Idade da Informação (1973-2013)*. Cascais: Tribuna da História.
- The Baltic Times, 2016. *Lithuania publishes 2016 conscription lists*. [Em linha] Disponível em: http://www.baltictimes.com/lithuania_publishes_2016_conscription_lists/ [Consult. em 13 novembro 2016].
- The Guardian, 2015. *Lithuania to reinstate compulsory military service amid Ukraine tensions*. [Em linha] Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2015/feb/24/lithuania-reinstate-compulsory-military-service> [Consult. em 25 novembro 2016].
- The Guardian, 2016. *Sweden seeks to bring back conscription in 2018*. [Em linha] Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2016/sep/28/sweden-bring-back-conscription-2018> [Consult. em 3 fevereiro 2017].
- The Telegraph, 2015. *Poland mulls compulsory army training due to Russia fears*. [Em linha] Disponível em: <http://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/europe/poland/11464797/Poland-mulls-compulsory-army-training-due-to-Russia-fears.html> [Consult. em 23 outubro 2016].
- The World Bank, 2016. *Military expenditure (% of GDP)*. [Em linha] Disponível em: <http://data.worldbank.org/indicator/MS.MIL.XPND.GD.ZS> [Consult. em 4 novembro 2016].

- Vasconcelos, J., 2017. *Serviço Militar Obrigatório. Perspetivas Futuras – que modelo?* [Entrevista] (Lisboa, 30 março 2017).
- Vaz, N., 2004. *Reflexão sobre a Profissionalização das Forças Armadas*. [Em linha] Disponível em: <http://www.revistamilitar.pt/artigo/381> [Consult. em 8 fevereiro 2017].
- Vieira, G., 1996. A Constitucionalização e a Evolução da Conscrição em Portugal. Em: s.n., ed. *Visão Prospetiva do Serviço Militar em Portugal*. Lisboa: IAEM, pp. 67-78.
- Vieira, G., 2004. *Relacionamento da Instituição Militar com o Poder Político e a Sociedade*. [Em linha] Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/400> [Consult. em 8 fevereiro 2017].
- Vitorino, A., 1998. *O estatuto constitucional das F.A. JANUS 98 Supl. Forças Armadas*. [Em linha] Disponível em: http://www.janusEm linha.pt/arquivo/1998fa/1998fa_2_6.html [Consult. em 25 outubro 2016].
- Yarger, H., 2006. *Strategic Theory for the 21st Century: The Little Book on Big Strategy*. Carlisle: Strategic Studies Institute.
- Yarger, H., 2012. *Toward a Theory of Strategy: Art Lykke and the U.S. Army War College Strategy Model*. Em: J. B. Bartholomees, ed. *U.S. Army War College Guide to National Security Issues Vol. I*. 5ª ed. Carlisle: Strategic Studies Institute, pp. 43-49.
- Yin, R., 2015. *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman.



APÊNDICES

Apêndice A — Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AR	Assembleia da República
BBC	<i>British Broadcasting Corporation</i>
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSS	<i>Centre for Security Studies, Zurich / Switzerland</i>
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
DoD	<i>Department of Defense / United States of America</i>
DW	<i>Deutsche Welle, Germany's international broadcaster</i>
EDA	<i>European Defence Agency</i>
EUA	Estados Unidos da América
EUISS	<i>European Union Institute for Security Studies</i>
FAP	Força Aérea Portuguesa
FFAA	Forças Armadas
FSS	Forças e Serviços de Segurança
FT	<i>Financial Times</i>
IE	Infraestruturas
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IISS	<i>International Institute for Strategic Studies, London / United Kingdom</i>
IM	Instituição Militar
IRSEM	<i>Institut de Recherche Stratégique de l'École Militaire, Paris / France</i>
IUM	Instituto Universitário Militar
LSM	Lei do Serviço Militar
MDN	Ministério da Defesa Nacional
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NEP	Normas de Execução Permanente
PIB	Produto Interno Bruto
PRT	Portugal
QP	Quadro Permanente
RC	Regime de Contrato

RH	Recursos Humanos
RR	Reserva de Recrutamento
RV	Regime de Voluntariado
SEN	Serviço Efetivo Normal
SFN	Sistema de Forças Nacional
SM	Serviço Militar
SMO	Serviço Militar Obrigatório
UE	União Europeia

Apêndice B – Corpo de conceitos

Serviço Efetivo Normal – compreende a prestação de serviço nas FFAA por cidadãos conscritos ao serviço militar, com início no ato da incorporação e até à passagem à disponibilidade (AR, 1987).

Serviço Efetivo – É a situação dos cidadãos enquanto permanecem ao serviço das FA, entendido como contributo para a defesa da Pátria. Abrange:

Serviço Efetivo nos QP – corresponde à prestação de serviço pelos cidadãos que, tendo ingressado voluntariamente na carreira militar, se encontrem vinculados às FFAA com caráter de permanência.

Serviço Efetivo em RC – corresponde à prestação de serviço militar voluntário por parte dos cidadãos durante um período de tempo limitado³⁰, com vista à satisfação das necessidades das FA ou ao seu eventual ingresso nos QP.

Serviço Efetivo em RV – corresponde à assunção voluntária de um vínculo às FA por um período de 12 meses, incluindo o período de instrução, findo o qual o militar pode ingressar no serviço efetivo em RC.

Serviço Efetivo decorrente de convocação ou mobilização – O serviço efetivo decorrente de convocação ou mobilização compreende o serviço militar prestado na sequência do recrutamento excecional (AR, 1999).

Quanto à forma como são angariados os efetivos, tendo em vista a prestação de serviço efetivo, existem dois formatos-base – conscrição e voluntariado.

Assim, as FFAA podem ser recrutadas, treinadas e organizadas com base em cidadãos conscritos ao serviço militar (sistema com recurso ao SMO) ou numa base de cidadãos voluntários para o serviço militar (sistema com recurso ao RV/RC).

No primeiro caso, o sistema é predominantemente, ou pelo menos em parte, composto por cidadãos conscritos ao serviço militar³¹, sendo estes apurados com base num recrutamento geral ou seletivo (Poutvaara e Wagener, 2009). Na segunda situação, e ao contrário do sistema de conscrição no qual os cidadãos são obrigados por força de lei a servir nas FFAA, o recrutamento com base em voluntariado implica que o cidadão manifeste vontade de prestar o serviço militar, temporária ou permanentemente. Uma vez que os militares voluntários escolhem servir nas fileiras como profissão ou emprego, recebem um salário e

³⁰ Duração mínima de dois anos e máxima de seis anos. Podem ser criados, por decreto-lei, regimes de contratos com a duração máxima até 20 anos para situações funcionais.

³¹ Não existe o sistema com recurso exclusivo só a cidadãos conscritos, uma vez que, pelo menos alguns, quadros de carreira são sempre necessários para enquadrar e treinar os militares de conscrição.

são contratados no mercado de trabalho, as FFAA com recurso a voluntários são geralmente chamadas de exércitos profissionais (*idem*).

Recrutamento – definido como o processo a que recorrem as organizações para atraírem candidatos e preencherem os postos de trabalho que se encontram vagos (Salgado et al., 2006, cit. por Rego, et al., 2012, p. 200).

Recrutamento Militar – É o conjunto de operações necessárias à obtenção de meios humanos para ingresso nas FFAA. Compreende três modalidades:

Recrutamento Normal – para a prestação de serviço efetivo em RC ou em RV.

Recrutamento Especial – para a prestação de serviço efetivo voluntário nos Quadros Permanentes (QP).

Recrutamento Excepcional – para a prestação de serviço efetivo decorrente de convocação ou mobilização (AR, 1999).














Reserva de Recrutamento – é constituída pelos cidadãos portugueses dos 18 aos 35 anos de idade, que, não tendo prestado serviço efetivo nas fileiras, podem ser objeto de recrutamento excepcional (*idem*).

Apêndice C – Tipo de prestação de serviço militar e dimensão da utilização da conscrição nos países da NATO e UE

Quadro 7 – Tipo de prestação de serviço militar nos países da NATO e UE








País	Fim da Conscrição	SMO (meses)	Serviço Cívico (meses)	Ratio Svç. Cívico/SMO
 Albânia	2010			
 Áustria		6	9	1.5
 Bélgica	1995			
 Bulgária	2007			
 Canadá	1944			
 Croácia	2008			
 Chipre		14	14	1
 República Checa	2004			
 Dinamarca		4	4	1
 Estónia		8	8	1
 Finlândia		5,5	12	2.2
 França	2001			
 Alemanha	2011			
 Grécia		9	15	1.7
 Hungria	2005			
 Irlanda	voluntários			
 Islândia	s/ FFAA			
 Itália	2004			
 Letónia	2007			
 Lituânia		9	não existe	-

Quadro 7 – Tipo de prestação de serviço militar nos países da NATO e UE (Cont.)

País		Fim da Conscrição	SMO (meses)	Serviço Cívico (meses)	Ratio Svç. Cívico/SMO
	Luxemburgo	1969			
	Malta	voluntários			
	Holanda	1996			
	Noruega		12	19	1.6
	Polónia	2009			
	Portugal	2004			
	Roménia	2006			
	Eslováquia	2004			
	Eslovénia	2003			
	Espanha	2001			
	Suécia	2010			
	Suíça		260 dias	390 dias	1.5
	Turquia		12	não existe	-
	Reino Unido	1963			
	EUA	1973			

Fonte: Construído a partir de IISS (2015); CIA (2017) e de ChartsBin (2016).

**Quadro 8 – Dimensão da utilização da conscrição nos países da NATO e UE
(dados referentes a 2015)**

País		Efetivo Total nas FFAA	N.º de Conscritos	Proporção
	Chipre	12.000	10.700	89%
	Suíça	21.250	17.900	84%
	Turquia	510.600	359.500	71%
	Finlândia	28.550	20.000	70%
	Noruega	11.906	7.741	65%
	Estónia	5.750	2.500	44%
	Áustria	47.000	20.000	43%
	Grécia	144.350	48.350	34%
	Lituânia	15.000	3.000	20%
	Dinamarca	17.200	1.250	7%

Apêndice D – O Serviço Militar Obrigatório através dos tempos

Contexto global

A evolução histórica da humanidade, confunde-se com a própria história dos conflitos armados, tendo a luta armada pela defesa de interesses de povos, tribos ou nações recorrido à organização de exércitos, constituídos de diversas formas e com diferentes tipos de cidadãos: da mesma nacionalidade ou estrangeiros, voluntários ou forçados e mercenários ou assalariados.

Para Jonh Keegan (cit. por Vieira, 1996, p. 69), existem historicamente seis modelos principais para constituir os exércitos³², sendo que um deles, a conscrição, corresponde a um “imposto”, considerado também como um dever cívico, que recai sobre todos os jovens válidos e de uma determinada idade, que a todos obriga à prestação de serviço militar. Ainda que nem todos sejam incorporados, porque o número de conscritos pode ultrapassar as necessidades dos exércitos ou porque são estabelecidas isenções legais.

Na Grécia antiga, o serviço militar era visto como uma obrigação de cidadania e foram adotados dois modelos distintos, influenciados pelo modelo societário da cidade-estado que os desenvolveu.

Em Atenas, reconhecida como berço da democracia e lugar de liberdade intelectual, o serviço militar tinha lugar na juventude, recebendo todos os jovens, para além de treino militar e físico, instrução cívica durante um primeiro ano e um segundo ano de serviço vocacionado para as atividades de campanha.

Em Esparta, reconhecida por ser uma sociedade assente em valores de austeridade, o cidadão era instrumento do Estado e desde cedo preparado para a guerra. O treino militar iniciava-se aos sete anos de idade e os cidadãos espartanos ficavam vinculados a obrigações militares até aos 60 anos.

Mais tarde, na Macedónia, com Filipe II e também com seu filho Alexandre o Grande, a expansão do mundo helénico foi conseguida à custa da reorganização dos exércitos, passando estes a ser constituídos por cidadãos gregos conscritos e por mercenários contratados.

Em Roma, inicialmente, o serviço militar, era tido como privilégio a que estavam sujeitos todos os romanos homens dos 17 aos 60 anos, ficando sujeitos a sanções e confisco de bens caso fossem refratários. Todavia, a partir do final do século II A.C. o recurso a assalariados e mercenários substitui a obrigatoriedade do serviço.

³² O guerreiro, o escravo, o mercenário, o regular, o conscrito e o miliciano.

Segundo o General Themudo Barata, “[...] na Idade Média, a obrigação ressurgiu – agora, como afirmação da personalidade e da liberdade do cidadão. Com efeito, o ‘trazer armas’ só era permitido a homens de certa condição social e possuidores de avultados meios. Ou seja, a obrigação transformara-se num direito de alguns. [...]. Com o surgir do feudalismo e o conseqüente enfraquecimento do poder real, o serviço militar torna-se privado dos grandes senhores: as tropas são para os servir nas suas guerras. [...]. De novo, renasce o mercenário” (1996, p. 59).

Durante a Renascença, Nicolau Maquiavel vem, pela primeira vez, teorizar sobre a importância da fidelidade dos cidadãos à sua sociedade politicamente organizada e aos exércitos que estas legitimam, reservando o capítulo XII de «O Príncipe» para tratar a questão de «*Quod sunt genera militiae et de mercenariis militibus*»³³, onde afirma:

2. [...] Os principais fundamentos que têm todos os estados, tanto novos como velhos ou mistos, são boas leis e as boas armas: e porque não podem existir boas leis onde não existem boas armas, e onde existem boas armas têm de existir boas leis, deixarei de lado o discutir as leis e falarei das armas.

3. Digo, pois, que as armas com as quais um príncipe defende o seu estado ou são próprias, ou são mercenárias, auxiliares ou mistas. As mercenárias e auxiliares são inúteis e perigosas; [...] não teme a Deus, não são fiéis aos homens; [...]

7. Os venezianos, se se considerarem os seus progressos, ver-se-á que atuaram segura e gloriosamente enquanto fizeram eles próprios a guerra (Maquiavel, 2015, pp. 62-65).

Durante a Idade Moderna, no século XVII, é na Suécia com Gustavo Adolfo que se volta a impor o “serviço militar geral e obrigatório ligado a um núcleo militar profissional” (Santos, 1979, p. 105), facto este que também contribuiu para que este monarca tenha criado um extraordinário aparelho militar. No entanto, o recrutamento recaía sobretudo sobre os mais pobres cidadãos, situação que se estendeu ao século seguinte.

A França, “mais pelo pioneirismo na elaboração do conceito do que pela sua consagração na prática, [...] tornou-se uma referência obrigatória quando se fala de serviço militar obrigatório” (Narciso, 1999, p. 73). Com a Revolução Francesa assiste-se, inicialmente, a um apelo correspondido para que os cidadãos franceses sejam voluntários para derrotar os exércitos invasores, facto que ocorreu na célebre batalha de Valmy³⁴. A necessidade de maiores efetivos e o esmorecimento do espírito revolucionário leva a que, posteriormente, ocorra

³³ “Quantos são os géneros de milícia e sobre os soldados mercenários” – tradução da responsabilidade da editora da obra.

³⁴ Travada em 20 de setembro de 1792, na região de *Champagne-Ardenne*, no Nordeste de França, constituiu a primeira grande vitória da Revolução Francesa que se opôs à invasão da Áustria e Prússia.

a “*levée en masse*, a mobilização geral do povo francês para a guerra, decretada em 23 de agosto de 1793, pela Convenção, outra referência que se pretende comprobatória do serviço militar obrigatório, é apenas uma medida que tem limites temporais e os contornos da defesa da revolução. Não é ainda, muito longe disso, a institucionalização do serviço militar obrigatório” (Narciso, 1999, p. 74).

A designação ‘conscrição militar’ só surge em 1798, quando, por decreto, fica consagrado que o exército francês seria levantado à custa de um sorteio, entre os jovens dos 20 aos 25 anos de idade, para prover as necessidades de efetivos. Este modelo de prestação de serviço militar, permitiu mobilizar mais de 2,6 milhões de homens, contribuindo decisivamente para os sucessos militares da época de Napoleão Bonaparte (Santos, 1979, p. 113).

Com algumas variantes, o modelo de serviço militar da era napoleónica foi sendo adotado noutros países da Europa. Assim, no início do século XX, praticamente em todas as potências imperiais o serviço militar passou a obrigatório, constituindo-se o Reino Unido e os EUA como exceções, ainda que fosse comum a existência de isenções consideradas abusivas.

Mas o facto é que, “na realidade, o serviço militar obrigatório e rigorosamente igualitário, terá que esperar até 1905, com a lei de dois anos, para ser instaurado em França” (Vieira, 1996, p. 69).

Durante a Grande Guerra (1914-18), a totalidade dos exércitos que nela tomaram parte foram levantados com recurso à conscrição, com exceção do Reino Unido e do Canadá que projetaram militares voluntários até finais de 1915 e 1918, respetivamente. “Os primeiros conscritos para as FFAA dos EUA foram incorporados em 1 de setembro de 1917 (os EUA tinham declarado guerra a 6 de abril) em consequência da *Selective Service Bill* assinada pelo presidente Wilson a 18 de maio, que instituiu um sistema de conscrição seletiva” (Francisco, 2009, p. 8).

No período entre guerras, à exceção do Reino Unido e dos EUA, o modelo de serviço militar obrigatório perdurou e manteve-se como a opção das grandes potências mundiais, porém em vésperas da II Guerra Mundial, a conscrição foi retomada nas ilhas Britânicas, abrangendo os homens entre os 18 e os 41 anos, e foi abolida nos finais da década de 50. Nos EUA o recrutamento de conscritos reiniciou-se em 1940 e vai manter-se até 1973.

Depois da II Guerra Mundial, o SMO foi reinstituído na Alemanha em 1956, ao mesmo tempo que se consagrou o direito à objeção de consciência, e quem invocasse esse estatuto ficava, a partir de 1961, obrigado à prestação de serviço cívico alternativo, com uma duração mais longa do que o SMO.

Durante a Guerra da Coreia, o recurso a militares em SMO, por parte dos EUA, foi em termos quantitativos relativamente baixo, ao contrário da Guerra do Vietnam, onde “cerca de 1,5 milhões de conscritos acabaram por prestar serviço [...], constituindo 25% do total das tropas” (Francisco, 2009, p. 10). A conscrição era regida por um sistema de sorteio, adotado para garantir maior justiça no recrutamento, mas que foi responsável por gerar e ser central no debate político e na onda de protestos contra a guerra, tendo sido amplamente exploradas as diferentes maneiras dos jovens se evadirem legalmente à conscrição.

O fim da Guerra Fria, constitui um momento que pode ser considerado como um marco de viragem no modelo de prestação de serviço militar adotado pelos Estados do mundo ocidental, assistindo-se generalizadamente à substituição do recrutamento que privilegia os cidadãos conscritos ao serviço militar, por um modelo de prestação de serviço militar com base em voluntariado.

A conscrição em Portugal

Em Portugal, a obrigatoriedade de participar na defesa militar do Reino remonta ao século XIII, com o estabelecimento, no reinado de D. Sancho II, das milícias dos concelhos, que serão um suporte relevante da defesa militar do território nacional até às Invasões Napoleónicas, nas quais a sua ação também foi preponderante.

Com efeito, “esse serviço militar, por efeitos dos próprios forais, era um tributo pagável [...] designava a obrigação pessoal de se encorporar na hoste real quando o rei convocava [...] a peonagem era obrigada a acudir ao apelo³⁵ [...] ou tinham também o encargo do fossado³⁶” (Selvagem, 1991, p. 74).

No reinado de D. Dinis, através da “aplicação a Portugal do «Livro das Sete Partidas» de Afonso X de Castela, reforça-se o exército nacional com a criação dos ‘besteiros de conto’³⁷ – afinal, especialistas numa arma nova e gente a levantar em número certo em cada concelho. E se os peões e os cavaleiros-vilões eram de serviço obrigatório e gratuito, estes besteiros e a chamada ‘cavalaria dos nobres acontingidos’ tinham remuneração” (Barata, 1996, p. 65).

Após a crise de 1383-85, com o início da epopeia dos Descobrimentos e uma maior ameaça à independência de Portugal, resultante da unificação

³⁵ Era o dever imposto a todos os moradores de um concelho para tomarem parte na resistência coletiva a qualquer agressão feita a esse concelho.

³⁶ Era a obrigação de participar nas ações ordenadas para destruir recursos em territórios inimigos.

³⁷ Designação devida à utilização da besta como arma principal e de ‘conto’ por serem fornecidos pelos concelhos em número estabelecido.

de Espanha, aumenta a necessidade de efetivos para guarnecer o exército. Neste contexto, D. Manuel, influenciado pelas ideias renascentistas, de Maquiavel e Gonçalo de Córdoba, de instituir exércitos da nação recorrendo ao recrutamento forçado dos cidadãos válidos, constitui as designadas ‘ordenanças’, recrutadas por concelhos para garantirem a projeção de poder do Reino e com soldo pago pela coroa.

Mas os avanços da tecnologia aplicada na guerra, registados no século XVI, trouxe, por outro lado, o recurso a tropas mercenárias³⁸.

Com a Restauração da Independência em 1640, foi reinstituída “a antiga organização das *Ordenanças do reino de 1570*, fazendo-se alistar em todas as comarcas todos os homens válidos de 16 a 60 anos, com declaração dos que eram fidalgos e dos que tinham ou não armas e cavalos” (Selvagem, 1991, p. 384). Os homens recrutados vão integrar: as tropas de primeira linha, que faziam efetivamente a guerra; as tropas auxiliares ou milícias, que defendiam as fronteiras e praças-fortes; e as companhias de ordenanças, que se constituíam como reserva de recrutamento.

Nas invasões francesas, Junot “ao dissolver as milícias e ordenanças, que de há séculos existiam e continuavam a treinar-se regularmente [...] ateou o fogo que o iria queimar. Com efeito, obrigando-as a passar à clandestinidade [...] empurrou-as para uma guerra subversiva com velhas tradições entre nós” (Barata, 1996, p. 65).

Após as guerras liberais (1834), teve lugar uma reorganização militar do País, na qual se extinguiu o sistema assente nas milícias e ordenanças, dando origem a um só exército. Assim em 1869, “estabeleceu-se em novas bases o serviço militar gratuito e obrigatório, com cinco anos [...] findos os quais as praças licenciadas passavam à 1ª reserva (2ª linha), e por fim, até aos 50 anos, à reserva territorial [...] dos mancebos em idade militar selecionados por inspeção médica era apurado por sorteio o número requerido para o contingente de cada ano” (Selvagem, 1991, p. 580).

Sobre este período, o General Belchior Vieira cita um jovem tenente que numa Revista Militar de 1908, dizia o que pensava do serviço militar:

não é de facto, pessoal e obrigatório, o Estado concede remissões, ou, digamos as cousas pelos seus nomes, transacciona com o *imposto de sangue*, expressão sonora que no nosso País só tem significado quando o *colectado* não dispõe de 150 000 réis [...] Daí uma péssima qualidade dos contingentes [...] daí a pouca consideração que o exército inspira àqueles que a troco de

³⁸ Soldados profissionais estrangeiros de corpos de tropas com valor técnico-militar.

uns mil réis se arrogam o direito, que o Estado lhes reconhece, de considerar o serviço militar como mercadoria negociável (1996, p. 72).

Com a implantação da República, houve lugar a uma reorganização do Exército em 1911, que estabelece o serviço militar obrigatório universal, adotando-se um modelo miliciano análogo ao instituído na Suíça. O cidadão, a partir dos 20 anos de idade, ingressava na escola de recrutas com uma duração de 15 a 30 semanas³⁹, permanecendo até aos 30 anos nas tropas ativas, nas tropas de reserva até aos 40 e até aos 45 anos nas tropas territoriais. Após o período inicial, e enquanto os cidadãos se mantivessem nas tropas ativas e nas tropas de reserva, teriam de cumprir anualmente duas semanas de instrução e treino militar, que constituía, simultaneamente, um teste ao sistema de mobilização. Manteve-se o sorteio, a que todos os que terminavam a recruta tinham de se sujeitar e poderiam, por força da sorte, entrar no contingente necessário a satisfazer as necessidades do exército. Foi ainda criada a taxa militar para aqueles que não cumpriam o serviço militar.

Não obstante a institucionalização de um novo modelo, durante os primeiros anos do regime republicano, “a universalidade do serviço militar obrigatório raramente foi concretizada. Ou se voltava a estratégias que deixavam de fora os afortunados” (Narciso, 1999, p. 91), ou as incorporações tinham uma dimensão muito baixa.

De facto, em Portugal, só conhecemos o serviço militar, efetivamente, obrigatório e universal para todos os jovens do sexo masculino, nos períodos das guerras mundiais e durante a guerra do ultramar português.

Com o Estado Novo, manteve-se o princípio da adoção de um serviço militar geral e obrigatório. Em 1937 a duração do serviço militar foi fixada em 16 meses, sendo em 1949 aumentada para um máximo de dois anos e mantendo-se esta duração durante o conflito em África⁴⁰.

Após 1974, a Constituição de 1976, no seu artigo 276º referia, no seu ponto 1, que “A defesa da Pátria é dever fundamental de todos os portugueses”, e no ponto 2 que “O serviço militar é obrigatório nos termos e pelo período que a lei prescrever”. A revisão de 1997, manteve o ponto 1, no entanto, foi alterado o ponto 2 no qual se passou a ler que “O serviço militar é regulado por lei, que fixa as formas, a natureza voluntária ou obrigatória, a duração e o conteúdo da respetiva prestação” (AR, 1997).

³⁹ 15 semanas para o serviço na infantaria e no apoio de serviços, 20 semanas para a artilharia, 25 para a engenharia e serviço de saúde e 30 para a cavalaria.

⁴⁰ Embora durante este período o tempo de instrução não estava incluído nos dois anos de prestação de serviço.

Até 1987, manteve-se a duração do SMO em dois anos, embora tivéssemos assistido a que as passagens à disponibilidade ocorressem quatro a seis meses antes do que estava legalmente estabelecido.

Em 1987, a duração da conscrição foi estabelecida para um mínimo de 12 a 15 meses no Exército e de 18 a 20 meses na Marinha ou Força Aérea (AR, 1987).

A década de 80 e 90, em termos de conscrição, ficou marcada por inúmeras isenções e desconvoações, derivadas de dificuldades orçamentais e excesso de contingente que “contrariamente ao previsto e proclamado, ferem a universalidade da conscrição e a tornam profundamente injusta” (Vieira, 1996, p. 76). Assim, verificou-se anualmente que “de um contingente recenseado de cerca de 100 mil mancebos, o número dos que realmente cumpriram o serviço militar foi baixando até aos 50% e nos últimos anos a percentagens muito menores” (Narciso, 1999). Também a escolaridade dos que cumpriam o SMO era baixa, apenas 15% dos jovens incorporados tinha habilitações literárias superiores ao 12º ano.

As FFAA, na feliz expressão de Eduardo Lourenço, enquanto realidade sociológica, têm continuado “a oferecer-se a si mesmo e aos cidadãos a imagem de uma instituição ao serviço de algo. Assim, mesmo nos momentos em que o militar passa da existência formal (a da paz) à existência real (a da guerra ou da luta civil)” (2013, p. 13).

Apêndice E – Evolução do regime de prestação de serviço militar em Portugal

Figura 15 – Esquematisação da evolução do regime de prestação do serviço militar em Portugal

1987		1991	1997	1999	2004		
<p>CRP – art.º 275º 2. As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização baseia-se no serviço militar obrigatório e é única para todo o território nacional.</p> <p>CRP – art.º 276º 2. O serviço militar é obrigatório, nos termos e pelo período que a lei prescrever.</p>		<p>CRP – art.º 275º (QUARTA REVISÃO CONSTITUCIONAL) 2. As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização é única para todo o território nacional.</p> <p>CRP – art.º 276º (QUARTA REVISÃO CONSTITUCIONAL) 2. O serviço militar é regulado por lei, que fixa as formas, a natureza voluntária ou obrigatória, a duração e o conteúdo da respetiva prestação.</p>	<p>Lei n.º 21/91 de 19 de junho</p> <p>SEN (duração): Mar – 04 a 12 meses FAP – « « « « Exe – 04 a 08 meses</p> <p>RV 3 Ramos – 08 a 18 meses</p> <p>RC 3 Ramos – 02 a 08 anos</p>			<p>Lei n.º 174/99 de 21 de setembro</p> <p>SEN (duração): 04 meses durante um período de transição de 04 anos.</p> <p>RV 3 Ramos – 12 meses</p> <p>RC 3 Ramos – 02 a 06 anos</p> <p>Estabelecimento do regime de prestação de serviço militar, em tempo de paz, com recurso somente a voluntários e contratados.</p>	
<p>Lei n.º 30/87 de 7 de junho</p> <p>SEN (duração): Mar – 18 a 20 meses FAP – « « « « Exe – 12 a 15 meses</p> <p>RC Prolongamento do SEN para satisfação de necessidades técnicas das FFAA</p>		<p>Lei n.º 21/91 de 19 de junho</p> <p>SEN (duração): Mar – 04 a 12 meses FAP – « « « « Exe – 04 a 08 meses</p> <p>RV 3 Ramos – 08 a 18 meses</p> <p>RC 3 Ramos – 02 a 08 anos</p>			<p>Lei n.º 174/99 de 21 de setembro</p> <p>SEN (duração): 04 meses durante um período de transição de 04 anos.</p> <p>RV 3 Ramos – 12 meses</p> <p>RC 3 Ramos – 02 a 06 anos</p> <p>Estabelecimento do regime de prestação de serviço militar, em tempo de paz, com recurso somente a voluntários e contratados.</p>		

Fonte: (Autor, 2016)

Fonte: Construído a partir de AR (1987); AR (1991) AR (1997); e de AR (1999).

Apêndice F – Dados numéricos sobre o SMO em Portugal

Quadro 9 – Evolução dos efetivos em RV/RC e SMO nas FFAA

Ano	MARINHA		EXÉRCITO		FAP		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
	RV/RC	SMO	RV/RC	SMO	RV/RC	SMO	RV/RC	SMO	QP	FFAA
2016	1 024	0	9 464	0	2 075	0	12 563	0	16 247	28 810
2015	1 052	0	9 543	0	2 110	0	12 705	0	16 370	29 075
2014	1 261	0	10 444	0	2 147	0	13 852	0	16 278	30 130
2013	1 535	0	11 798	0	2 506	0	15 839	0	16 531	32 370
2012	1 571	0	10 184	0	2 609	0	14 364	0	16 878	31 242
2011	2 016	0	11 569	0	2 714	0	16 299	0	17 141	33 440
2010	2 290	0	12 120	0	3 145	0	17 555	0	17 502	35 057
2009	2 312	0	11 508	0	3 040	0	16 860	0	17 703	34 563
2008	2 392	0	11 452	0	3 189	0	17 033	0	17 722	34 755
2007	2 603	0	13 199	0	3 368	0	19 170	0	17 637	36 807
2006	2 689	0	14 343	0	3 511	0	20 543	0	17 543	38 086
2005	2 960	0	13 911	0	3 486	0	20 357	0	17 275	37 632
2004	2 855	0	12 714	0	3 491	0	19 060	0	18 489	37 549
2003	2 547	142	11 386	3 626	3 543	0	17 476	3 768	18 659	39 903
2002	2 299	465	10 569	8 644	3 543	0	16 411	9 109	18 864	44 384
2001	2 534	356	11 143	2 977	2 282	0	15 959	3 333	19 136	38 428
2000	1 897	607	10 730	6 170	3 107	0	15 734	6 777	19 484	41 995
1999	1 889	625	10 640	25 137	2 907	0	15 436	25 762	20 153	61 351
1998	2 442	1 762	10 894	27 026	2 811	0	16 147	28 788	20 495	65 430
1997	2 765	1 727	12 003	24 542	2 740	0	17 508	26 269	20 594	64 371
1996	3 556	1 626	12 268	35 787	3 469	1 480	19 293	38 893	20 795	78 981
1995	4 126	3 390	11 095	30 898	4 748	3 130	19 969	37 418	20 997	78 384
1994	3 130	4 443	7 215	41 214	3 569	2 916	13 914	48 573	21 116	83 603
1993	1 826	3 058	6 622	40 439	5 290	2 568	13 738	46 065	21 050	80 853
1992	0	4 941	0	44 237	2 221	3 932	2 221	53 110	22 357	77 688
1991	0	6 262	0	39 511	1 733	4 393	1 733	50 166	23 196	75 095

Fonte: Construído a partir de MDN (2017) e de Ribeiro (2015).

Quadro 10 – Base de recrutamento do SMO de 1991 a 2004



População residente do sexo masculino: total e por grupo etário

Anos	Grupos etários		
	Total	20-24	Grupo etário / 5
1991	4 800 865	391 859	78 372
1992	4 795 634	395 300	79 060
1993	4 800 492	399 500	79 900
1994	4 813 412	404 184	80 837
1995	4 830 938	409 509	81 902
1996	4 850 235	413 617	82 723
1997	4 872 953	415 175	83 036
1998	4 898 776	413 276	82 655
1999	4 928 160	407 633	81 527
2000	4 965 304	401 592	80 318
2001	5 002 916	394 755	78 951
2002	5 028 357	384 604	76 921
2003	5 042 335	374 362	74 872
2004	5 050 526	364 889	72 978
média:			79575,07143

População residente do sexo masculino: total e por grupo etário
 Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente
 Fonte: PORDATA
 Última actualização: 2016-06-16

Comentário:

1991: Cerca de 50% dos residentes do sexo masculino cumpriu o SMO.

1999: Cerca de 30% dos residentes do sexo masculino cumpriu o SMO.

2003: Cerca de 5% dos residentes do sexo masculino cumpriu o SMO.

Fonte: Construído a partir de PORDATA (2017).

Quadro 11 – Dados relativos à prestação de serviço militar de 1991 a 2004

Ano	TOTAL RV/RC	TOTAL SMO	TOTAL QP	TOTAL FFAA	% RV/RC	% SMO
2004	19 060	0	18 489	37 549	51%	0%
2003	17 476	3 768	18 659	39 903	44%	9%
2002	16 411	9 109	18 864	44 384	37%	21%
2001	15 959	3 333	19 136	38 428	42%	9%
2000	15 734	6 777	19 484	41 995	37%	16%
1999	15 436	25 762	20 153	61 351	25%	42%
1998	16 147	28 788	20 495	65 430	25%	44%
1997	17 508	26 269	20 594	64 371	27%	41%
1996	19 293	38 893	20 795	78 981	24%	49%
1995	19 969	37 418	20 997	78 384	25%	48%
1994	13 914	48 573	21 116	83 603	17%	58%
1993	13 738	46 065	21 050	80 853	17%	57%
1992	2 221	53 110	22 357	77 688	3%	68%
1991	1 733	50 166	23 196	75 095	2%	67%

Fonte: Construído a partir de MDN (2017) e de Ribeiro (2015).

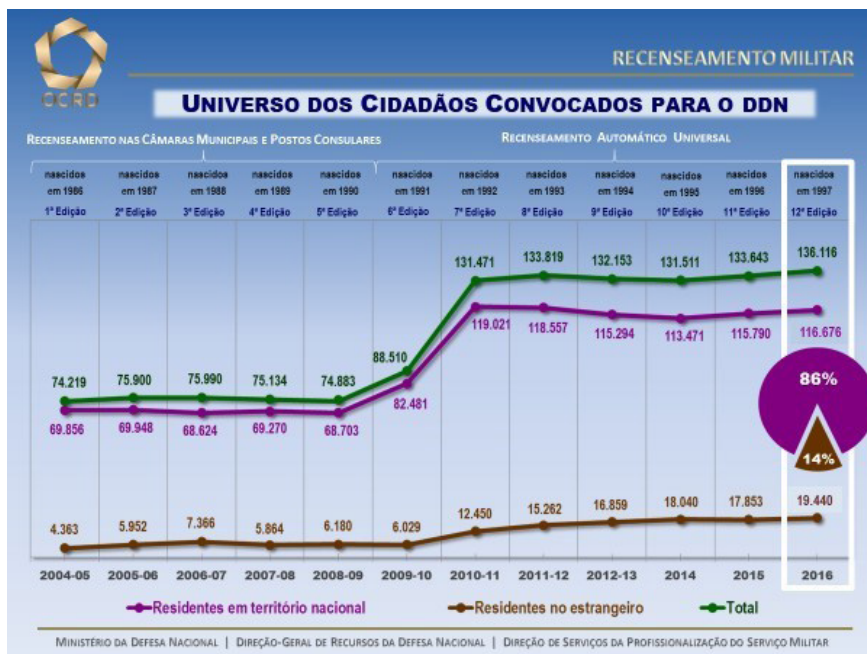


Figura 16 – Universo de cidadãos convocados para o Dia da Defesa Nacional

Fonte: DGRDN (2016).

Apêndice G – Dados sobre os modelos de SMO em vigor na Áustria, Finlândia, Noruega e Dinamarca

Áustria

O SMO existe na Áustria desde 1868 até hoje, embora com interrupções de 1920 até 1936 e de 1938 a 1955. A partir desse ano, com a instituição da segunda República, as FFAA austríacas, por força da lei, adotaram o atual modelo de prestação de SM. Posteriormente, em 1975, o recurso à conscrição passou a estar consignado na Constituição.

Existe um serviço cívico, alternativo ao SMO, cuja duração de nove meses foi fixada em 2006.

Tendo em conta a neutralidade permanente, inscrita na Constituição, a Áustria nunca aderiu a uma aliança militar, facto que obriga à detenção de um maior volume de forças. No entanto, tem participado no programa de Parceria para a Paz da NATO, é parte integrante da Política Comum de Segurança e Defesa da UE e tem também participado nas missões humanitárias e de manutenção da paz lideradas pelas Nações Unidas, NATO e UE.

Quadro 12 – Dados sobre o SMO em vigor na Áustria

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Áustria:	
População do país	8.711.770
Ano de estabelecimento do modelo	2006
Duração do SMO	6 meses (aplica-se em todos os Ramos)
Cidadãos abrangidos	Obrigatório para os homens, desde 1998 as mulheres podem oferecer-se
Tempo total de instrução	2 a 6 meses
Duração da Instrução Básica	1 a 2 meses
Duração da Instrução de Especialidade	1 a 4 meses
Local da Instrução	Unidades regulares
Emprego dos conscritos	Em todos os tipos de unidades. Os especialistas cuja formação dura 6 meses não integram unidades operacionais, sendo alistados nas unidades de reserva
Extensão da duração do SMO	O Ministro da Defesa pode decretar a extensão do SMO até um efetivo de 5.000 homens por ano. Além desse número só o Presidente o pode fazer

Quadro 12 – Dados sobre o SMO em vigor na Áustria (Cont.)

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Áustria:	
Emprego de militares em SMO em operações fora do território nacional	É possível, se o militar for voluntário, no seu último mês de SMO
Convocação para exercícios após o SMO	É possível por lei, uma vez que findo o SMO os militares passam a integrar unidades de reservistas. Ultimamente não se tem procedido à convocação e só voluntários participam em exercícios de reservistas
Idade das provas de seleção	Entre os 16 e os 18 anos
Idade da incorporação	18 anos
Idade do fim das obrigações militares	35 anos
Proporção dos cidadãos que cumpre o SMO face ao universo de recrutamento	60%, os restantes ou são considerados não-aptos para o SMO ou cumprem o serviço cívico
Critério para proceder à incorporação dos efetivos necessários	Todos os homens aprovados nas provas são incorporados, à exceção daqueles que declarem querer cumprir o serviço cívico
Serviço Comunitário Civil	Todos os homens que não desejem cumprir o SMO, em alternativa, cumprem serviço cívico de 9 meses
Efetivo das FFAA (militares)	Voluntários/Profissionais – 27.000 Conscritos – 20.000 Total – 47.000
Origem do voluntariado	Cidadão declara-se voluntário antes, durante ou após o SMO
Salários mínimos mensais	Em SMO – 500 € Em voluntariado – 1.500 € Salário mínimo nacional – 1.500 €

Fonte: Construído a partir de Schadenbauer (2017).

Finlândia

O SMO foi implementado na Finlândia logo após o fim da Guerra Civil de 1918, com a declaração de independência, sendo um dos poucos países da Europa a manter ainda umas FFAA de grande dimensão à custa da conscrição.

Em traços gerais, as obrigações militares aplicam-se a todos os homens, entre os 18 e os 60 anos de idade, sendo convocados para as provas de classificação e seleção no ano em que completam 18 anos. Após o SMO os militares passam a reservistas, podendo ser convocados para participar em ações de treino.

Existe um serviço não-militar, alternativo ao SMO, com uma duração de 347 dias, após o que o cidadão passa a integrar a reserva civil.

Como a Finlândia, por escolha política-constitucional, não é membro de uma aliança militar, tem de estar preparada para defender o seu território autonomamente com base nos seus próprios recursos. Daí a opção pelo SMO universal, para gerar os RH suficientes para capacitar o Exército, a Marinha e a Força Aérea para atuarem eficazmente em tempos de guerra e de crises.

Quadro 13 – Dados sobre o SMO em vigor na Finlândia

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Finlândia:	
População do país	5.498.211
Ano de estabelecimento do modelo	2013
Duração do SMO	5,5 meses a 12 meses (aplica-se em todos os Ramos) A duração depende dos postos e especialidades: Oficiais e Sargentos – 347 dias Praças – 165, 255 ou 347 dias, consoante as especialidades atribuídas após as provas de classificação e seleção
Cidadãos abrangidos	Obrigatório para os homens, desde 1995 as mulheres podem oferecer-se
Tempo total de instrução	5,5 meses
Duração da Instrução Básica	2 meses
Duração da Instrução de Especialidade	3,5 meses
Local da Instrução	Unidades de treino básico e unidades regulares
Emprego dos conscritos	Após a especialidade ministra-se Instrução Coletiva em todos os tipos de unidades. Após o SM (5,5 meses a 12 meses) são alistados nas unidades de reserva
Extensão da duração do SMO	Não existe
Emprego de militares em SMO em operações fora do território nacional	Não é possível

Quadro 13 – Dados sobre o SMO em vigor na Finlândia (Cont.)

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Finlândia:	
Convocação para exercícios após o SMO	É possível por lei, uma vez que findo o SMO os militares passam a integrar unidades de reservistas. São programados exercícios de reciclagem nos 5 anos seguintes ao SM. A convocação varia entre um total de 40 a 100 dias
Idade das provas de seleção	18 anos
Idade da incorporação	19 anos
Idade do fim das obrigações militares	60 anos
Proporção dos cidadãos que cumpre o SMO face ao universo de recrutamento	77%, os restantes ou são considerados não-aptos para o SMO ou cumprem o serviço cívico
Critério para proceder à incorporação dos efetivos necessários	Todos os homens aprovados nas provas cumprem o SMO
Serviço Comunitário Civil	Todos os homens que não desejem cumprir o SMO, em alternativa, cumprem serviço cívico de 12 meses
Efetivo das FFAA (militares)	Voluntários/Profissionais – 8.000 (sobretudo oficiais, sargentos e praças técnicas e de operações especiais) Conscritos – 20.000 Total – 28.000
Origem do voluntariado	Cidadão declara-se voluntário após o SMO
Salários mínimos mensais	Em SMO – 153 € (até aos 5,5 meses); 255 € (entre 5,5 e 8,5 meses); e 357 € (entre 8,5 e 12 meses) Em voluntariado – 1.600 € Salário mínimo nacional – não existe na Finlândia

Fonte: Construído a partir de Mälkki (2017).

Noruega

Na Constituição Norueguesa, de 1814, ficou definido que todos os homens estavam obrigados a servir nas FFAA, tendo, posteriormente, a primeira lei sobre conscrição sido aprovada em 1953.

Ainda hoje, o SMO permanece como opção, tendo o modelo atual adotado a duração de 19 meses, 12 dos quais na efetividade de serviço, após o que os militares, na situação de reservistas, são chamados para exercícios, até à idade dos 44 anos, que os ocupará, no máximo, até um total de sete meses ao longo da vida.

Até 2012, a conscrição nas FFAA podia ser substituída por um serviço civil, mas atualmente, a alternativa ao SMO, só pode ter lugar nos serviços de Defesa Civil da Noruega, com uma duração de 19 meses.

Nas duas últimas décadas, as FFAA norueguesas têm vindo a transitar de uma postura dedicada à defesa territorial, para uma lógica de projeção de desígnios políticos do Estado, passando a adotar uma organização mais compacta em efetivos, com unidades modernas em meios operados por profissionais. Neste contexto, a proficiência, interpretada como positiva, nas recentes participações da Noruega em operações multinacionais, como no Afeganistão, permitiram aos responsáveis comprovar as opções tomadas.

Em 2016, estabeleceram também um novo sistema de admissão de pessoal para profissionalizar as categorias de sargentos e praças especialistas em, praticamente, todas as funções, decisão esta que tem sido descrita como uma das maiores mudanças nas FFAA desde a sua criação (Norwegian Armed Forces, 2016).

A Noruega, embora com longa tradição na adoção de SMO, é hoje dotada de umas FFAA de reduzida dimensão, estruturando a sua política de defesa nacional na participação na NATO, situação que lhe tem permitido vir a reduzir a dimensão do SFN e a modernizar o seu instrumento militar, para fazer face às exigências de interoperabilidade do novo ambiente operacional.

Quadro 14 – Dados sobre o SMO em vigor na Noruega

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Noruega:	
População do país	5.265.158
Ano de estabelecimento do modelo	2015
Duração do SMO	12 meses (aplica-se em todos os Ramos)
Cidadãos abrangidos	Obrigatório para todos os cidadãos. Modelo com neutralidade relativamente ao género
Tempo total de instrução	6 a 16 semanas
Duração da Instrução Básica	6 a 8 semanas (dependendo da especialidade)
Duração da Instrução de Especialidade	1 a 8 semanas (nem todos os conscritos frequentam esta instrução)
Local da Instrução	Unidades de treino básico e unidades regulares
Emprego dos conscritos	Em todos os tipos de unidades. Após o serviço militar (12 meses) são alistados nas unidades de <i>Home Guard</i>

Quadro 14 – Dados sobre o SMO em vigor na Noruega (Cont.)

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Noruega:	
Extensão da duração do SMO	O Governo perante situações excecionais, por decisão política, pode estender a duração do SMO
Emprego de militares em SMO em operações fora do território nacional	É possível se o militar for voluntário
Convocação para exercícios após o SMO	É possível por lei, uma vez que findo o SMO os militares passam a integrar unidades de <i>Home Guard</i> . São programados exercícios convocando os militares reservistas até à idade dos 44 anos. Essas convocações não poderão exceder os 7 meses no total e 1 semana por cada ano
Idade das provas de seleção	17 anos, em 2 momentos: 1ª parte – preenchimento de questionário sobre: habilitações; saúde; condição física; situação social; motivação. 2ª parte – Exames médicos; culturais; entrevista. Sendo ministrada uma introdução ao papel das FFAA e dadas informações sobre as oportunidades de carreira e técnico-profissionais existentes nas FFAA e Guarda Real
Idade da incorporação	18 anos
Idade do fim das obrigações militares	44 anos
Proporção dos cidadãos que cumpre o SMO face ao universo de recrutamento	13%, os restantes são considerados não-aptos para o SMO, não são necessários ou cumprem o serviço cívico
Critério para proceder à incorporação dos efetivos necessários	Garantir que os jovens mais qualificados e motivados são incorporados e/ou manifestam interesse em prosseguir a sua ligação às FFAA e Guarda Real
Serviço Comunitário Civil	Os cidadãos apurados para o SMO, mas que não desejem cumprir o serviço nas fileiras, em alternativa, são incorporados na Defesa Civil da Noruega por 19 meses
Efetivo das FFAA (militares)	Voluntários/Profissionais – 4.165 Conscritos – 7.741 Total – 11.906
Origem do voluntariado	Cidadão declara-se voluntário antes, durante ou após o SMO
Salários mínimos mensais	Em SMO – 169 NOK x 30 = 616 € (recebe ainda no fim de 1 ano de SMO 32.000 NOK = 3.889 €) Em voluntariado – 27.000 NOK = 3.281 € Salário mínimo nacional – 23.000 NOK = 2.795 €

Fonte: Construído a partir de Bjerke, et al. (2017).

Dinamarca

A conscrição existe na Dinamarca desde 1849, embora com uma duração que tem vindo a ser reduzida, fixando-se nos quatro meses em 2005.

A grande particularidade do modelo dinamarquês reside no facto de, durante o dia da defesa nacional, o universo anual de cidadãos passível de cumprir o SMO, para além de receber a informação geral sobre as FFAA, ser submetido a exame médico e declarar se é, ou não, voluntário para cumprir o SM, após o que a comissão de seleção decide sobre a aptidão para a incorporação. Finalmente, são chamados para serem incorporados nas fileiras, aqueles que se voluntariaram e os indivíduos sorteados. Acresce referir que o sorteio se aplica apenas caso haja necessidade de incorporar efetivos em número superior aos voluntários aptos.

Não obstante existir um longo historial de recurso à conscrição, no final de 2012, na Dinamarca, foi estabelecido um acordo de regime, para o período de 2012-17, no sentido de limitar o recurso ao SMO entre os 5.000 e os 4.620 cidadãos por ano, pondo em marcha um processo de transformação de umas FFAA vocacionadas para a tradicional mobilização de defesa, para um aparelho militar voltado para a projeção de forças, estas baseadas no emprego de voluntários/profissionais.

A participação na NATO é considerada estruturante para a política de defesa dinamarquesa, sendo, inclusivamente, o país nórdico que tem participado de forma mais numerosa nas recentes operações da Aliança e de coligações militares, pelo que tem desenvolvido intenso esforço de modernização das suas FFAA (GlobalSecurity.org, 2017c).

Quadro 15 – Dados sobre o SMO em vigor na Dinamarca

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Dinamarca:	
População do país	5.593.785
Ano de estabelecimento do modelo	2005
Duração do SMO	4 meses (aplica-se em todos os Ramos) 8 a 12 meses para o serviço na Casa Real
Cidadãos abrangidos	Obrigatório para os homens, desde 1998. As mulheres podem oferecer-se para participar no dia da defesa nacional e SMO
Tempo total de instrução	4 meses
Duração da Instrução Básica	4 meses

Quadro 15 – Dados sobre o SMO em vigor na Dinamarca (Cont.)

Indicadores do modelo de SMO em vigor na Dinamarca:	
Duração da Instrução de Especialidade	Treino de cerimonial para serviço na Casa Real
Local da Instrução	Unidades de treino básico
Emprego dos conscritos	Depois da instrução básica automaticamente alistados na reserva territorial
Extensão da duração do SMO	Necessita aprovação parlamentar, no entanto, o MDN pode aumentar o número de conscritos a incorporar por ano
Emprego de militares em SMO em operações fora do território nacional	Não é possível, mas após o treino básico existe a opção de, voluntariamente, integrar as Forças de Reação (contrato de 8 meses) e participar numa operação internacional (contrato de 6 meses)
Convocação para exercícios após o SMO	É possível por lei, uma vez que findo o SMO os militares podem ser mobilizados. Ultimamente apenas se tem procedido à convocação de alguns cidadãos para exercitar o sistema
Idade das provas de seleção	18 anos (durante o dia da defesa nacional)
Idade da incorporação	19 anos
Idade do fim das obrigações militares	32 anos
Proporção dos cidadãos que cumpre o SMO face ao universo de recrutamento	12%, os restantes são considerados não-aptos para o SMO, não são necessários ou cumprem o serviço cívico
Critério para proceder à incorporação dos efetivos necessários	Uma junta de seleção decide aptidão, recolhe a informação sobre a motivação para servir voluntariamente e manda incorporar com prioridade para os voluntários. Um sorteio é feito para proceder à incorporação dos restantes efetivos necessários
Serviço Comunitário Civil	Existe para quem declarar ser objetor de consciência. Entre 2014 e 2016 apenas cerca de 30 homens por ano apelaram a esta situação
Efetivo das FFAA (militares)	Voluntários/Profissionais – 10.220 Conscritos – 4.176 Total – 14.396
Origem do voluntariado	Cidadão declara-se voluntário no final de 4 meses de SMO
Salários mínimos	Em SMO – 1.049 € Em voluntariado – 2.547 € Salário mínimo nacional – 2.378 € (estimativa)

Fonte: Construído a partir de Kenworthy (2017)

Apêndice H – Evolução das despesas de defesa e efetivos militares na NATO e UE (2008-2015)

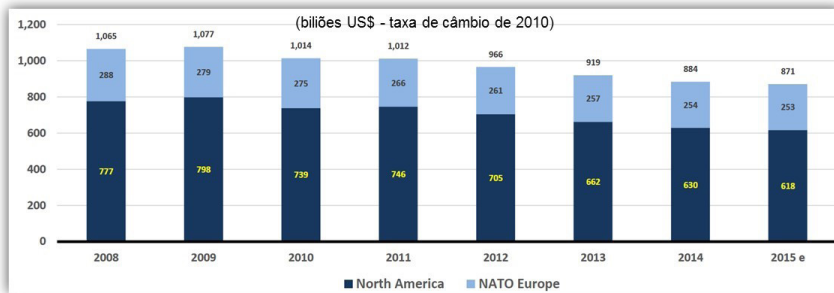


Figura 17 – Evolução das despesas de defesa na NATO (2008-2015)

Fonte: NATO (2016).

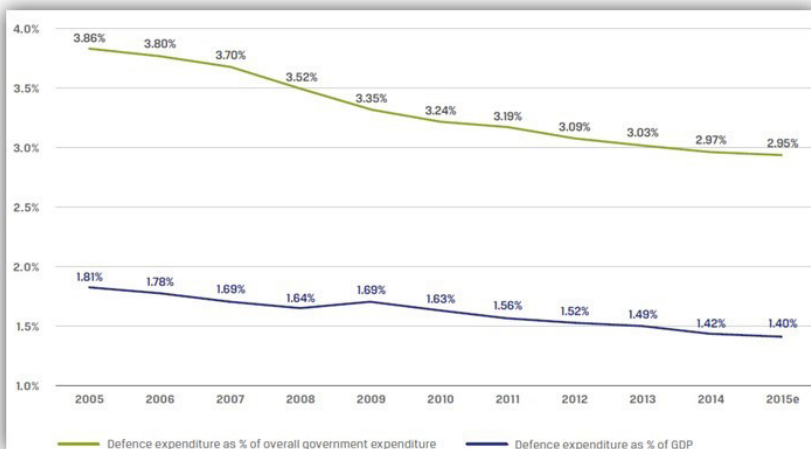


Figura 18 – Evolução das despesas de defesa na UE (2005-2015) em % PIB e % das despesas governamentais

Fonte: EDA (2017).

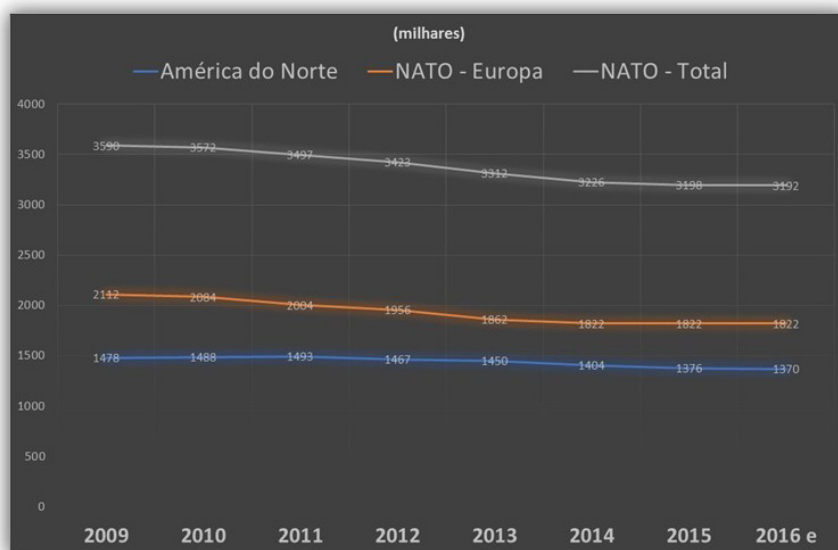


Figura 19 – Evolução dos efetivos militares na NATO (2009-2016)

Fonte: NATO (2016).

Apêndice I – Guião de entrevista e entidades entrevistadas

Questões:

Q1. Considera adequado, na atual conjuntura estratégica, que se reintroduza em Portugal o SMO, se houver necessidade de fazer crescer em efetivos o Sistema de Forças Nacional, em resultado da recente evolução do ambiente de segurança e de uma maior perceção de ameaça?
Q2. Será a conscrição uma solução aplicável para proceder ao recrutamento de efetivos militares em Portugal, caso exista dificuldade em conseguir incorporar somente voluntários?
Q3. Existe uma crise de valores cívicos e morais e um deficit de cultura de segurança e defesa no seio da sociedade civil portuguesa, em particular, nas gerações mais jovens? A existir essa crise, será o serviço nas fileiras das FFAA em regime de conscrição, enquanto “escola de cidadãos”, uma solução adequada para colmatar esse problema?
Q4. Que outras razões ou finalidades poderão conduzir a que, em Portugal, se volte a recorrer ao serviço militar baseado em conscritos?
Q5. Caso o SMO seja novamente adotado em Portugal, os efetivos a incorporar devem ser definidos em função das necessidades das Forças Armadas ou o sistema deve aproximar-se da prestação de serviço universal (extensível a todos o cidadãos e cidadãs) para ser mais justo?
Q6. Qual deverá ser a duração mínima do SMO, para garantir a rentabilidade e credibilidade do serviço em funções militares (ótica da Instituição Militar) e para ser aceitável para o cidadão (ótica individual)?
Q7. O recurso ao SMO permitirá uma poupança de fundos públicos?
Q8. Será a reativação da conscrição, entre nós, um assunto com potencial para gerar polémica política e social?
Q9. Devem os cidadãos conscritos ao serviço militar participar em operações militares de resposta a crises longe do Território Nacional?

#	Entidades	Função
E1	General Valença Pinto	Ex-Chefe do Estado-Maior General das FFAA
E2	General Martins Barrento	Ex-Chefe do Estado-Maior do Exército
E3	Almirante Melo Gomes	Ex-Chefe do Estado-Maior da Armada
E4	General Taveira Martins	Ex-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
E5	Tenente-General Formeiro Monteiro	Ex-Quartel-Mestre-General do Exército

#	Entidades	Função
E6	Prof. ^a Dr. ^a Helena Carreiras	Professora Universitária
E7	Dr. Henrique Monteiro	Diretor-Geral Adjunto Informação/ IMPRESA
E8	Dr. Alberto Coelho	Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional
E9	Prof. Dr. Viriato Soromenho- Marques	Professor Universitário
E10	Prof. Dr. Nuno Severiano Teixeira	Professor Universitário
E11	Deputado João Rebelo	Comissão de Defesa/ CDS-PP
E12	Deputado José Medeiros	Comissão de Defesa/ PS
E13	Deputado João Vasconcelos	Comissão de Defesa/ BE
E14	Deputado Jorge Machado	Comissão de Defesa/ PCP
E15	Deputado Pedro Roque	Comissão de Defesa/ PSD

Nota: As transcrições completas das respostas às questões encontram-se nos arquivos do autor.

Apêndice J — Resumo das ideias-chave extraídas das entrevistas

Q1	Considera adequado, na atual conjuntura estratégica, que se reintroduza em Portugal o SMO, se houver necessidade de fazer crescer em efetivos o Sistema de Forças Nacional, em resultado da recente evolução do ambiente de segurança e de uma maior perceção de ameaça?
E1	“acho que o argumento, em si mesmo, não é suficientemente forte e sustentado”
E2	“adequado embora seja politicamente difícil implementar (...) só com uma ação de informação pública”
E3	“ponderar sobre a necessidade de fazer crescer o SFN, podendo, neste contexto, admitir-se o recurso ao SMO”
E4	“poderá ser uma razão, mas não é a principal (...) sistema tem de estar pensado para reagir se for o caso”
E5	“mesmo Portugal, que não tendo uma ameaça militar direta, tem alianças e parcerias que nos colocam responsabilidades”
E6	“não é adequado a reintrodução do SMO em Portugal nesta conjuntura (...) missões exigem pessoas qualificadas”
E7	“a minha ideia era mais em linha com a terceira finalidade para se recorrer ao SMO”
E8	“não estou certo que a melhor forma de lidar (...) e de prepararmos o país para fazer face seja “uma corrida ao SMO”
E9	“a questão do SMO relacionada com a ameaça russa é uma ficção”
E10	“não digo que não possa acontecer a reintrodução do SMO, mas hoje não faz sentido”
E11	“por causa da perceção da ameaça não”
E12	“na atualidade, por razões de ameaça ao País não se justifica”
E13	“Bloco de Esquerda não admite que na sociedade atual haja necessidade de reequacionar a hipótese reintroduzir o SMO”
E14	“o posicionamento do PCP sempre foi o mesmo (...) a defesa da Pátria é direito e dever fundamental de todos”
E15	“existe aumento de tensão (...) ataques terroristas não se resolvem com FFAA e operações convencionais”

Q2	Será a conscrição uma solução aplicável para proceder ao recrutamento de efetivos militares em Portugal, caso exista dificuldade em conseguir incorporar somente voluntários?
E1	“se for preciso crescer por esta via, eu diria que sim, se não houver outra solução, mas faça-se tudo para o evitar”
E2	“evitar a criação do mercenarismo é uma das razões que justifica o SMO”
E3	“para não se criarem constrangimentos ao cumprimento das missões das FFAA, pode não restar alternativa”

E4	“admitir o recurso à conscrição (...) o ónus decorrente da decisão de recorrer à conscrição não deva ser das FFAA”
E5	“ajuda a complementar o SFN, é lógico e surte efeito (...) ultrapassar os anos da <i>troika</i> ”
E6	“é o pior dos caminhos (...) diagnosticar bem porque é que não temos jovens nas FFAA”
E7	“não me choca o recurso à conscrição se não for possível recrutar voluntários em número suficiente”
E8	“não é fugindo para uma situação simplificada do tipo: não querem vir por vontade própria passam a vir obrigados”
E9	“não me parece que o SMO seja necessário porque aí tornemos a carreira militar mais atrativa”
E10	“é preferível melhorar incentivos à contratação de voluntários do que recorrer ao SMO”
E11	“admito o regresso do SMO por falhanço do sistema de recrutamento de voluntários, essa será a razão principal”
E12	“no contexto de necessidade de efetivos para as FFAA pode não restar alternativa”
E13	“resolução pode estar, na criação de melhores condições de serviço nas FFAA para aumentar a atratividade”
E14	“a pergunta tem subjacente uma conceção instrumental face ao SMO de que não partilhamos”
E15	“se o SMO for implementado por questões cívicas também vem colmatar insuficiências no recrutamento de voluntários”

Q3 Existe uma crise de valores cívicos e morais e um deficit de cultura de segurança e defesa no seio da sociedade civil portuguesa, em particular, nas gerações mais jovens? A existir essa crise, será o serviço nas fileiras das FFAA em regime de conscrição, enquanto “escola de cidadãos”, uma solução adequada para colmatar esse problema?

E1	“acho que existe objetivamente essa crise, agora também acho que não cumpre às FFAA resolvê-la”
E2	“como deverá ser impossível voltar a universalidade do SMO, deve ser um feito um esforço fora das FFAA”
E3	“equacionar a reintrodução do SMO com muita responsabilidade (...) conferir valores e espírito de segurança e defesa”
E4	“todos os portugueses devem servir o seu País através do SMO (...) não competindo às FFAA exigir a solução”
E5	“é a mais importante a atingir e deve ser colocada como a primeira razão (...) deverá ser a “mãe” do modelo a construir”
E6	“políticas públicas deviam investir muito mais nos instrumentos para que na Escola se possa dar essa formação cívica”
E7	“este serviço é algo que uma pessoa faz pelo seu País, além de pagar impostos”

E8	“eu não sei de que crise de valores estamos a falar (...) se há alguma coisa a mudar (...) será no meio escolar”
E9	“SMO continua válido e continua a ser necessário um debate no sentido da sua reintrodução - dimensão da cidadania”
E10	“se a escola não foi capaz, será que as FFAA serão capazes de o fazer?”
E11	“o SMO poderá também ter um papel como serviço cívico”
E12	“o País pode utilizar a Instituição Militar para transmitir esses valores (...) sociedade a debater o retorno do SMO”
E13	Com este regime e ordem internacional o SMO vai defender o quê? para que não seja criada essa sociedade alternativa”
E14	“pensar que o SMO é uma espécie de prensa onde entra ferro e sai chapa é uma ilusão”
E15	“a questão de conferir valores aos jovens é uma perspetiva que a sociedade deve ter e colhe a minha sensibilidade”

Q4 Que outras razões ou finalidades poderão conduzir a que, em Portugal, se volte a recorrer ao serviço militar baseado em conscritos?

E1	“a discussão deve começar pelo preceito constitucional do ‘dever’ e ‘direito’ da Defesa Nacional”
E2	“o ambiente internacional pode ser indutor de se voltar a recorrer à conscrição”
E3	“formação profissional conferida pela Instituição Militar (...) contribuir para o enriquecimento da aptidão da sociedade”
E4	“tem de haver da parte das elites (...) uma perceção de quão importantes são as questões de cidadania”
E5	“as três razões fundamentais já foram referidas”
E6	NÃO APLICÁVEL
E7	“eu acho importante o espírito de corpo”
E8	“a profissionalização ainda não foi plenamente implementada”
E9	“nada a referir”
E10	“só admito o recurso ao SMO quando estiver em causa a violação do Território Nacional”
E11	“as três finalidades anteriores, de que falámos, são as três únicas que vejo”
E12	“as principais razões já foram referidas”
E13	NÃO APLICÁVEL
E14	“para o PCP há, no essencial, uma só razão já expressa anteriormente”
E15	“não me parece existirem mais razões, no entanto, o debate tem de ser feito no seio da sociedade”

Q5 Caso o SMO seja novamente adotado em Portugal, os efetivos a incorporar devem ser definidos em função das necessidades das Forças Armadas ou o sistema deve aproximar-se da prestação de serviço universal (extensível a todos o cidadãos e cidadãs) para ser mais justo?	
E1	“preceito da universalidade, o que não significa, e é indispensável, que deva continuar a existir um efetivo de RV/RC”
E2	“pode recorrer-se aos conscritos para preencher em efetivos essa diferença e garantir o ‘dissuasor mínimo credível’”
E3	“na prática, sou favorável a que haja um sistema misto, que envolva simultaneamente (...) voluntários e SMO”
E4	“sistema misto (...) existem especialidades cuja missão e especificidade técnica não se compadece com o SMO”
E5	“tendencialmente universal (...) adoção de uma lógica de segurança alargada, a outras missões”
E6	NÃO APLICÁVEL
E7	“recurso a três fontes de recrutamento: profissionais (academias superiores e intermédias), voluntários e conscritos”
E8	NÃO APLICÁVEL
E9	“juntar ao SMO uma componente de serviço cívico obrigatório, no fundo um serviço de cidadania”
E10	NÃO APLICÁVEL
E11	“concordo com um SMO misto, mas muito minoritário em termos de conscritos”
E12	“especificidades técnicas que exigem um certo grau de profissionalização, daí os voluntários”
E13	NÃO APLICÁVEL
E14	“várias questões se colocam: universalidade (...) conteúdos (...) instalações (...) equilíbrio da solução”
E15	“o sistema deverá ser universal ainda que não deva ser apenas nas FFAA mas também em Instituições civis”

Q6 Qual deverá ser a duração mínima do SMO, para garantir a rentabilidade e credibilidade do serviço em funções militares (ótica da Instituição Militar) e para ser aceitável para o cidadão (ótica individual)?	
E1	“um SMO não pode ter menos de 8 a 9 meses”
E2	“para cumprir funções ao nível da seção de atiradores, ou seja, da ordem dos 6 a 8 meses”
E3	“existência de durações diferentes, em função das exigências do desempenho operacional nas diferentes especialidades”
E4	“julgo que no mínimo o serviço teria de ter uma duração de 12 meses, pois obter-se-ia maior eficiência do SMO”

E5	“12 meses tem a vantagem de credibilizar, pela formação que é possível ministrar, pelo serviço prestado após a formação”
E6	NÃO APLICÁVEL
E7	“este serviço ao Estado não poderia ter a duração dos tais 4 meses (...) acho que tinha de ser mais tempo”
E8	NÃO APLICÁVEL
E9	“8 a 9 meses para serviço cívico obrigatório (...) 1,5 a 2 anos para quem fosse para a componente de defesa militar”
E10	NÃO APLICÁVEL
E11	“no máximo 1 ano, porque é suficiente para que uma pessoa aprenda alguma coisa”
E12	“julgo que no máximo 1 ano será adequado (...) admito variação de duração do SMO consoante os Ramos das FFAA”
E13	NÃO APLICÁVEL
E14	“trata-se de matéria a requerer estudo”
E15	“duração não pode ser tão curta que não tenha utilidade e credibilidade (...) até um ano”

Q7 O recurso ao SMO permitirá uma poupança de fundos públicos?	
E1	“a visão que o serviço militar profissional é mais caro, constitui uma visão muito incompleta”
E2	“com um sistema misto (...) voluntários e contratados são em número definido (...) o SMO vem acrescentar custos”
E3	“parece mais económico (...) mas este tipo de raciocínio conduz a que não se considere outros gastos”
E4	“não, rentabilização dos recursos só com um tempo de SMO em que se alcancem desempenhos técnico-táticos eficazes”
E5	“é preciso ter a noção que com um serviço militar universal, um militar em SMO ganharia menos”
E6	NÃO APLICÁVEL
E7	“O recurso ao SMO obriga a um grande investimento. Mas atenção que há retorno. Ter boa cidadania é um retorno”
E8	“isso não me parece possível, mesmo que consideremos apenas os custos de funcionamento das Forças Armadas”
E9	“julgo que são medidas que seriam neutras, do ponto de vista orçamental, pelo menos imediatamente”
E10	“se fosse tendencialmente universal o País não teria recursos para tal”
E11	“não haverá grande poupança de fundos, mas também não se deverá assistir a aumento de despesa”

E12	“a questão do SMO não pode ser avaliada pela questão financeira”
E13	NÃO APLICÁVEL
E14	“talvez sim ou talvez não. A IM necessita de reais medidas de reestruturação (...) talvez se libertassem alguns recursos”
E15	“deverá existir uma otimização e aproveitamento de gastos, por exemplo apoio à proteção civil”

Q8	Será a reativação da conscrição, entre nós, um assunto com potencial para gerar polémica política e social?
E1	“acho que o País não está preparado para isso nem está interessado nisso”
E2	“teria de existir um amplo consenso entre a generalidade das forças políticas, incluindo as juventudes partidárias”
E3	“polémica política não tenho dúvidas que dará (...) polémica social não sei se daria”
E4	“é evidente que este assunto envolve polémica política (...) haverá também polémica social”
E5	“considero que a nível social não será tão difícil como a nível político”
E6	“dotar as FFAA das condições para dar aos jovens aquilo que lhes prometemos, senão (...) incentivo negativo”
E7	“acho que isto gera uma grande polémica e provavelmente é uma causa perdida no imediato”
E8	“geradora de controvérsia social (porque haverá jovens que o entendem e outros que não) e política”
E9	“claro que vai haver polémica”
E10	“é evidente que tem impacto social e consequências políticas para quem for responsável por tomar essa decisão”
E11	“encerra um grande problema político (...) sobre a polémica social (...) matéria que é difícil conhecer com abrangência”
E12	“sim, sem dúvida (...) haverá hoje uma situação de melhor compreensão para a problemática que há 10 anos”
E13	“em Portugal são poucas as forças políticas que defendem o SMO”
E14	“alimentaram a campanha para o fim do SMO (...) não se importaram com tais valores e cidadania”
E15	“óbvio que sim (...) não divide entre esquerda e direita, a divisão é intrapartidária e intergeracional”

Q9 Devem os cidadãos conscritos ao serviço militar participar em operações militares de resposta a crises longe do Território Nacional?	
E1	“em Portugal, nunca se fez a projeção de militares de SMO para operações de resposta a crises”
E2	“sim, se o interesse nacional for claramente declarado não há problema de empregar militares em SMO”
E3	“a perceção é diversa e não excludo que todos possam ir”
E4	“sim, faz parte de uma cultura de segurança e defesa (...) a garantia da soberania e da independência nacional”
E5	“sim, porque (...) as missões sob a égide da NATO ou ONU são missões que contribuem para a soberania nacional”
E6	NÃO APLICÁVEL
E7	“para este tipo de missões julgo ser de empregar voluntários mesmo que eles venham do SMO”
E8	“não seria nada fácil explicar isto aos jovens e ao País”
E9	“forças profissionais que integrariam contingentes da União Europeia para projeção”
E10	“será que o Estado pode mandar os militares do SMO para operações de resposta a crises? Tenho dúvidas”
E11	“critério deve ser responsabilidade dos Chefes Militares (...) em princípio, acho que deve ser perguntado ao militar”
E12	“não devem estar isentos dessas missões”
E13	NÃO APLICÁVEL
E14	“claro que a participação do SMO deve estar, como sempre esteve, excluída”
E15	“poderão tomar parte nesse tipo de missões, mas numa lógica de voluntariado”

Nota: As transcrições completas das respostas às questões encontram-se nos arquivos do autor.

CAPA

Composição Gráfica

Tenente-Coronel TINF Rui José da Silva Grilo

Sobre aguarela de

Tenente-General Vítor Manuel Amaral Vieira